SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 06 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2764

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 097/2020

Certifico que foi realizado no dia 05/03/2020 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:

Contrato de Adesão n° 097/2020. Contratado: **Município de Água Santa, inscrito no CNPJ n°** 92.406.495/0001-71.Contrato de Adesão que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, e o Município de Água Santa, visando o estabelecimento de ações conjuntas em programa de infraestrutura urbana – usinagem e distribuição de massa asfáltica. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 05 de março de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:66E6C366

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 098/2020

Certifico que foi realizado no dia 05/03/2020 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:
Contrato de Adesão n° 098/2020. Contratado: **Município de Barracão, inscrito no CNPJ n° 87.613.618/0001-05.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Barracão**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em programa de infraestrutura urbana – usinagem e distribuição de massa asfáltica. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 05 de março de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:BDF12C9C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 099/2020

Certifico que foi realizado no dia 05/03/2020 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:
Contrato de Adesão n° 099/2020. Contratado: **Município de Cacique Doble, inscrito no CNPJ n° 87.613.600/0001-03.** Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Cacique Doble**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em programa de infraestrutura urbana – usinagem e distribuição de massa asfáltica. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 05 de março de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:8A89FEF4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 100/2020

Certifico que foi realizado no dia 05/03/2020 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:
Contrato de Adesão n° 100/2020. Contratado: **Município de Capão Bonito do Sul, inscrito no CNPJ n° 04.215.971/0001-00.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Capão Bonito do Sul**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em programa de infraestrutura urbana – usinagem e distribuição de massa asfáltica. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 05 de março de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:EB42FABD

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 101/2020

Certifico que foi realizado no dia 05/03/2020 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:
Contrato de Adesão n° 101/2020. Contratado: **Município de Caseiros, inscrito no CNPJ n° 90.483.058/0001-26.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Caseiros**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em programa de infraestrutura urbana – usinagem e distribuição de massa asfáltica. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 05 de março de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:97492431

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 102/2020

Certifico que foi realizado no dia 05/03/2020 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:

Contrato de Adesão n° 102/2020. Contratado: **Município de Ibiaçá, inscrito no CNPJ n° 87.613.592/0001-03.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Ibiaçá**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em programa de infraestrutura urbana – usinagem e distribuição de massa asfáltica. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 05 de março de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:9456BD24

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 103/2020

Certifico que foi realizado no dia 05/03/2020 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:

Contrato de Adesão n° 103/2020. Contratado: **Município de Ibiraiaras, inscrito no CNPJ n° 87.613.584/0001-59.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Ibiraiaras**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em programa de infraestrutura urbana – usinagem e distribuição de massa asfáltica. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 05 de março de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:E42D8FC7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 104/2020

Certifico que foi realizado no dia 05/03/2020 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:

Contrato de Adesão n° 104/2020. Contratado: **Município de Lagoa Vermelha, inscrito no CNPJ n° 87.613.626/0001-51.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Lagoa Vermelha**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em programa de infraestrutura urbana – usinagem e distribuição de massa asfáltica. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 05 de março de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:21DE80AD

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 105/2020

Certifico que foi realizado no dia 05/03/2020 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:
Contrato de Adesão n° 105/2020. Contratado: **Município de Machadinho, inscrito no CNPJ n° 87.613.576/0001-02.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Machadinho**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em programa de infraestrutura urbana – usinagem e distribuição de massa asfáltica. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 05 de março de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:28413B35

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 106/2020

Certifico que foi realizado no dia 05/03/2020 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:
Contrato de Adesão n° 106/2020. Contratado: **Município de Maximiliano de Almeida, inscrito no CNPJ n° 87.613.279/0001-67.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Maximiliano de Almeida**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em programa de infraestrutura urbana – usinagem e distribuição de massa asfáltica. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 05 de março de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:9A39E9B5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 107/2020

Certifico que foi realizado no dia 05/03/2020 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:
Contrato de Adesão n° 107/2020. Contratado: **Município de Paim Filho, inscrito no CNPJ n° 87.613.568/0001-66.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Paim Filho**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em programa de infraestrutura urbana – usinagem e distribuição de massa asfáltica. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 05 de março de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:2CEA3979

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 108/2020

Certifico que foi realizado no dia 05/03/2020 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:

Contrato de Adesão n° 108/2020. Contratado: **Município de Sananduva, inscrito no CNPJ n° 87.613.543/0001-62.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Sananduva**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em programa de infraestrutura urbana – usinagem e distribuição de massa asfáltica. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 05 de março de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:0057A475

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 109/2020

Certifico que foi realizado no dia 05/03/2020 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:

Contrato de Adesão n° 109/2020. Contratado: **Município de Santa Cecília do Sul, inscrito no CNPJ n° 04.215.090/0001-99.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Santa Cecília do Sul**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em programa de infraestrutura urbana – usinagem e distribuição de massa asfáltica. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 05 de março de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:3DEE1CED

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 110/2020

Certifico que foi realizado no dia 05/03/2020 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:
Contrato de Adesão n° 110/2020. Contratado: **Município de Santo Expedito do Sul, inscrito no CNPJ n° 90.484.296/0001-56.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Santo Expedito do Sul**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em todas as visando o estabelecimento de ações conjuntas em programa de infraestrutura urbana – usinagem e distribuição de massa asfáltica. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 05 de março de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:9E71149F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 111/2020

Certifico que foi realizado no dia 05/03/2020 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:
Contrato de Adesão n° 111/2020. Contratado: **Município de São João da Urtiga, inscrito no CNPJ n° 90.483.082/0001-65.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **São João da Urtiga**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em programa de infraestrutura urbana – usinagem e distribuição de massa asfáltica. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 05 de março de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:9354CA1C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 112/2020

Certifico que foi realizado no dia 05/03/2020 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:
Contrato de Adesão n° 112/2020. Contratado: **Município de São José do Ouro, inscrito no CNPJ n° 87.613.550/0001-64.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **São José do Ouro**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em programa de infraestrutura urbana – usinagem e distribuição de massa asfáltica. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 05 de março de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:0BADEE81

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 113/2020

Certifico que foi realizado no dia 05/03/2020 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:
Contrato de Adesão n° 113/2020. Contratado: **Município de Tapejara, inscrito no CNPJ n° 87.615.449/0001-42.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Tapejara**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em programa de infraestrutura urbana – usinagem e distribuição de massa asfáltica. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 05 de março de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:F2D62DEB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 114/2020

Certifico que foi realizado no dia 05/03/2020 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:
Contrato de Adesão n° 114/2020. Contratado: **Município de Tupanci do Sul, inscrito no CNPJ n° 90.484.320/0001-57.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Tupanci do Sul**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em programa de infraestrutura urbana – usinagem e distribuição de massa asfáltica. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 05 de março de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:6239E7CD

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 115/2020

Certifico que foi realizado no dia 05/03/2020 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o município agora identificado:
Contrato de Adesão n° 115/2020. Contratado: **Município de Vila Lângaro, inscrito no CNPJ n° 01.612.386/0001-55.**Contrato de adesão que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**, e o município de **Vila Lângaro**, visando o estabelecimento de ações conjuntas em programa de infraestrutura urbana – usinagem e distribuição de massa asfáltica. Este contrato vigorará por prazo indeterminado, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 05 de março de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:5BF82152

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2020 EM 04 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 098/2020 EM 04 DE MARÇO DE 2020

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DA SERVIDORA LAURECI RIFFEL".-

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005 e conforme protocolo nº 37, de 23/01/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Junta Médica pela Médica: Dra. Teresinha M. Zavaski, Clinica Geral, CRMRS 13443 e pelo Médico Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico do Servidor Laureci Riffel**,** detentora do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem; Conforme Atestado Médico pelo Médico: Dr. Valdemar F. Borges Neto, Neurologista, CRMRS 24594, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 2º Protocolo n° 37, de 23/01/2020, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, pelo prazo de 365 dias (1 ano) a contar de 20 de janeiro de 2020 a 19 de janeiro de 2021.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020. –

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:B4E00B3D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2020 EM 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 099/2020 EM 05 DE MARÇO DE 2020

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO A SENHORA ANA PAULA PRAISSLER".-

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n° 947, de 15/09/2005 e Edital de Concurso nº 001/2016, de 28/10/2016, homologado pelo edital 009/2016, de 22/12/2016, Edital de Chamada n° 10/2020, de 02/03/2020 e Ordem de Serviço nº 19, de 02 de março de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Senhora Ana Paula Praissler, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 06, Classe "A", RT: 40 horas semanais, classificada em 2º lugar.
Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição da estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020. –

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:897E1A5E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020
OBJETO – Seleção de Maior Oferta de Empresa, para a concessão Onerosa de Direito Real de Uso e posterior Doação de uma fração de terras de propriedade do Município de Alegria, com; área de 20.000 m², constante na Matrícula n.°17.364, contendo uma plataforma de recebimento de leite (328,50 m²), casa da caldeira (24m²) e depósito de resíduo (16 m²) pelo período de 10 (dez) anos, e ainda os equipamentos constantes do interior do imóvel, com o encargo oneroso de instalação e implantação de uma INDÚSTRIA DE RECEBIMENTO DE LEITE. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 8:30 (oito horas e 30 minutos) horas, do dia 08 do mês de abril do ano de 2020**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, n.°1171, na cidade de Alegria, RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas, e das 13:00 ás 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria, RS, 05 de março de 2020.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:D3C06307

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Aquisição de materiais gráficos para as Secretarias Municipais de Educação, Obras, Agricultura, Fazenda, Planejamento, Assistência Social, Saúde, Administração e Gabinete do Prefeito de Alegria RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 08:00 (oito) horas, do dia 20 do mês de março do ano de 2020**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas, e das 13:00 ás 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 05 de março de 2020.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:2A173684

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Sarandi Poços Artesianos Ltda-Me, Cnpj nº 93.390.425/0001-35. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de perfuração de 60 (sessenta) metros de poço tubular já existente na localidade de Mata Cobra, interior do Município de Almirante Tamandaré do Sul, compreendendo a emissão de ART - A Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à execução dos trabalhos técnicos, deslocamento e montagem do maquinário necessário. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$6.685,00 (seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), conforme Processo Administrativo nº 026.07.06/2020 e Dispensa 12/2020. **Prazo:** O prazo de vigência dar-se-á a partir da assinatura do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de março de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:3331F388

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Cotrijal Cooperativa Agropecuaria e Industrial, Cnpj nº 91.495.549/0091-06. **Objeto:** O presente contrato destina-se ao fornecimento de equipamento e material permanente, qual seja: 01 (um) cortador a disco, à gasolina, com potência mínima de 5.8 (Km/cv), 98.5 Cilindradas, capacidade de tanque de combustível de 1.2L, para uso na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, sobretudo no corte de tubos de concreto, e asfalto, com garantia de 12 (doze) meses. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$ 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme Processo Administrativo nº 028.07.07/2020 e Dispensa 14/2020. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, período no qual deverá ser realizada a entrega do bem objeto do contrato.

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de março de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:DF02F9D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Cristiano Sommer-ME, Cnpj nº 21.764.734/0001-17. **Objeto:** O presente contrato destina-se a prestação de serviço de zeladoria e vigilância dos prédios municipais, que incluem o Centro Administrativo Municipal, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Parque de Máquinas, Unidade Básica de Saúde, entre outros, bem como prestação de serviços de segurança em eventos e inaugurações municipais, para o que deverá ser disponibilizando, no mínimo, 20 (vinte) seguranças.. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais), conforme Processo Administrativo nº 027.07.08/2020 e

Dispensa 13/2020. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no dia 20 de abril do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de março de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:4F0ABF63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 DE CONTRATO Nº 28/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ n. 14.521.409/0001-68. **Objeto:** prestação de serviços de assessoria técnica para operacionalização do sistema de tratamento de esgotos para atender o Município de Almirante Tamandaré do Sul, abrangendo os seguintes serviços: 1) Responsabilidade técnica pelas atividades de Operação da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS; 2) Emissão de relatórios periódicos (trimestrais) em atendimento ao Plano de Monitoramento da atividade de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS; 3) Coleta de material e envio para análises físico-químicas dos efluentes domésticos bruto e tratado, e dos dois pontos (jusante e montante do ponto de lançamento) do corpo receptor onde ocorre o lançamento do efluente tratado; 4) Elaboração de relatórios técnicos periódicos de operação da ETE; 5) Monitoramento trimestral do efluente bruto e tratado, através de análise dos seguintes parâmetros: Nitrogênio Amoniacal, DQO, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos Totais, Óleos e Graxas (totais), DBO5, Fósforo total, Coliformos Termotolerantes; 6) Monitoramento trimestral do corpo receptor dos efluentes (amostra de montante e jusante do ponto de lançamento), através de análise dos seguintes parâmetros: Nitrogênio Amoniacal, DQO, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos totais, Óleos e Graxas (totais), DBO5, Fósforo total, Coliformes Termotolerantes; e 7) Laudo técnico de operação ETE com interpretação dos relatórios analíticos dos efluentes. **Pagamento:** Valor mensal de R$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais), tendo o presente instrumento o valor global de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), conforme Pregão nº 08/2019, Processo Administrativo nº 023.01.02.06/2019. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 21 de março do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de março de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B597D0A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Dione Luis Theissen 02788788061-ME, Cnpj nº 18.762.448/0001-08. **Objeto:** A CONTRATADA se compromete prestar serviços profissionais de show musical da artista Paula Machado, apresentação e interpretação de músicas diversas, para abrilhantar o baile dos eventos do 11º Gaitaço, IX Expotamandaré e VI Mostra da Terneira, a ser realizado no dia 17 de abril de 2020, sexta, na sede do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, com início previsto para às 22 horas, duração de 02 (duas) horas. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Processo Administrativo nº 023.08.05/2020 e Inexigibilidade 01/2020. **Prazo:** O prazo de vigência dar-se-á a partir da assinatura do contrato e o final ocorrerá no prazo de 04 (quatro) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de março de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:89E05490

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 35/2019

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO SRP Nº. 35/2019 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais elétricos, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 19/03/2020 às 08:30 horas, na sala do setor de Licitações da Prefeitura.** Edital no site: www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de março de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:F677DBB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2020

Ata de Registro de Preços 056/2020, Pregão Eletrônico nº 015/2019

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Promedi Distribuidora de produtos Hospitalares Ltda.-ME

Item	Descrição	Un	Qt	Valor Un	Marca
45	CUBA RIM FORMATO OVAL - AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL 26X12 CM - 700 ML	UN	20	R$ 32,91	Fortinox

Alvorada, 06 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:05070DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2020

Ata de Registro de Preços 063/2020, Pregão Eletrônico nº 068/2019

Objeto: aquisição de medicamentos do componente Básico da Assistência Farmacêutica para o abastecimento das Farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido.	CPR	IMEC	1.500.000	R$ 0,0180
8	ALOPURINOL 100MG - COMPRIMIDO - Alopurinol 100mg comprimido.	CPR	PRATI DONADUZZI	200.000	R$ 0,0700

17	CARBONATO DE CALCIO 500MG - Carbonato de cálcio, 500mg de cálcio comprimido.	CPR	VITAMED	600.000	R$ 0,0400
46	ITRACONAZOL 100MG - Itraconazol 100 mg comprimido.	CPR	PRATI DONADUZZI	3.000	R$ 1,9900
67	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA 5 MG + 250UI/G POMADA BISNAGA 15G - Neomicina associada com bacitracina 5 mg mais 250UI/g pomada bisnaga 15g.	BNG	PRATI DONADUZZI	5.000	R$ 2,1900
113	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA - Cota Referente ao item 73. Omeprazol 20mg cápsula	CP	PRATI DONADUZZI	625.000	R$ 0,0570

Alvorada, 06 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4C0DCD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2020

Ata de Registro de Preços 069/2020, Pregão Eletrônico nº 068/2019

Objeto: aquisição de medicamentos do componente Básico da Assistência Farmacêutica para o abastecimento das Farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: M. Dias Comércio de Produtos Hospitalar Eireli

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
24	SOLUÇAO NASAL CLORETO DE SODIO 0,9% - Cloreto de sódio 0,9% solução nasal frasco 30 mL	FR	NASONEW	8.000	R$ 0,7759
26	DEXAMETASONA CREME 0,1% - BISNAGA C/10 GR - Dexametasona 0,1% creme bisnaga 10g	BNG	DEXAGRENN	7.000	R$ 1,1150
40	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO - Hidroclorotiazida 25mg comprimido	CPR	HIDROMED	1.500.000	R$ 0,0120
56	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO - Loratadina 10mg comprimido.	CPR	LORATAMED	200.000	R$ 0,0950

Alvorada, 06 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0B3C80F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2020

Ata de Registro de Preços 079/2020, Pregão Eletrônico nº 068/2019

Objeto: aquisição de medicamentos do componente Básico da Assistência Farmacêutica para o abastecimento das Farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: SMC Farmacêutica Ltda

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
69	NISTATINA ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI/G MAIS 200MG/G CREME BISNAGA 60G - Nistatina associada com óxido de zinco 100.000UI/g mais 200mg/g creme bisnaga 60g	BNG	PRATI DONADUZZI	5.000	R$ 7,71

Alvorada, 06 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7F08F243

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 014, de 28 de fevereiro de 2020.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso Estiagem - COBRADE 14110, conforme IN/MDR 02/2016

O Senhor **Luciano Leites Rocha**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;

Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade:

Frustração de safra agrícola, impossibilitando os agricultores de saldarem seus compromissos de financiamento da safra;

Diminuição agravante de produção de leite, deixando as famílias de pequeno agricultores em situação de alerta e em indevidamente no comércio fornecedor de insumos;

Falta de fornecimento de água potável em algumas localidades do município;

Diminuição considerável de consumo no comercio urbano, gerando diminuição na oferta de emprego;

Haverá considerável queda na arrecadação do município quando do repasses financeiros e receita própria, ocasionando dificuldades no atendimento dos programas públicos;

Estimativa de prejuízo acima de R$ 10.185.705,00 (dez milhões cento e oitenta e cinco mil setecentos e cinco reais)

Diante do exposto,

I – que persistem os efeitos gerados pela frustração da safra agrícola de verão, em razão da estiagem ocorrida no Município a partir do mês de novembro de 2019 em todo o território do Município, conforme intensidade apresentada no Laudo de avaliação expedido pela EMATER/RS anexo ao presente Decreto;

II – queo Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em conseqüência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: Frustração de safra agrícola, impossibilitando os agricultores de saldarem seus compromissos de financiamento da safra, diminuição agravante de produção de leite, deixando as famílias de pequeno agricultores em situação de alerta e em indevidamente no comércio fornecedor de insumos, diminuição considerável de consumo no comercio urbano, gerando diminuição na oferta de emprego, haverá considerável queda na arrecadação do município quando do repasses

financeiros e receita própria, ocasionando dificuldades no atendimento dos programas públicos, estimativa de prejuízo total de R$ 10.185.705,00 (dez milhões cento e oitenta e cinco mil setecentos e cinco reais), resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem - COBRADE 14110, conforme IN/MDR nº 02/2016, de 20 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no
prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas

em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais,autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS.Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão.Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o
pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, ser conhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo como art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo comas políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a

exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais(artigos 218 e 222,

do Novo Código de Processo Civil – Lei nº13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º. Este decreto revoga as disposições em contrário, em especial o decreto nº 009/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre Publique-se Em,

EVERTON VIEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:7D4337E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 015 DE 02 MARÇO DE 2020

DECRETO nº 015, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

REGULAMENTA E INSTITUI O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE TRABALHO DOS SERVIDORES A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção de turno único do horário de funcionamento das repartições da Administração Pública Municipal, em adequação da lei municipal já existente e que determina turno único em determinadas secretarias,

CONSIDERANDO que a adoção do turno único, entre 08h e 14h, vem ao encontro do princípio da economicidade, otimizando os recursos disponíveis, em consonância com as diretrizes emanadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), na busca do equilíbrio fiscal das contas públicas;

DECRETA

Art. 1º O horário de expediente de trabalho dos servidores do Município de Arroio dos Ratos/RS, a partir do dia 02 de março de 2020, será o que segue:

SETORES/SECRETARIA	HORÁRIO
Secretaria Municipal de Administração	8h às 14h
Secretaria Municipal da Fazenda	8h às 14h
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social	8h às 14h
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	8h às 14h
Secretaria Municipal da Agricultura	8h às 12h – 13h às 17h
Secretaria Municipal Cidadania e Assistência Social	8h às 12h – 13h às 17h
Secretaria Municipal de Saúde	8h às 12h – 13h às 17h
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	8h às 12h – 13h às 17h
Secretaria Municipal de Obras e Transportes	8h às 11h30min – 13h às 17h30min
Conselho Tutelar	8h às 12h - 13h30min às 17h30min

Art. 2º O disposto no artigo 1º não se aplica aos servidores que realizam os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 02 de março de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

EVERTON VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:7832E554

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2020

19/02/2020 - Portaria nº 292/2020 - CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2020, à Servidora MARIA SIRLEI NEVES LOPES - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, padrão 6, Classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.059,15, composto das seguintes vantagens: SALÁRIO BASE - Lei Municipal nº 4.061/2020; Adicional por tempo de serviço - Lei Municipal nº 2.138/2002 a ser custeada pelo FAPS e seu reajuste será efetividade pela paridade.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:1C7E8886

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2020

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE ARES CONDICIONADOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** As propostas serão recebidas até às **14 horas do dia 24/03/2020**. O edital encontra-se disponível no site: www.arroiodosratos.rs.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, das 08h às 13h30min, fone (51) 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 04 de março de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:7C6A6EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 23/2020 – DATA: 05/03/2020

SÚMULA CONTRATO Nº 23/2020 – Data: 05/03/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS.**

Contratada: **MARIA ODILA TABORDA**

CPF sob o n° 336.176.600 – 10
Objeto: Contratação de palestrante para o dia 06/03/2020.
Valor Contratual: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 09/03/2020.

Vinculado a Dispensa por Inexigibilidade nº 05/2020, Processo nº 367/2020.

Augusto Pestana/RS, 05 de março de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:BE152CFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Susi Aparecida Deggerone Rodrigues, matrícula 87.715.14-05, nível 02, classe B, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dorval Porto Cardoso, turno da tarde, 20 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de março de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:85A5783B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Series Iniciais, Taise Colombelli Daros, matrícula 87.321.02-05, nível 02, classe D, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turno da tarde, 20 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de março de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:FF479F33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Língua Portuguesa, Taise Colombelli Daros, matrícula 87.217.08-05, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turno da manhã, 20 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de março de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:23BFA27E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Designa professor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar o Professor de Educação Física, Tenio Rogério Nondilo, matrícula 87.451.05-05, nível 02, classe D, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dorval Porto Cardoso, turno da manhã, 04 horas semanais, e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turno da manhã, 16 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de março de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:68B6BA0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Designa professor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar o Professor de Educação Física, Tenio Rogério Nondilo, matrícula 87.748.15-05, nível 02, classe B, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dorval Porto Cardoso, turno da tarde, 08 horas semanais, e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turno da tarde, 12 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de março de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:B635B5D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Series Iniciais, Terezinha Szimanski da Silva, matrícula 87.191.95-05, nível 02, classe E, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de Diretora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Plínio Basso, turno da tarde, 20 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de março de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:C3200F5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Concede troca de classe a servidor ocupante do cargo efetivo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.340/2003, resolve:
Art. 1° Conceder troca da classe B para classe C, ao servidor Andrei Ronaldo da Luz Hoffmann, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05.
Parágrafo Único. A troca de classe da B para C, dá-se visto que o servidor já permaneceu o tempo exigido na classe anterior para a promoção.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de março de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:8E95049E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Concede troca de classe a servidor ocupante do cargo efetivo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.340/2003, resolve:
Art. 1° Conceder troca da classe B para classe C, ao servidor Enio Luiz Vargas de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05.
Parágrafo Único. A troca de classe da B para C, dá-se visto que o servidor já permaneceu o tempo exigido na classe anterior para a promoção.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de março de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:89CD6316

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Concede troca de classe a servidor ocupante do cargo efetivo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.340/2003, resolve:
Art. 1° Conceder troca da classe C para classe D, ao servidor Roberto Jacobi de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, padrão 01.
Parágrafo Único. A troca de classe da C para D, dá-se visto que o servidor já permaneceu o tempo exigido na classe anterior para a promoção.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de março de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:08F55F22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Concede troca de classe a servidora ocupante do cargo efetivo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.340/2003, resolve:
Art. 1° Conceder troca da classe B para classe C, a servidora Marcia Borges da Fonseca, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, padrão 02.
Parágrafo Único. A troca de classe da B para C, dá-se visto que a servidora já permaneceu o tempo exigido na classe anterior para a promoção.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de março de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:B226B615

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia Comissão de Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para o cargo de Professor de Artes.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.436, de 21 de fevereiro de 2020 e de acordo com o Art. 6º do Edital nº 09, de 21 de fevereiro de 2020, resolve:
Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, dos candidatos aptos para contratação administrativa temporária em caráter emergencial, para o cargo de Professor de Artes.
a) Representante da Secretaria Municipal da Educação
- Maria Dioneia Paula da Rosa
b) Representante do Sindicato dos Municipários de Barracão
- Maria Cleonir Zaparoli
c)Representante do Conselho Municipal de Educação
- Fabrícia Debarba Caprini
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de março de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:9045FBF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 11, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Lista de classificação dos candidatos aptos para o cargo temporário de Professor de Artes.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** os candidatos aptos para o cargo de Professor de Artes, de acordo com o Edital n.º 09, de 21 de fevereiro de 2020 – Seleção Pública de Professor de Artes, para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial e Lei n° 3.436, de 21 de fevereiro de 2020.
Art. 1° Considerando os candidatos inscritos e aptos para o cargo temporário de Professor de Língua Portuguesa, segue abaixo lista de classificação:

Cargo	Turno	Carga horária semanal	Candidato	Classificação
Professor de Artes	Vespertino	20 h/s	Terezinha de Lurdes Ribeiro Vanz	1°

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de março de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:165B225D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Series Iniciais, Susi Aparecida Deggerone Rodrigues, matrícula 87.025.90-05, nível 02, classe F, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dorval Porto Cardoso, turno da manhã, 20 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 03 de março de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:1B153739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº:026/2020
Representante: Município de Barra Funda/RS
Representado: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BARRA FUNDA –ACI
CNPJ Nº: 01.153.822/0001-75
Objeto: Concessão de Recursos Financeiros a entidade, para organização, divulgação, estruturação e execução da ExpoBarra 2020.
Valor: De até R$: 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Termo de Fomento: 002/2020
Inexigibilidade: 002/2020

BARRA FUNDA, em 26 de fevereiro de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:988A5E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº:026/2020
Representante: Município de Barra Funda/RS
Representado: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BARRA FUNDA –ACI
CNPJ Nº: 01.153.822/0001-75
Objeto: Concessão de Recursos Financeiros a entidade, para organização, divulgação, estruturação e execução da ExpoBarra 2020.
Valor: De até R$: 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Termo de Fomento: 002/2020
Inexigibilidade: 002/2020

BARRA FUNDA, em 26 de fevereiro de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:9D98168E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº:026/2020
Representante: Município de Barra Funda/RS
Representado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi.
CNPJ Nº: 89.965.966/0001-77
Objeto: Concessão de Recursos Financeiros a entidade.
Valor: R$: 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) mensais por aluno.
Vigência: de 01 de março de 2020 à 31 de dezembro de 2020.
Termo de Fomento: 001/2020
Inexigibilidade: 001/2020
Inexigibilidade: 003/2020

BARRA FUNDA, em 26 de fevereiro de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:C7EA932B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
Tipo: Contratação temporária de pessoal no Município de Barra Funda - RS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOSDE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, Operário, Operador de Máquinas, Professor de Matemática,

Professor de Linguagens, Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Maestro Arranjador e Arquiteto.
Justificativa: Fulcro no art nº: 37,IX da CF, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 042, de 29 de junho de 1993, Lei Municipal 070 de 29 de novembro de 1993, Lei Municipal 806 de 27 de abril de 2011, Lei Municipal 1005 de 10 de março de 2013 e Decreto Municipal nº 1142/2014 e suas alterações em especial o Decreto Municipal nº 1172/2015 e Decreto Municipal nº 1242/2017 além das demais legislações aplicáveis.

BARRA FUNDA, em 06 de março de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:3912B72B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 002/2020

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas do dia 08 de abril de 2020, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Concorrência n° 002/2020, do tipo maior oferta, cujo objeto é a concessão de uso, a título oneroso, de um espaço nas dependências do Ginásio Poliesportivo Municipal. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS, sita a Rua Emancipação, nº 2.470 ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 05 de março de 2020.

IRINEU POSSAMAI,
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:89C79608

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 012/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h do dia 25 de março de 2020, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços n° 012/2020, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para construção de um monumento e de um pórtico nos acessos do Município. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS, sita a Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 05 de março de 2020.

IRINEU POSSAMAI,
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:04A211B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020** – Cobertura Metálica de Quadra de Escola Municipal. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09hs do dia 24 de março de 2020. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020** – Registro de Preços Materiais Permanentes e de Informática. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 25 de março de 2020. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020** – Registro de Preços de Materiais de Sinalização Viária Horizontal, Vertical e de Segurança. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 26 de março de 2020. Os editais encontram-se publicados no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 06 de março de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:2237C52F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

Modalidade: DISPENSA nº 011/2020. **Objeto:** Aquisição de brindes para as comemorações alusivas ao Dia da Mulher. **Contratada:** *CENTRO DE COMPRAS DOCE PASSOS LTDA – CNPJ nº 08.272.108/0001-45.* **Valor total:** R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). **Prazo de entrega:** em até 10 (dez) dias após a solicitação.

Braga, 05 de Março de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:4721D64E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020, tipo: EMPREITADA GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para execução de pavimentação com pedras irregulares (calçamento) em um trecho da Rua Iva Gomes de Souza - localizada no Bairro Santo Antônio, em um trecho de Acesso a Rua Augusto Radaeli e em um trecho de Rua Periférica conhecida como "Travessa Baldo", neste município, conforme memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiro e demais documentos anexos ao edital.
Data final para o cadastramento: 23/03/2020. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Habilitação e Proposta):** 26/03/2020 até às 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga. **Informações**: pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br - edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 05 de Março de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:F575EF02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - 009/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2020, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para doação as pessoas carentes do município, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 18/03/2020 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 05 de Março de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:FB5AD82D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2020, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de pedras irregulares de basalto para calçamento, pedras para dreno de fossa séptica e pó de pedra, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 18/03/2020 às 14:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 05 de Março de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:7E22F0F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2020 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - 011/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/2020, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de massa asfáltica (PMF) a frio e emulsão asfáltica, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 18/03/2020 às 15:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 05 de Março de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:3E99C91D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 03/2020 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA – GUARDA MUNICIPAL.

O Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS e a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC tornam pública a presente divulgação para informar o que segue:

Inclui-se no ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, o período de entrega do Laudo Médico para candidata grávida ou em período de puerpério que queira a remarcação do Teste de Aptidão Física, conforme segue:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Prazo para entrega Atestado Médico da candidata gestante ou em período de pósparto	21/04 a 28/04/2020

Campo Bom, 02 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal de Campo Bom/RS

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D4F9C913

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020 - EDITAL Nº 03/2020 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA – ZELADOR II.

O Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS e a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC tornam pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. Inclui-se no subitem 1.3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, o período de entrega do Laudo Médico para candidata grávida ou em período de puerpério que queira a remarcação do Teste de Aptidão Física, conforme segue:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Prazo para entrega Atestado Médico da candidata gestante ou em período de pósparto	21/04 a 28/04/2020

2. Exclui-se no subitem 10.6, alínea “A”, passando a ser como segue e não como constou:

Distância: 2.000 (dois mil ~~e quatrocentos~~) metros para o sexo masculino e 1.600 (mil e seiscentos) metros para sexo feminino.

Campo Bom, 02 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal de Campo Bom/RS

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8F8371E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 05/2020 – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – GUARDA MUNICIPAL.

O Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS e a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC tornam pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. Prorrogam-se as inscrições do Concurso Público 01/2020, para provimento do cargo de Guarda Municipal e, consequentemente, o ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, passando a ser como segue e não como constou:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	17/02 a 09/03/2020
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	10/03/2020
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	10/03/2020
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	10/03/2020
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	10/03/2020
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	12/03/2020
Período de Recebimento de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	13/03 a 17/03/2020

As demais datas permanecem inalteradas.

Campo Bom, 04 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal de Campo Bom/RS

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1C1C63FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020 - EDITAL Nº 05/2020 – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – ZELADOR II.

O Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS e a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC tornam pública a presente divulgação para informar o que segue:

Prorrogam-se as inscrições do Concurso Público 02/2020, para provimento do cargo de Zelador II e, consequentemente, o subitem 1.3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, passando a ser como segue e não como constou:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	17/02 a 09/03/2020
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	10/03/2020
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	10/03/2020
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	10/03/2020
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	10/03/2020
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	12/03/2020
Período de Recebimento de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	13/03/2020 a 17/03/2020

As demais datas permanecem inalteradas.

Campo Bom, 04 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal de Campo Bom/RS

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:21031117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 73/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832619/0001-55.
CONTRATADA: CLIMEDSON - CLINICA MEDICA DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA - CNPJ sob nº 88.427.489/0001-23.
OBJETO: Prestação de serviços de exames de densitometria óssea para pacientes da rede.
VALOR: R$ 16.675,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2020 até 31/12/2020

Campo Bom, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C0B99561

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 68/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832619/0001-55.
CONTRATADA: BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ sob nº 10.960.641/0001-41.
OBJETO: Aquisição de uniformes para profissionais Agentes de fiscalização de Trânsito do Município de Campo Bom.
VALOR: R$ 33.482,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8CDB6874

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 20/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832619/0001-55.
CONTRATADA: LEONEL DA SILVA GOMES - CNPJ sob nº 93.512.804/0001-50.
OBJETO: Show do cantor Leonel da Silva Gomes e sua banda.
VALOR: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

Campo Bom, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:664A0363

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUSPENSÃO DE PRAZO.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 419//2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 034//2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONSTRUCENTER LTDA - CNPJ sob nº 14.339.371/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa, com responsabilidade técnica, para execução de reforço estrutural do 4º pavimento do Centro Administrativo.
CLÁUSULA I
DO OBJETO

Considerando os motivos alegados e justificativa emitida pela Divisão de Planejamento, resolvem as partes suspender o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 21/02/2020.
No dia subsequente do prazo final da suspensão, os efeitos do contrato voltam a vigorar.
2.1. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Campo Bom, 21 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:307E5986

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAMPO VERDE E O MUNÍCIPIO DE CAMPO BOM.

OBJETO: Parceria por meio do Termo de Fomento entre o Centro de Tradições Gaúchas Campo Verde e o Múnicipio de Campo Bom para realização do 42° Rodeio Nacional de Campo Bom, conforme detalhado no Plano de Trabalho Proposto. VALOR: 492.036,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e trinta e seis reais). Forma de transfêrencia: 01 parcela. Prazo execução: março/2020. A Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo torna pública e ratificaa Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, "caput" da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com Centro de Tradições Gaúchas Campo Verde, nos termos do objeto supramencionado. Abre-se o prazo de cinco dias corridos , após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 05 de março de 2019.

HENRIQUE SCHOLZ
Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:24230BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 037/19.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa com responsabilidade técnica para construção da área coberta na emei Tico-Tico, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro
O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório em epígrafe, onde a Comissão Permanente julgou e declarou como VENCEDORA do certame a empresa CONSTRULOG LTDA, uma vez que atendeu às exigências do edital convocatório. A Ata de Julgamento e classificação encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Custos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

EVELINE S. HEPS,
Presidente da Comissão de Licitações.

Campo Bom, 05 de março de 2020.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:997D50B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial para Registro de Preços PP 032/19 – tipo menor preço por item para a aquisição de materiais de expediente diversos, para manutenção das Secretarias do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom**,** 06 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4A06F703

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 71/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832619/0001-55.
CONTRATADA: ANDRÉ MADEIRA ENGENHARIA EIRELI-CNPJ sob nº 20.396.111/0001-76.
OBJETO: Elaboração de projeto Plano de Prevenção e Combate a Incêndios (PPCI) para e eventos temporários do Município.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo R$ 1.000,00 (um mil reais) por PPCI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2020.

Campo Bom, 21de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F73E23BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA.

TERMO DE FOMENTO Nº 005//2020
MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-05.
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE CAMPO BOM - APAE CNPJ sob nº 89.669.295/0001-05.
Objeto: O presente Termo de Fomento, resultante do Chamamento Público nº 001/2019, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à ENTIDADE para fomento ao atendimento para o projeto "ESCOLA REPAGINADA", conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto e aprovado.
Valor: R$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais), a ser adimplido em 03 (três) parcelas.
Vigência: 06 (seis) meses a contar de 01 de março de 2020.

Campo Bom, 17 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:09A677B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020
Extrato do Edital nº 001/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Médio Modalidade Magistério ou Nível Superior de Escolaridade, ambos em andamento, para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

II – HABILITADOS A PARTICIPAR

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

a) ser brasileiro;
b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades.
c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da firmatura do Termo de Compromisso de Estágio;
d) ser aluno de Curso de Nível Médio (Ensino Médio na modalidade Normal – Magistério) ou de um dos Cursos de Nível Superior adiante relacionados, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.
e) Instituições Conveniadas:
Curso Superior – UNIVERSIDADE FEEVALE, FACULDADES FACCAT, UNIVERSIDADE UNISINOS, INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST, INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI - ISEI, INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH, UNINTER EDUCACIONAL, ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM, ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO BOM, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – UERGS, INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA e IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA – UNIASSELVI e UNINASSAU - EAD.

Ensino Médio - MODALIDADE NORMAL – MAGISTÉRIO – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

3. Das Inscrições:

As inscrições serão gratuitas, e estarão abertas de 09/03 a 18/03/2020.
Horário das Inscrições: de segunda à quinta-feira das 13h às 17h30min e na sexta-feira das 8h às 12h30min.
Edital estará disponível dia 06/03/2020 no site: www.campobom.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Cursos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR	**CURSO DE NÍVEL MÉDIO**
Artes Visuais - Licenciatura	Curso Normal – Modalidade Magistério
Educação Física – Licenciatura	
Ciências Biológicas - Licenciatura	
Ciências Contábeis - Bacharelado	
Geografia - Licenciatura	
História - Licenciatura	
Letras - Licenciatura	
Matemática – Licenciatura	
Música - Licenciatura	
Pedagogia - Licenciatura	
Psicologia - Bacharelado	
Publicidade e Propaganda - Bacharelado	
Relações Públicas - Bacharelado	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR
Administração - Bacharelado
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado
Ciências Biológicas - Bacharelado
Ciências Contábeis - Bacharelado
Direito - Bacharelado
Engenharia Civil - Bacharelado
Engenharia Elétrica - Bacharelado
Jornalismo - Bacharelado
Segurança da Informação - Bacharelado
Gestão de TI – Bacharelado
Engenharia da Computação - Bacharelado
Sistemas de Informação - Bacharelado
Ciência da Computação - Bacharelado
Jogos Digitais - Bacharelado
Veterinária - Bacharelado

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9B732100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 30/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832619/0001-55.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.
OBJETO: Contratação de seguro palácio, para o prédio do Centro Administrativo Municipal
VALOR: R$ 5.539,63 (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da vigência inicial da apólice em 06/02/2020, não passível de prorrogação.

Campo Bom, 06 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A516EABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 70/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832619/0001-55.
CONTRATADA: JCV MANUTENCAO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob nº 09.572.885/0001-78.
OBJETO: Aquisição de um Aparelho de Anestesia para uso na área médica do Hospital Dr. Lauro Reus de Campo Bom.
VALOR: R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados da assinatura do contrato, e o prazo de entrega será de 01 (um) mês, contado da emissão da Ordem de Fornecimento.

Campo Bom, 17 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C305BCD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 30/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Requerente: Secretaria Municial da Industria, Comércio e Turismo.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a publicidade de uma página na edição de 05.03.2020, no tamanho de 26,1 cm x 35 cm, no Jornal Zero Hora, referente ao 42° Rodeio Nacional de Campo Bom.

Contratada: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA

Prazo Contratual: 1 (um) MES

Valor total do repasse: R$ 17.500,00

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 05 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5F6845AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 72/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832619/0001-55.
CONTRATADA: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI-EPP - CNPJ sob nº 10.992.806/0001-67.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de tendas/pirâmides, estandes, tablados e pavilhão de lonas, incluindo a montagem e desmontagem dos mesmos, com fornecimento de material, responsabilidade técnica e mão de obra para o evento Rodeio Nacional de Campo Bom 2020.
VALOR: R$ 160.000,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6D54330C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 003 - CONTRATO Nº 351/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ Nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MIGUEL - ABSM - CNPJ sob nº 10.485.331/0001-68.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gestão e execução de atividades hospitalares complementares ao serviços de Sistema de Único de Saúde – SUS prestados pelo Município de Campo Bom.
CLÁUSULA I
DO OBJETO

1.1. Nos termos da solicitação emitida pela Secretária Municipal de Saúde, devem ser realizadas as seguintes alterações no que se refere a Cláusula 8 – Metas Qualitativas:

- excluir item 6: notificação e encaminhamento para a Secretária Municipal de Saúde, a relação das crianças com diagnóstico de deficiência auditiva, física, mental, autismo ou déficit sensório motor, ou suspeita. Meta: 100%.
- incluir item 6: indicadores previstos na Portaria GM/MS n° 529:
a) taxa de ocupação de leitos;
b) tempo médio e permanência para leitos de clínica médica;
c) tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos;
d) taca de ocupação de leitos de UTI;
e) densidade de incidência de infecção por cateter venoso central (CVC);
Meta: Mensurar 100% dos indicadores.

CLÁUSULA II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Campo Bom, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E8B2A945

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

CONTRATADO: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA
CNPJ nº 90.786.765/0003-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE EM RÁDIO
VALOR: R$ 809,00 (Oitocentos e nove reais)
SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Cândido Godói, RS, 20 de janeiro de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:5F0463E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA
CNPJ nº 90.786.765/0003-53
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 20/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE EM RÁDIO
VALOR: R$ 809,00 (Oitocentos e nove reais) mensais.

Cândido Godói, RS, 24 de fevereiro de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:AB0E7E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

CONTRATADO: JOSÉ LAUXEN
CNPJ nº 14.934.577/0001-85
OBJETO: Serviço de mão-de-obra de Pedreiro.
VALOR: R$ 18,00 (dezoito reais) por hora.

Cândido Godói, RS, 05 de fevereiro de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:841E23A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
CONTRATADO: JOSÉ LAUXEN
CNPJ nº 14.934.577/0001-85
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 21/2020
OBJETO: Serviço de mão-de-obra de Pedreiro.
VALOR: R$ 18,00 (Dezoito reais) por hora.

Cândido Godói, RS, 06 de fevereiro de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:492DD786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

CONTRATADO: VALMOR REICHERT
CNPJ nº 21.294.766/0001-04
CONTRATO 29/2020
CONTRATADO: N.J CIEPIELEWSKI TERRAPLANAGEM
CNPJ nº 20.803.345/0001-90
CONTRATO 34/2020
OBJETO: contratação de empresa para serviço com retroescavadeira.
VALOR: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais) por hora.

Cândido Godói, RS, 06 de fevereiro de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:C2D27E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
CONTRATADO: N.J CIEPIELEWSKI TERRAPLANAGEM
CNPJ nº 20.803.345/0001-90
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 22/2020
OBJETO: Contratação de empresa para serviço com retroescavadeira.
VALOR: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais) por hora.

Cândido Godói, RS, 06 de fevereiro de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:9D6D975D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
CONTRATADO: VALMOR REICHERT
CNPJ nº 21.294.766/0001-04
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 22/2020
OBJETO: Contratação de empresa para serviço com retroescavadeira.
VALOR: R$ 160,00 (Cento e setenta reais) por hora.

Cândido Godói, RS, 06 de fevereiro de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:BB141D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

CONTRATADO: ENIO PAULO FERRO
CNPJ nº 22.493.499/0001-59
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa para prestação de serviços com roçadeiras, corte de grama em espaços públicos (escolas, postos de saúde) e limpeza das beiradas das ruas/estradas.
VALOR: R$ 25,00 (Vinte e cinco reais) por hora.

Cândido Godói, RS, 05 de fevereiro de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:86FA1F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
CONTRATADO: ENIO PAULO FERRO
CNPJ nº 22.493.499/0001-59
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 23/2020
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa para prestação de serviços com roçadeiras, corte de grama em espaços públicos (escolas, postos de saúde) e limpeza das beiradas das ruas/estradas.
VALOR: R$ 25,00 (Vinte e cinco reais) por hora.
PRAZO: A vigência até dezembro de 2020.

Cândido Godói, RS, 20 de fevereiro de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:CA0752AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

CONTRATADO: CELITO DOMINGO GOTTARDO - MEI
CNPJ nº 30.282.887/0001-19

OBJETO: OFICINA DE CANTO, VIOLÃO E GAITA PARA CONTRATURNO ESCOLAR
VALOR: R$ 33,00 (Trinta e três reais) por hora/aula, limitado á 32 (trinta e duas) horas mensais.

Cândido Godói, RS, 02 de janeiro de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:193D65F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
CONTRATADO: CELITO DOMINGO GOTTARDO - MEI
CNPJ nº 30.282.887/0001-19
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 24/2020
OBJETO: OFICINA DE CANTO, VIOLÃO E GAITA PARA CONTRATURNO ESCOLAR.
VALOR: R$ 33,00 (Trinta e três) por hora/aula, limitado á 32 horas mensais.

Cândido Godói, RS, 24 de fevereiro de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:6811D26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA os seguintes membros para a Comissão Executiva do Processo Seletivo nº 02/2020, sob a presidência da primeira, conforme segue:
Carina Backes;
Roselaine de Fátima Reschke;
Liria Ana Arenhardt;
Suplentes: Geni Maria Seibel, Beatriz Ines Habitzreuter Hermann e Fernanda Kunz Griebeler.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 05 de março de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C4DD97AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUÍS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.087/2009, RESOLVE:
CONCEDER, adicional de insalubridade a Servidora Municipal **LUCIELE BEATRIZ LEBENS,** MONITORA DE CRECHE, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "o", da Lei Municipal nº 2.087/2009.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de março de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:BE7FF01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUÍS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.087/2009, RESOLVE:
CONCEDER, adicional de insalubridade a Servidora Municipal **DAIANE SELEPRIN,** MONITORA DE CRECHE, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "o", da Lei Municipal nº 2.087/2009.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de março de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:89B6E79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUÍS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.087/2009, RESOLVE:
CONCEDER, adicional de insalubridade a Servidora Municipal **ANDREIA FERNANDA GROSMANN,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "j", da Lei Municipal nº 2.087/2009.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de março de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0FAAAE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUÍS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.087/2009, RESOLVE:
CONCEDER, adicional de insalubridade ao Servidor Municipal **JACI MOMBACH,** MOTORISTA I, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "m", da Lei Municipal nº 2.087/2009.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de março de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F141164A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais RESOLVE,
EXONERAR, a partir de 09 de março de 2020, a Senhora TAMARA REGINA SPIES do cargo de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DDE51EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de duas atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **ROSELI ÁGUIDA GOULART**, como atendente e conferente municipal do Setor de Atendimento ao Produtor Rural.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:58ACB12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de duas atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **CARMEM DEWES CORRÊA**, como atendente e conferente municipal do Setor de Atendimento ao Produtor Rural.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:AD2D7E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2020, 05 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 16.03.2020 a 14.04.2020, ao servidor ROQUE ARNOLD.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de março de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDILUISGOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:762E3052

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 40/2020

Dispensa 24/2020
Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção em jardinagem
Contratado (a): Maria Isadora Boeno da Silva
Valor: R$ 11.700,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:07E9671F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 39/2020

Dispensa 23/2020
Objeto: Contratação de empresa para realizar projetos de engenharias
Contratado (a): A2 Soluções em Engenharia
Valor: R$ 11.375,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:A6D7DA5F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2020

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2020** do tipo ***menor preço POR ITEM,*** *para aquisição de cinco motocicletas,* conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 24/03/2020, às 14 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 05 de março de 2020.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:86DE74E0

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 41/2020

Dispensa 25/2020
Objeto: Contratação de empresa para realizar a reforma da cobertura do ESF
Contratado (a): Adenilson Pimentel de Oliveira 00507556097
Valor: R$ 12.744,55

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:87AA4551

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 – EDITAL Nº 068/2020

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14 h do dia 25.03.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de março de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:ADE0B520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 – EDITAL Nº 069/2020

OBJETO: Contratação de empresa para limpeza, recolhimento de lixo, corte de grama e mão de obra para pintura de meio-fio. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14 h do dia 26.03.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de março de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D7BCA51D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **18/03/2020, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para à aquisição de um caminhão traçado (usado) para realização de serviços de Distribuição de Adubo Orgânico e Calcário aos agricultores do Município de Caseiros-RS, de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 005/2020. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site: http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 05/03/2020.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:24E02FBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EXTRATO DE EDITAL Nº 006/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos da Prova Objetiva e a convocação para as Provas Prática e de Títulos. A **PROVA PRÁTICA** será aplicada no dia **15/03/2020 (domingo),** no **Parque de Máquinas da Prefeitura de Cerro Largo,** situado na Rua Daltro Filho, nº 361, Bairro Centro, no Município de Cerro Largo/RS, conforme segue:

HORÁRIO *(Horário de Brasília)*	**CARGOS**
7h30min	**OPERÁRIO ESPECIALIZADO**
13h	**ELETRICISTA**

PERÍODO DE ENTREGA DE TÍTULOS: dias 09, 10 e 11/03/2020, via SEDEX para o endereço da Objetiva Concursos Ltda. O Edital encontra-se divulgado **Painel de Publicação da Prefeitura**

Municipal e nos *sites* **www.cerrolargo.rs.gov.br, www.objetivas.com.br e www.diariomunicipal.com.br/famurs**.

Cerro Largo, em 06 de março de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:327EB6B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

O Prefeito de Cerro Largo, Valter Hatwig Spies, comunica aos Interessados que o Município, segundo o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, procedeu o Processo de Dispensa de Licitação, para a **Aquisição de Materiais e equipamentos para o CRAS (Centro de Referência e Assistência Social)**.

O valor total desta Contratação é de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) em favor do Contratado: LOJAS QUERO-QUERO, estabelecida no Município de Cerro Largo, RS, na Rua HELMUTH SMIDT, nº 1045, Centro, CEP 97.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 96.418.264/0003-09.

As despesas decorrentes deste Processo de Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

1059: PROGRAMA IGD-SUAS

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito de Cerro Largo

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:7238CA4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SÚMULA: REDUZ PELA METADE A CARGA HORÁRIA SEMANAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO CHUÍ QUE POSSUI FILHO, DEPENDENTE OU PESSOA SOB SUA GUARDA, TUTELA, CURATELA, COM DEFICIÊNCIA CONGÊNITA OU ADQUIRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O servidor público do município do Chuí, que possui filho, dependente, ou pessoa sob sua guarda, tutela ou curatela, com deficiência congênita ou adquirida, com qualquer idade, terá sua carga horária semana reduzida pela metade, sem prejuízo nos seus vencimentos.

Art. 2º. A redução da carga horária, de que trata o "caput", destina-se ao acompanhamento do filho, natural ou adotivo, ou ainda de deficiente sob a guarda, responsabilidade, tutela ou curatela do servidor no seu tratamento e ou atendimento às suas necessidades básicas diárias.

Art. 3º. No caso de ambos os cônjuges serem servidores e enquadrados nas disposições anteriores, a somente um deles será autorizada a redução da carga horária, cabendo o afastamento consecutivo, intercalado, alternado ou escalonado, conforme a necessidade do deficiente e à escolha do servidor público.

Art. 4º. Para se efetuar a redução da carga horária prevista no art. 1º., o interessado deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, cópia da relação ou vínculo jurídico com o deficiente, documentos médicos que comprovem esta deficiência, além de outros documentos pertinentes que a administração pública julgar necessário para o deferimento do benefício, e que será analisado e homologados por órgãos ou entidades do município para esse fim designados pelo Poder Executivo.

Art. 5º. O benefício da redução da carga horária pela metade será concedido pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, observando-se o disposto a seguir:

§ 1º. Tratando-se de deficiência irreversível e que necessite de tratamento continuado, o servidor fará, à época da renovação, apenas a comunicação ao Departamento de Recursos Humanos para fins de registro e providencias.

§ 2º. Encaminhado o pedido inicial ou a solicitação de prorrogação ou renovação da autorização, o servidor, automaticamente, gozará deste benefício, passados 15 (quinze) dias do protocolo do expediente, cabendo à autoridade ou dirigente todas as responsabilidades, principais e acessórias para sua implementação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2020.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:196056B8

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: "INSTITUI O PROGRAMA DE DOAÇÃO DE LOTES URBANOS ÀS -FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

1º - Fica instituído o Programa de Doação de lotes urbanos a famílias de baixa renda residentes no Município do Chuí, que cumulativamente preencham os seguintes requisitos:

I - Estarem devidamente inscritas na Secretaria Municipal de Assistência Social como candidatas ao Programa de doação de lotes e cadastrados no Sistema CADUNICO;

II – Percebam renda familiar máxima mensal de até 1,5 [um vírgula cinco] salários mínimos;

III - Não serem possuidores ou proprietários de outro imóvel, seja urbano ou rural, matriculado ou não no Registro de Imóveis no Brasil e no Uruguai;

IV- Residam no Município de Chuí a pelo menos 24 [vinte e quatro] meses;

§ 1º A renda mensal prevista no inciso II, será provada documentalmente, utilizando-se para tanto, estudo social e, inclusive, as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social "CTPS ou outro documento hábil que comprove renda.

§ 2º A comprovação de que o candidato não possui imóvel dar-se-á através de Certidão Negativa do Registro de Imóveis e estudo social.

§ 3º Somente para os efeitos desta lei, considera-se família os seguintes grupos de pessoas:

a) casal, sob regime de casamento, com filhos biológicos, e/ou filhos adotivos;
b) casal, sem casamento [união estável], com filhos biológicos e/ou filhos adotivos;
c) pai ou mãe e filhos biológicos e/ou filhos adotivos [comunidade monoparental];
d) união de parentes e pessoas que convivem em interdependência afetiva, sem pai ou mãe que a chefie, como no caso de grupo de irmãos, após falecimento ou abandono dos pais;
e) comunidade afetiva formada com "filhos de criação", segundo generosa e solidária tradição brasileira, sem laços de filiação natural ou adotiva regular.

§ 4º A doação preferencialmente deverá ser feita em favor de todas as pessoas responsáveis pelo núcleo familiar, conforme apurado no estudo social.

Art. 2ºO procedimento para distribuição dos lotes dar-se-á periodicamente (no mínimo uma vez a cada ano, exceto no ano das eleições municipais), de acordo com a quantidade de lotes em condições de serem doados, em local previamente informado às famílias cadastradas.

Art. 3ºA doação dos lotes urbanos pelo Município será efetivada através de TERMO DE CESSÃO DE USO, com cláusula de inalienabilidade pelo período de 10 [dez] anos, abrangendo inclusive os herdeiros, sendo nulos de pleno direito a venda ou prestação de garantia.

§ 1º A cláusula de inalienabilidade a que se refere o caput abrange contratos de compra e venda, locação, cessão ainda que gratuita, permuta e doação.

§ 2º Constatado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a violação ao disposto neste artigo, ou que o donatário não tenha residido no imóvel pessoalmente ou pessoa que componha o núcleo familiar determinado no momento da doação, será providenciada, amigável ou judicialmente, a retomada do imóvel, perdendo em favor do Município de Chuí as acessões e benfeitorias existentes no mesmo, sem direito à qualquer indenização.

§ 3º Em casos excepcionais, devidamente justificados a Secretaria de Assistência Social e autorizados pela Prefeita Municipal, poderá ser autorizada a transferência do imóvel doado antes do prazo previsto neste artigo, desde que seja informado o valor da negociação e esta abranja apenas as acessões e benfeitorias existentes no imóvel e o adquirente preencha os requisitos do art. 1º desta lei e arque com todos os custos de escrituração.

§ 4º A reversão da doação será precedida de Decreto Municipal explicitando as razões da mesma.
Art. 4ºO Município somente poderá efetivar a doação prevista nesta Lei, utilizando-se de lotes de sua propriedade, e cuja área não seja superior 250 m² [duzentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 5ºOs donatários deverão iniciar a construção de suas casas, com área mínima de 46 m² [quarenta e seis metros quadrados] no prazo de 6 [seis] seis meses e concluir no prazo máximo de 3 [três] anos contados a partir da data da Escritura Pública de Doação.

Parágrafo único. Caso não sejam observados e cumpridos os prazos, supra referidos, o que será comprovado mediante a apresentação da licença para construir, habite-se e laudo de vistoria da secretaria de obras, será revertido, automaticamente, ao patrimônio do Município, o imóvel doado, arcando o donatário com todos os custos envolvidos.

Art. 6ºA doação realizada nos termos desta lei deverá ser precedida de registro do nome do donatário em lista de beneficiários, devendo esta ficar arquivada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para eventuais e futuras consultas.

Parágrafo único. O donatário beneficiado nos termos desta lei ficará impedido de receber qualquer outra doação de imóvel por parte do Município de Chuí.

Art. 7ºAs despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

§ 1º Não haverá a cobrança de taxas para expedição do alvará para construção, referente aos imóveis doados nos termos desta lei;

§ 2º A secretaria de obras disponibilizará projeto padrão para casas com 2 (dois) e 3 (três) dormitórios, que atendam os padrões fixados nesta lei e na legislação em vigor.

§3º A presente lei poderá ser regulamentada no que couber, por Decreto do Executivo.

Art. 8º Fica o Executivo Municipal incumbido de realizar Audiência Pública, com regularidade de intervalo máximo de 01 (um) ano para avaliar a efetividade na aplicação desta lei.

Art. 9ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2020.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:370CAB13

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AVISO DE ALTERAÇÃO CAMINHÃO E PATROLA

AVISO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO
Processo Nº 266/2020
Modalidade Pregão Eletrônico nº 09-2020
O Município de Chuí – RS através de seu Pregoeiro, torna público, a ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO do edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.
Da Alteração:
Fica alterado o anexo 1 item 3. Prazo de Entrega que passa a vigorar com a redação que segue:
Até 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/EMPENHO emitida pelo Departamento de Licitações e Contratos.
Fica alterado o anexo 1 item 9. Da assistência técnica que passa a vigorar com a redação que segue:
Da Assistência Técnica – A assistência técnica e peças para o os Tratores e Implementos, deverão ser disponibilizadas, por si ou por representante expressamente credenciado para esse fim, ou indicar ponto de assistência fixo/móvel pelo fabricante, não podendo a assistência técnica estar distante mais de 500(quinhentos) quilômetros da Sede do Município de Chuí-RS, devendo constar da proposta a identificação do prestador da assistência técnica.
- A assistência técnica autorizada é o estabelecimento comercial autorizado pelo fabricante para manutenção do bem ainda no prazo da garantia legal ou garantia contratual. Os endereços e telefones da assistência técnica autorizada devem constar na proposta financeira.
Abertura para o dia Terça-Feira, 24 de março de 2020, 13:00. O edital encontra-se disponível nos sites http://www.chui.rs.gov.br e

http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Informações 53-32651006 e-mail: licitacoes@chui.rs.gov.br.

Prefeitura Municipal do Chuí, 05/03/20

CARLOS VASCONCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:EE4A4A2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2020

EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 003/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que estão sendo nomeados os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público 001/2019, os candidatos deverão comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação do referido cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

Nome	Cargo	Colocação
Fabíola Reis Gehlen	Procurador	1º

.
JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A1E24C9D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/2020

EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 004/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que estão sendo nomeados os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público 001/2019, os candidatos deverão comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação do referido cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

Nome	Cargo	Colocação
Giseli Thais Boldrini Juliani	Farmacêutico	1º

.
JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:82BDAFDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2020

EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 005/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que estão sendo nomeados os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público 001/2019, os candidatos deverão comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação do referido cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

Nome	Cargo	Colocação
Elson Bueno Martins	Motorista	17º

.
JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0F73B7F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
Contratante: Município de Cotiporã
Contratada: TAFFAREL TRANSPORTES, SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDAS EPP
CNPJ nº 14.526.680/0001-96
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas**,** que serão adquiridos quando o Município tiver necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 009/2020
Item: 01
Valor total de até R$ 277.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020
Contratante: Município de Cotiporã
Contratada: EDYR MILITINO RUI ME
CNPJ nº 01.353.664/0001-05
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas**,** que serão adquiridos quando o Município tiver necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 009/2020
Itens: 02 e 06
Valor total de até R$ 429.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
Contratante: Município de Cotiporã
Contratada: T TERRASUL SERVIÇOS E ESCAVAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ nº 10.553183/0001-26
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços com máquinas e caminhões**,** que serão adquiridos quando o Município tiver necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 009/2020
Itens: 03, 04 e 07
Valor total de até R$ 1.145.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
Contratante: Município de Cotiporã

Contratada: CONVÉM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ nº 26.142.770/0001-62
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços com trator equipado com roçadeira articulada**,** que serão adquiridos quando o Município tiver necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 009/2020
Item: 05
Valor total de até R$ 220.725,00

Cotiporã, 06 de março de 2020.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:2708B270

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de emulsão asfáltica RM – 1C a ser utilizada em pavimentação asfáltica e na manutenção de vias públicas (remendos)*, sendo a data da abertura das propostas no dia 18 de março 2020 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 05 de março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E7A32612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de radiador destinado a máquina nº 96 – Retroescavadeira Randon RD 406 Advanced 4x4, ano 2018, nº de série 9AD406AQLH0006718*, sendo a data da abertura das propostas no dia 18 de março 2020 às 14:30 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 05 de março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:03DC9699

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2020

Contrato nº 017/2020. Inexigibilidade de Licitação n° 02/2020. Contratado (a): Ricardo Felipe Lenhardt. CNPJ n.º 22.023.918/0001-99. Objeto: Contratação de empresa para sonorização e apresentação artística para o Baile Municipal de Aniversário do Município de Derrubadas, no dia 28 de março de 2020. Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência: 28/02/2020 à 26/04/2020. Assinatura do Contrato: 28/02/2020.

Derrubadas/RS, 05 de Março de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:A5B29FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020

Contrato nº 019/2020. Dispensa de Licitação nº 08/2020 Contratado (a): Retífica L.C. Ltda.. CNPJ n.º 05.208.833/0001-66. Objeto: Manutenção de motor do Caminhão Prancha placa CBS 9267, incluindo peças e serviços. Valor: R$ 16.750,00 (dezesseis mil e setessentos e cinquenta reais e dez centavos). Vigência: 04/03/2020 à 03/05/2020. Assinatura do Contrato: 04/03/2020.

Derrubadas/RS, 04 de Março de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:FC29E7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2020

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E ao Servidor Público Municipal, **CARLOS ALBERTO GAVIRAGHI**, operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir do mês de março de 2020, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 07 de março de 2017 à 06 de março de 2020, totalizando 30% (trinta por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE MARÇO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 02 DE MARÇO DE 2020

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:99E5EB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2020

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E ao Servidor Público Municipal, **CRISTIANO CARVALHO**, agente administrativo auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir do mês de março de 2020, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 08 de março de 2017 à 07 de março de 2020, totalizando 30% (trinta por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE MARÇO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 02 DE MARÇO DE 2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:809F535C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2020

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E ao Servidor Público Municipal, **JOEL TADEU FÜHR**, agente administrativo auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir do mês de março de 2020, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 08 de março de 2017 a 07 de março de 2020, totalizando 30% (trinta por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE MARÇO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 02 DE MARÇO DE 2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:12578328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2020

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E à Servidora Pública Municipal, **MARISA CRISTINA TRIBESS CEMIN**, servente, lotada na Secretaria Municipal do Turismo, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a partir do mês de março de 2020, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 08 de março de 2017 a 07 de março de 2020, totalizando 30% (trinta por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE MARÇO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 02 DE MARÇO DE 2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:44F9C0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2020

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E ao Servidor Público Municipal, **MARCIO EVANDRO BOTTEGA**, operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir do mês de março de 2020, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 08 de março de 2017 a 07 de março de 2020, totalizando 30% (trinta por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE MARÇO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 02 DE MARÇO DE 2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:33BEEEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2020

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E à Servidora Pública Municipal, **SANDRA MARIA DALL AGNOL**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a

partir do mês de março de 2020, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 08 de março de 2017 a 07 de março de 2020, totalizando 30% (trinta por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE MARÇO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 02 DE MARÇO DE 2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:66A590BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2020

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E à Servidora Pública Municipal, **VERA SILVANA DIDONET KUNTZ**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a partir do mês de março de 2020, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 08 de março de 2017 a 07 de março de 2020, totalizando 30% (trinta por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE MARÇO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 02 DE MARÇO DE 2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B15B2D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 05/2020, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais para pavimentação de prolongamento da Rua Ijuí, conforme Contrato de Financiamento nº 0530880-75 Programa Finisa – Finan. Infra e San. Ambiental, firmado entre o Município de Derrubadas e a Caixa Econômica Federal. Abertura dos envelopes às 9 horas do dia 19 de março de 2020. Cópia do Edital a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 05 de março de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:EEAC0518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2020

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À PROFESSORA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. 1.267/2017), C O N C E D E à Professora Municipal, **ADRIANE CRISTIANE HEDLUND NESSLER**, adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, a partir do mês de março de 2020, referente aos três anos de serviço público prestado ao município, de 01 de março de 2017 à 28 de fevereiro de 2020, totalizando 30% (trinta por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE MARÇO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 02 DE MARÇO DE 2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F56A2A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2020

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E à Servidora Pública Municipal, **BEATRIZ ANKLAM**, servente, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a partir do mês de março de 2020 referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 08 de março de 2017 a 07 de março de 2020, totalizando 30% (trinta por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE MARÇO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 02 DE MARÇO DE 2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:50C4FC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2020

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À PROFESSORA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. 1.267/2017),CONCEDE à Professora Municipal, **CARLA MARGARETE LAMMEL**, adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, a partir do mês de março de 2020, referente aos três anos de serviço público prestado ao município, de 1º de março de 2017 à 28 de fevereiro de 2020, totalizando 30% (trinta por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE MARÇO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 02 DE MARÇO DE 2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E1C48EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2020

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À PROFESSORA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. 1.267/2017), CONCEDE à Professora Municipal, **CRISTIANE FÜHR**, adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a partir do mês de março de 2020, referente aos três anos de serviço público prestado ao município, de 1º de março de 2017 à 28 de fevereiro de 2020, totalizando 30% (trinta por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE MARÇO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 02 DE MARÇO DE 2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E20AC33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2020

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À PROFESSORA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. 1.267/2017), CONCEDE à Professora Municipal, **CACIANI MICHELI SCAPINI**, adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a contar do mês de março de 2020, referente aos três anos de serviço público prestado ao município, de 11 de março de 2017 à 10 de março de 2020, totalizando 30% (trinta por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE MARÇO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 02 DE MARÇO DE 2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5A2030C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2020

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À PROFESSORA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun.1.267/2017), CONCEDE à Professora Municipal, **DÉBORA APARECIDA TOGNI DOS SANTOS**, adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a contar do mês de março de 2020, referente aos três anos de serviço público prestado ao município, de 01 de março de 2017 a 29 de fevereiro de 2020, totalizando 30% (trinta por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE MARÇO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 02 DE MARÇO DE 2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2ED7A27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2020

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E à Servidora Pública Municipal, **MIRIAM WEBLER CEMIN**,

servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de março de 2020, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 08 de março de 2017 a 07 de março de 2020, totalizando 30% (trinta por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE MARÇO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 02 DE MARÇO DE 2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A6235774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2020

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), CONCEDE à Servidora Pública Municipal, **MÔNICA TAMIOSO FÜHR**, agente administrativo auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de março de 2020, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 08 de março de 2017 a 07 de março de 2020, totalizando 30% (trinta por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE MARÇO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 02 DE MARÇO DE 2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FEE01555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2020

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À PROFESSORA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. 1.267/2017), CONCEDE à Professora Municipal, **MARA CRISTINA SORGETZ DA ROCHA**, nomeada em 01/03/2002, adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a contar do mês de março de 2020, referente aos três anos de serviço público prestado ao município, de 1º de março de 2017 a 29 de fevereiro de 2020, totalizando 30% (trinta por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE MARÇO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 02 DE MARÇO DE 2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D4A4CEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2020, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para manutenção de motor do Caminhão Prancha placa CBS 9267, incluindo peças e serviços. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Retífica L.C. Ltda. CNPJ 05.208.833/0001-66. Valor: R$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais e dez centavos).

Derrubadas/RS, 04 de março de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:B6BC8493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 02/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de módulos de ensino de Taekwondo ITF e Capoeira. Proposta de menor preço por item. Empresa(s) vencedora(s): Gabriel Oliveira de Souza - CNPJ 32.334.579/0001-15.

Derrubadas/RS, 28 de fevereiro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:BE1FA1E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº1.554/2020

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR PRAZO DA LEI 1.519/2019 QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO SERVIDORES PARA OS CARGOS DE MOTORISTAS E OPERADOR DE MAQUINAS, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º Fica autorizado o poder executivo a prorrogar até 31 de dezembro de 2020 o prazo da Lei 1.519/2019 que autorizou a contratação de dois cargos de Motoristas e um cargo de Operador de Maquinas.

Artigo. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente no período das contratações.
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS, 04 de março de 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:09375098

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL LEGISLATIVA N.º 1.556/2020

"Concede Revisão Anual aos Servidores do Legislativo Fixa o Padrão de Referência Legislativo e dá outras providências".

MATHEUS OLIVEIRA BOELTER, Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Propôs, Aprovou e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições Sanciona e Promulga a seguinte:
LEI:
Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal, concede reajuste de 4,31% no vencimento de seus servidores, bem como no seu Padrão Básico de Referência Legislativo passando de R$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais) para R$ 854,29 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) o qual será reajustado nos mesmos índices e épocas em que for celebrado o reajuste do município de Dois Irmãos das Missões, e ou anualmente o valor da inflação (IPCA).
Parágrafo Único – Tal alteração incide sobre todos os valores e das diárias.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2020.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos das Missões/RS, 05 de março de 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:0316C53E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 08/2020

"Dispõe sobre procedimentos do transporte escolar"

DENIS BRIDI, Prefeito do Município de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 50.** "Compete privativamente ao Prefeito: **VIII -** expedir atos próprios de suas atividades administrativas; **XXIII -** propor a divisão administrativa do Município, de acordo com a Lei; e também o **Art. 7º** Compete ao Município: **I -**organizar-se autônoma e administrativamente, observada a legislação Federal e Estadual;***(NR)****(redação estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica nº 001, de 13.05.2008)"***

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a Instrução normativa nº 04/2020 que **"Dispõe sobre procedimentos do transporte escolar".**Instituir diretrizes e procedimentos a serem adotados no transporte escolar fornecido para rede pública municipal e estadual de ensino, pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, através da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, 02 de março de 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:15BBFF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.553/2020

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM COMODATO EQUIPAMENTOS DA PATRULHA AGRÍCOLA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS"

DENIS BRIDI Prefeito do Município de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município de Dois Irmãos das Missões, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder na forma de contrato de Comodato, equipamentos da patrulha agrícola adquirido pelo Município, a Associação de Moradores de Dois Irmãos das Missões/RS.

Art. 2º - A Associação de Moradores da Linha Moraes e Linha Potreiros CNPJ Nº 06.269.970/0001-73 beneficiada com os equipamentos:
I_ UM DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO 6000 LTS IPACOL SISTEMA

DE BOMBA A VACUO, RODADO TANDEM, ARO16, COM PNEUS NOVOS, LARGURA DE TRABALHO DO CANHAO DE 25 A 30 METROS, ROTAÇÃO NO EIXO DO CARDAN DE 540 RPM, ABERTURA TOTAL DE TAMPA TRASEIRA MARCA IPACOL, MODELO DLV 6.0 RT 16 COM PNEUS NOVOS , SERIE 01007190239, COR VERMELHO, ANO DE FABRICA 2019, Pregão Presencial nº 11/2018, **Patrimônio Nº 7221,**

II _ COLHEDORA DE FORRAGENS, MARCA NOGUEIRA, MODELO NEW
PECUS TRANSMISSÃO POR CORREAIS, COM 12 FACAS, 06 LANÇADORE, COM PEDRA DE AVIAÇÃO GIRATORIA , COM QUEBRA GRAOS E COM BICO HIDRAULICO TOTAL , ANO DE FABRICAÇÃO 2019, NOVO NUMERO DE SERIE AFBJ-008922, Pregão Presencial nº 16/2019, **Patrimônio Nº 7236.**

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, 04 de março de 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:45B12C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **DENIS BRIDI** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no **dia 18 de março de 2020, ás 09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital de Pregão Presencial, nº. 15/2020.** O Edital pode ser solicitado através do E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 05 de março de 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:DE082A10

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 9, DE 5 DE MARÇO DE 2020

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME AUTORIZA O ARTIGO 4º INCISO II DA LEI 1.551/2019 LOA

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0015.0452.0076.2094.3449052000000000000.0001000 0	50.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0015.0451.0076.1021.3449051000000000000.00010000	50.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 5 de março de 2020

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:50B59AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
LEI MUNICIPAL Nº1.555/2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SANTO ANTONIO DE TENENTE PORTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS BRIDI Prefeito do Município de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 50 da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica o Município de Dois Irmãos das Missões autorizado a firmar convênio, nos termos do que dispões a Lei 8.080/90, artigo 24 e seguintes, as Portarias MS nº 1.695 de 23 de setembro de 1994, e nº 1.044/GM de 01 de junho de 2004, visando o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, com a Associação do Hospitalar Santo Antonio com sede na Rua Romário Rosa Lopes, nº42, Centro na cidade de Tenente Portela - RS, entidade civil filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº08.579.164/0001-27.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTONIO passará a integrar o sistema de referência e contra-referência estabelecido pelo MUNICÍPIO para os serviços de Plantão Clínico ambulatoriais, hospitalares, e de urgência e emergência médica, com as especialidades: Psiquiatria, cardiologia, neurologia, urologia, cirurgia geral, ginecologia, obstetrícia, pediatria, traumatologia, bucamoxilo, otorrinolaringologia, oftalmologista, gastrologia e cirurgia vascular.

Art. 2º - Com vistas à manutenção do convênio e dos serviços de atendimento à população do município de Dois Irmãos das Missões, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, o Município.

repassará mensalmente à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTONIO, a importância de R$ **18.000,00** (dezoito mil reais) mensal.

Parágrafo Único – A validade do Convênio será por 12 (doze) meses, a contar de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado mediante renegociação entre as partes.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta do orçamento vigente.
AÇÃO 2064 _ Manutenção Saúde
Referência 215
Modalidade de Aplicação 333903900000000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica)

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, sob aspecto retroativo a 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS, 04 de março de 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:5EB92E0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32451 DE 04 DE MARÇO DE 2020

"DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 157 e Art. 158 da Lei nº 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores), RESOLVE:

Art. 1° - **DETERMINAR** Abertura de Processo Administrativo Disciplinar por descumprimento do artigo 129, I, II, III, VI e VII a fim de apurar a autoria de eventual ato faltoso do servidor **DAVID EZEQUIEL LOPES SOARES** motorista, matrícula 2080.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 32.246 de 18 de novembro de 2019, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 4 de Março de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:F26E3A48

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32452 DE 04 DE MARÇO DE 2020

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 158 do Regime Jurídico dos Servidores, RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR abertura de Sindicância Investigatória a fim de apurar a autoria do eventual ato faltoso do servidor **SILVIO DOS SANTOS FONTOURA,** Operador de Máquina e Equipamento Rodoviário, matrícula 2070, por descumprimento do artigo 129, I, III, VII e XIV, por ter se envolvido em um acidente com o Sr. Fábio Szotyka, quando da reconstrução de ponte próximo a Sra. Joana Szotyka.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 32.246 de 18 de novembro de 2019, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 4 de Março de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:0E9A1B19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CANOS DE PVC PARA REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.** DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 09:00H DO DIA 18/03/2020. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 05 DE MARÇO DE 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E975C6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONVITE Nº 1/2020.

OBJETO: **SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO IMIGRANTE.** DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 09H DO DIA 16/03/2020. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 05 DE MARÇO DE 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:240CF35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020.

Processo Administrativo nº 31/2020
Dispensa de Licitação nº 12/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: **ALEXANDRO DA SILVA MELO**
Valor: 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais) mensais.
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria em Gestão Pública.
Vigência: 10 meses.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3F794C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 045/2020 PROCESSO Nº 25/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020.

Contratada: CONCEITO GESTÃO E GOVERNANÇA PUBLICA LTDA
Valor mensal: **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria Técnica na área da Saúde.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B4793103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 158/2019
OBJETO: Regiistro de preços para aquisição de medicamentos antibióticos.
CONTRATO 40/2020 ATA 026/2020
CONTRATADA: Aurobindo Pharma industria Farmacêutica Ltda.
VALOR REGISTRADO: R$ 123.510,00
CONTRATO 041/2020 ATA 033/2020
CONTRATADA: Biohosp Produtos Hospitalares S/A
VALOR REGISTRADO: R$ 1.935,60
CONTRATO 042/2020 ATA 034/2020
CONTRATADA: Comercial Mark Atacadista EIRELI
VALOR REGISTRADO: R$ 6.960,60
CONTRATO 043/2020 ATA 023/2020
CONTRATADA: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
VALOR REGISTRADO: R$ 807,25
CONTRATO 044/2020 ATA 031/2020
CONTRATADA: Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
VALOR REGISTRADO: R$ 3.276,40
CONTRATO 045/2020 ATA 030/2020
CONTRATADA: F&F Distribuidora Medicamentos Ltda.
VALOR REGISTRADO: R$ 17.264,40
CONTRATO 046/2020 ATA 024/2020
CONTRATADA: Labotek Comércio e Distribuição Prod. Hosp. Ltda.
VALOR REGISTRADO: R$ 223.245,00
CONTRATO 047/2020 ATA 025/2020
CONTRATADA: Licimed Distrib. Medic. Corr. Prod. Médico Hosp. Ltda.
VALOR REGISTRADO: R$ 57.992,30
CONTRATO 048/2020 ATA 027/2020
CONTRATADA: Medilar Importação distribuição Prod. Médico Hosp. S/A
VALOR REGISTRADO: R$ 1.708,00
CONTRATO 049/2020 ATA 029/2020
CONTRATADA: Novasul Comércio Prod. Hosp. Ltda
VALOR REGISTRADO: R$ 3.285,40
CONTRATO 050/2020 ATA 028/2020
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
VALOR REGISTRADO: R$ 204.729,00
CONTRATO 051/2020 ATA 032/2020
CONTRATADA: Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda.
VALOR REGISTRADO: R$ 241.308,00

Data da assinatura: 18 de Fevereiro de 2020

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:04289066

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.395 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 6.673, de 01 de novembro de 2017 que Consolida a estrutura das Funções Gratificadas do Poder Executivo do Município de Esteio, estabelecendo sua nomenclatura, atribuições lotação e padrão, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:493C69E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.392 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A5CE8377

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.393 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Cria vaga para o cargo de Enfermeiro Assistencial na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:08F8C0AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.394 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:4BE37C6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.396 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 7.277, de 04 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:8C8BA75A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.397 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:43197CB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.398 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:91B5E241

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.399 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:BB254463

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.400 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 7.277, de 04 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CF0A6E35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.401 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D043CF22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.403 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EA50DCE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.402 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FFD34C38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.404 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:536E7527

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.519, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F2048176

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.520, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E413E644

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.521, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2F380ADB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.522, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CF3CDC6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.523, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CA956535

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.524, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DA98A489

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.525, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:924D160B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 015/2020
Pregão Eletrônico 059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/00001-65
Objeto: Locação de multifuncional para uso na Diretoria de Desenvolvimento Econômico - SMCTE
Valor: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Vigência: de 02/03/20 até 01/03/21.
Assinatura: 28 de fevereiro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C075EFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ATA DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO 01/2020
Processo Nº 226/2020
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: **INABILITAR** os seguintes interessados: **BRUNA CHRIST** pelo descumprimento do item 4.1.1, letras A – Anexo I-A não está devidamente identificado, D – Anexo II não está devidamente identificado, e5 Prova de regularidade do FGTS não apresentou o referido documento, **FERNANDA DIAS MASSIERER** pelo descumprimento do item 4.1.2, letras C – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CPF apresentou o referido documento, E - Atestado de capacidade Técnica – não apresentou o referido documento, H – DIPLOMA DE GRADUAÇÃO o documento apresentado não está devidamente autenticado, **GLÓRIA PRISCILA SOUZA MARTINS** pelo descumprimento do item 4.1.2, letras E – Atestado de capacidade técnica – o documento apresentado não é compatível com o solicitado no edital, **MILENA DE AZEVEDO MACULAN** pelo descumprimento do item 4.1.2, letras F – CURRÍCULO não apresentou o referido documento, G - CERTIFICADO DE CURSO DE FORMAÇÃO o documento apresentado não está devidamente autenticado, H – DIPLOMA DE GRADUAÇÃO o documento apresentado não está devidamente autenticado, **SCHARLENE DA ROSA VITÓRIA** pelo descumprimento do item 4.1.2, letras H – DIPLOMA DE GRADUAÇÃO não apresentou o referido documento, J - SÍNTESE DO TRABALHO não apresentou o referido documento. **HABILITAR** os seguintes interessados: **AMANDA LIMA DOS SANTOS** para oficina de ginástica/ginástica terceira idade; **CAMILA ARIANE DE LIMA ALVES THIESEN**, para a oficina de

ginástica/ginástica terceira idade, **CLAUDIA TAMIRES DOS REIS CARVALHO** para oficina de teatro; **HUGO LEONARDO KRUG** para oficina de muay thai; **JULIA FRANCO** para oficina de ballet; **MARCOS AURELIO PIRES** para oficina de atividades poliesportivas; **MATEUS ESCOUTO CHAVES**, para a oficina de atividades poliesportivas **PRISCILLA DA SILVA HOLDORF** para oficina de atividades poliesportivas; **RITA DE CÁSSIA LINDNER KAEFER** para oficina de ginástica/ginástica terceira idade; **SIMONE FAGUNDES DOS SANTOS** para oficina de ginástica/ginástica terceira idade; **WAGNER PONCIANO KRUG** para oficina de ginástica/ginástica terceira idade e **VINICIUS NATUS**, para a oficina de judô. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, apresentar recurso administrativo desta decisão.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:0779D519

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 016/2020
Pregão Eletrônico 059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/00001-65
Objeto: Locação de multifuncional para uso no Conselho Tutelar - SMCTE
Valor: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Vigência: de 02/03/20 até 01/03/21.
Assinatura: 28 de fevereiro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:ED662F33

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 017/2020
Pregão Eletrônico 059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/00001-65
Objeto: Locação de multifuncional para uso no CRAS TP e URAS Pedreira - SMCTE
Valor: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)
Vigência: de 02/03/20 até 01/03/21.
Assinatura: 28 de fevereiro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0CFED3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 018/2020
Pregão Eletrônico 059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/00001-65
Objeto: Locação de multifuncional para uso no Setor de Cadastro Único - SMCTE
Valor: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Vigência: de 02/03/20 até 01/03/21.
Assinatura: 28 de fevereiro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:ED677696

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira
EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.028/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2019).
Contratada: MESASUL COM. E IND. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 92.028.265/0001-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.029/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2019).
Contratada: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 04.071.245/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.030/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2019).
Contratada: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA
CNPJ Nº 89.150.726/0001-14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.031/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2019).
Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 90.341.561/0001-47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.032/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2019).
Contratada: RCC DIST. DE MED. CORR. PROD. MED. HOSP. EIRELI – EPP
CNPJ Nº 00.358.519/0001-46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.033/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2019).
Contratada: SDT ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 18.835.040/0002-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.034/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2019).
Contratada: SUCOS MONEGAT LTDA ME
CNPJ Nº 00.736.426/0001-08

Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis – SME

Assinatura: 13/02/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:069C6421

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 019/2020
Pregão Eletrônico 059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/00001-65
Objeto: Locação de multifuncionais para uso no CREAS Girassol - SMCTE
Valor: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Vigência: de 24/03/20 até 23/03/21.
Assinatura: 28 de fevereiro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5E6CE381

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 020/2020
Pregão Eletrônico 059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/00001-65
Objeto: Locação de multifuncional para uso no Gabinete da Secretária de Saúde - SMS
Valor: R$ 10.799,88 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: de 02/03/20 até 01/03/21.
Assinatura: 28 de fevereiro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C61C03E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 023/2020
Pregão Eletrônico 059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/00001-65
Objeto: Locação de multifuncionais para uso na Secretaria Municipal de Educação, na EMEI Denise Bortolini e nas CMEBs Camilo Alves, Maria Lygia Haack, Oswaldo Aranha e Santo Inácio.
Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Vigência: Pelo período de 06 meses a contar de 03/03/20.
Assinatura: 03 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:81F8BE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1207/2020

Nahiene Closs de Andrade Silva, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Amanda de Almeida Noda, Servente Escolar, Estatutário, Padrão 01, matrícula nº 50552, a partir de 26.02.2020, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:62E0E0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1208/2020

Nahiene Closs de Andrade Silva, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,EXONERAR, a pedido, Rogeria Alegre Caldieraro Feil, Servente Escolar, Estatutário, Padrão 01, matrícula nº 50569, a partir de 18.02.2020, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B9EC3850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1209/2020

Nahiene Closs de Andrade Silva, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Tiago Pavinato Klein, Professor História, Estatutário, Padrão CH, matrícula nº 45676, a partir de 18.02.2020, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ACB46378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1210/2020

Nahiene Closs de Andrade Silva, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,EXONERAR, a pedido, Rosangela Silva Santos, Contínuo, Estatutário, Padrão 5, matrícula nº 3909, a partir de 22.02.2020, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:467FD489

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2020
Registro de Preços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos provenientes dos serviços de Saúde. Propostas e Documentos serão recebidos em 19/03/2020, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2020
Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Propostas e Documentos serão recebidos em 20/03/2020, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020
Registro de Preços de Brita (diversas bitolas de pedra basáltica) para ser entregue em Mato Perso – 4º Distrito do Município de Flores da Cunha-RS. Propostas e Documentos serão recebidos em 23/03/2020, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2020
Contratação de serviços de oficineiros, por meio de pessoa física, para a realização de oficinas de jogos pedagógicos para desenvolver habilidades de estimulação física e motora com os alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Propostas e Documentos serão recebidos em 24/03/2020, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:D7B8B7F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Certame nº 14/2020 - Pregão Presencial nº 02/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TICKETS ALIMENTAÇÃO NA MODALIDADE CARTÃO MAGNÉTICO. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 19 de março de 2020 – 09:00 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008/4010.

Floriano Peixoto, RS, 06 de março de 2020.

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:DCACCB65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Certame nº 15/2020 - Pregão Presencial nº 03/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 19 de março de 2020 – 14:00 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008/4010.

Floriano Peixoto, RS, 06 de março de 2020.

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:EBCE8DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Certame nº 16/2020 - Chamada Pública PNAE nº 01/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 026/13 e Resolução FNDE nº 004/15. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** deverão ser entregues no período compreendido entre 09 (nove) de março de 2020 até 30 (trinta) de março de 2020. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008/4010.

Floriano Peixoto, RS, 06 de março de 2020.

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:77A9310F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 08/2020

Vinculado a Dispensa por Limite n.º 03/2020
No sistema dispensa nº 221/2020
Processo n.º 225/2020

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **EXPLORE-GEOLOGIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE,** CNPJ nº 30.393.951/0001-39, localizada à Rua Coronel Romão, nº342,cidade de Caçapava do Sul-RS,CEP:96.570-000, Fone (55) 99666 3476, endereço eletrônico contato@exploreconsultoria.com.br, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
I- O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo de Dispensa por Limite n.º 03/2020, contrata o que segue:
a) Contratação de profissional na área de geologia que realize Relatório Anual de Lavra de um empreendimento público denominado saibreira, de extração mineral na localidade de Colônia da Aroeira.
Coordenadas Geográficas de localização do empreendimento (DATUM SAD-69)
LAT. -29,999444°; LONG. -53,567775°

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
I- Confecção do Relatório Anual de Lavra- RAL.
II- Preenchimento de dados no Sistema do DNPM.
III- Emissão de ART de Geólogo, Anotações de Responsabilidade Técnica de todos os profissionais em relação à elaboração e execução do relatório, cada qual com sua atividade técnica pertinente.
IV- Ficará responsável pela execução dos serviços o Geólogo Bruno Nunes Machado, Registro sob nº RS230489.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS
I- O serviço deverá ter início no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da ordem de serviço e a execução do serviço deverá ocorrer até o término das datas limites de entrega do DNPM no mês de março.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:
I- O valor bruto total do presente contrato é de **R$ 1.087,94** (um mil e oitenta e sete reais com noventa e quatro centavos).
II- O pagamento será efetuado na seguinte forma:
a) Até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação do empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador do Contrato e da ART da execução do projeto, devidamente quitada.
b) A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número do processo e do Termo de Dispensa que originou este contrato.
III- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado neste Edital e no Contrato, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 1,0% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.
IV- O pagamento deverá ser feito através de transferência bancária, para o Banco do Brasil, agência 2776-6 e nº da Conta Corrente 62.891-3, citados na proposta da participante.

CLÁUSULA QUINTA- DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA:
I- O contrato terá vigência até o término das datas limites de entrega do DNPM no mês de março, a contar da data de emissão do Pedido de Empenho ou da Nota de Empenho, emitida pelo Setor de Compras e/ou Setor de Contabilidade desta Prefeitura e somente poderá ser prorrogado se as justificativas para tal forem aceitas pelo fiscalizador deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I-A despesa decorrente do presente Processo de Dispensa Por Limite correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: Departamento de Licenciamento Ambiental
Ação: 2212
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
Fonte de Recurso: 01- Livre

CLÁUSULA OITAVA- DAS QUANTIDADES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
I- As quantidades a contratadas, a critério da Administração Municipal, poderão ser acrescidas ou suprimidas em até 25% do estipulado no objeto, pelo valor atualizado, nas mesmas condições, durante o período da sua vigência (Art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93).
II- A administração Municipal reajustará os preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação, pelos fornecedores, da elevação dos custos da prestação dos serviços, para a execução do objeto deste processo (Art. 65, inciso I, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93).
III- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado neste Edital e no Contrato, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 1,0% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

CLÁUSULA NONA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:
I- Das obrigações do contratado:
a) O contratado deve pagar todas as taxas correspondentes as ARTs dos profissionais envolvidos na elaboração do projeto de licenciamento da saibreira;
b) Providenciar e arcar com as despesas referentes ao deslocamento dos técnicos para prestação do serviço in loco;
c) Solicitar ao fiscalizador do contrato informações no que diz respeito à prefeitura, quando necessário para o andamento dos serviços;
d) Informar o fiscalizador do contrato quanto as datas dos serviços in loco, para o mesmo estar presente nos serviços in loco caso julgue pertinente;
II- Das obrigações do contratante:
a) Protocolo e pagamento de taxas pertinentes ao licenciamento junto ao órgão competente;
b) Fiscalizar o andamento da prestação dos serviços, principalmente quanto ao cumprimento das datas;
c) Providenciar documentos e informações municipais pertinentes ao licenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS ENCARGOS SOCIAIS:
I- Os encargos sociais decorrentes do presente Contrato, serão em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO:
I- Será fiscalizador deste contrato o servidor (a) indicado pelo Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e nomeado através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:
I- O Contratado reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO:
I- Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com o Art. 78, Art. 79 e Art. 80 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado ao Termo de Dispensa por Limite n.º 03/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
I- Facultar-se-á ao Município o direito de rescindir o presente contrato, por meio de notificações, acaso sobrevierem no curso de sua execução, das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
II- A Legislação aplicável aos casos omissos a este contrato, será a Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro, 02 de março de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

EXPLORE- GEOLOGIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 30.393.951/0001-39,
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E9185887

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE 03/2020

No sistema dispensa nº 211/2020
Processo nº 225/2020

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1 - Contratação de profissional na área de geologia que realize Relatório Anual de Lavra de um empreendimento público denominado saibreira de extração mineral na localidade de Colônia da Aroeira.
Coordenadas Geográficas de localização do empreendimento (DATUM SAD-69)
LAT. -29,999444°; LONG. -53,567775°
.
2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1- Da escolha das Empresas:

EXPLORE- GEOLOGIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 30.393.951/0001-39
R$ 1.087,94 (um mil, e oitenta e sete reais com noventa e quatro centavos)
Endereço: Rua Coronel Romão, nº342
Caçapava do Sull- RS
CEP: 96.570-000

Com base na solicitação de compras nº 007/2020 enviada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Osvaldir Scherer Becker, a opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada tendo em vista o menor valor ofertado para a prestação dos serviços. Os serviços são necessários em vista ter a necessidade de elaboração do referido relatório anual da saibreira municipal, para o empreendimento continuar cumprindo com as normas legais de extração.
.
2.2- Dos preços:

SUL MAGNA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA- ME
CNPJ nº 13.578.728/0001-47
R$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais)

FRONTEIRA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ nº 18.622.210/0001-87
R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)

EXPLORE- GEOLOGIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 30.393.951/0001-39
R$ 1.087,94 (um mil, e oitenta e sete reais com noventa e quatro centavos)

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1- A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: Departamento de Licenciamento Ambiental
Ação: 2212
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
Fonte de Recurso: 01- Livre

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
4.1- **Os Serviços a serem prestados pelo contratado são:**
Confecção do RAL;
Preenchimento de dados no sistema do DNPM;
Emissão de ART do profissional técnico;
Qualquer outro documento que venha a ser necessário para atendimento do RAL;
4.2- O serviço deverá ter início no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a expedição de ordem de serviço e a execução do serviço deverá ocorrer até o término das datas limites de entrega do DNPM no mês de março.

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:
5.1 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador.
5.2 - Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
5.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
6.1- Ficará responsável pela fiscalização do contrato o servidor Patrick Dotto, indicado pelo Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e nomeado através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES:
7.1- Das obrigações do contratado:
O contratado deve pagar todas as taxas correspondentes as ARTs dos profissionais envolvidos na elaboração do projeto de licenciamento;
Providenciar e arcar com as despesas referentes ao deslocamento dos técnicos para prestação do serviço in loco;
Solicitar ao fiscalizador do contrato informações no que diz respeito à prefeitura, quando necessário para o andamento dos serviços;
Informar o fiscalizador do contrato quanto as datas dos serviços in loco, para o mesmo estar presente nos levantamentos caso julgue pertinente;

7.2- Das obrigações dos contratantes:
Protocolo e pagamento de taxas pertinentes ao licenciamento junto ao órgão municipal;
Fiscalizar o andamento da prestação dos serviços, principalmente quanto ao cumprimento das datas;
Providenciar documentos e informações municipais pertinentes ao licenciamento;

8. DAS PENALIDADES:
8.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
8.2- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
8.3- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. DAS RESPONSABILIDADES:
9.1- A empresa terá inteira responsabilidade pelos serviços executados.
9.2- Todas as despesas sejam com deslocamentos, empregatícias, previdenciárias, tributárias ou outra qualquer que venha a incidir sobre os serviços contratados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro- RS, 02 de março de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3F48B76A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA 02/2020

Concorrência Pública nº 02/2020 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta e transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, a serem executado, conforme Projeto Básico, anexo I deste Edital, no horário das 09h, do dia 06 de abril de 2020. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico, licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 07h00min às 11h30min e das13h30min às17h00min.

Formigueiro, 05 de março de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:13573C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2020

Pregão Presencial nº 09/2020 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, através de Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 12033.362000/1190-06, conforme especificado neste Edital e em seus anexos**, no horário das 09:00 horas do dia 19 de março de 2020. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas**

Formigueiro, 05 de março de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B2162A9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2063/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
Nº 005/2020

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de Professor de Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Inglesa, conforme autorização na Lei Municipal n° 2063/2020, com resultado homologado pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 01/2019, conforme segue:

Professor de Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Inglesa		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1302868	VANESSA PAZ	4°

Glorinha, 05 de março de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F6452983

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 109/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Concede Função Gratificada a Servidora Municipal para exercer a função de Chefe de Seção Responsável pela Regularização Fundiária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992 e 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal **Simone Monteiro dos Sanrtos,** matricula nº 3765-6, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, **FG – 02,** de **Chefe de Seção Responsável pela Regularização Fundiária,** com lotação junto a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Administração Geral, a partir de 1º/03/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/03/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 05 DE MARÇO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de março de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:C09C888D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Exonera, a pedido, o Servidor Camilo Ferraz da Luz do cargo de Chefe do Setor de Planejamento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme pedido protocolado sob o nº 212/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor **Camilo Ferraz da Luz**, matrícula nº 3745-1, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Planejamento, CC – 07, com lotação junto a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Setor de Planejamento e Projetos, a contar de 06 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 05 DE MARÇO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de março de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:868D9046

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 015/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Convocação Para Contratação Seleção Pública para Contratação Temporária

A Prefeita Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, por este ato torna público o que segue:
Convoca a Sra. **Ana Paula Brustolin**, candidata aprovada em 2º lugar na seleção pública temporária para o cargo de professor de história, homologado pelo edital nº 10/2020;
A candidata convocada tem o prazo de **10 (dez) dias**, a contar desta data, para comparecer ao Departamento de Pessoal para a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, devendo comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

Gabinete da Prefeita Municipal

Ibiraiaras - RS, 05 de março de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 05 de março de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:0C1E6386

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 014/2020, tendo como Contratada a Sra. **Juliana Pivotto**, cargo de Professor de história, a partir de 04 de março de 2020.

Ibiraiaras/RS, em 05 de março de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:AC1FABD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 016-2020

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Boqueirão Desmonte em Rocha Ltda.
Objeto: PERFURAÇÃO E DESMONTE de 500m (quinhentos metros) lineares de rocha (pedra ferro), com uso de explosivos, na Pedreira do Rincão Seco.
Prazo: 45 dias.
Valor Total: R$ 32.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:DB209246

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 064/2019

Aditamento nº 02 do Contrato nº 064/2019 - Contratado: CONSTRUTORA SOLARI LTDA. - **Objeto:** Aditamento de quantitativos necessários para ampliação do prédio do Centro de Atendimento ao Educando I. - **Valor:** R$ 30.042,78 (trinta mil, quarenta e dois reais e setenta e oito centavos). – Tomada de Preços nº 004/2019. Assinado em 04/03/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de Março de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:81E1240B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 13/2020 - PA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 98/2019 - SMA, de 28 de agosto de 2019. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 05 DE MARÇO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:41A647CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 23, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 145.400,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 70.400,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918;
II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 75.000,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 70.400,00**;
II – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 75.000,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:AE6D5DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 25, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 135.292,50** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 135.292,50**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918, nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 135.292,50.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 04 DE MARÇO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:61EC7C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 19, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I do § 1º do Art. 1º da Lei n° 2406, de 21 de maio de 2013, **DESIGNA** a servidora abaixo, como responsável pela Gestão do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Independência.

FRANCIELE AMARO NASCIMENTO SCHRAMEIER - titular do cargo de Escriturário, matrícula n.° 2017 - Certificado CPA 10.

Fica revogada a Portaria nº 61, de 17 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE MARÇO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:25C755EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2020

O município de Iraí-RS torna público a Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 02-2020 para aquisição de veículos novos para o município de Iraí – RS e alteração de data para as 09:00 horas do dia 06 de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 19 de fevereiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D0A0BA73

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2020

O município de Iraí torna público que as 08:00 horas do dia 23 de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os credenciamentos referente a Chamada Pública nº 02/2020 referente à aquisição de merenda escolar da agricultura familiar, alusivo ao Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE 1º SEMESTRE/2020.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 27 de fevereiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1D33CCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 CONTRATO Nº 032/2020

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI, CNPJ: 32.205.673/0001-74;
Valor total: R$ R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

iraí, 02 de março de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D00EF327

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

O Prefeito Municipal ratifica a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras, no valor de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), com a empresa REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.205.673/0001-74.

Iraí, 02 de março de 2020.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:24DBD4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CARTA CONVITE Nº 05-2020

O Município de Irai-RS, torna público aos interessados, que no dia 12 de março de 2020, às 08:00 horas, serão abertos os envelopes do Convite nº 05/2020, respectivamente as quais visam à aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao 1º semestre/2020, Convênios: PNAE - FUNDAMENTAL; PNAE:CRECHE; PNAE - PRE ESCOLAR; PNAE INDIGENA; E MDE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO. Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos no Setor de Licitações, nos horários de expediente ou pelo fone (55) 3745-1288.

Irai - RS, 03 de março de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:39615416

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-2020 CONTRATO Nº 33-2020

Objeto: Contratação de serviços de vigilância noturna;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SOUZA & FILIPIN LTDA- ME, CNPJ: 07.567.350/0001-83;
Valor total: R$ 8.388,00.

Iraí, 02 de março de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:98473D22

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2020

O município de Iraí-RS torna público a segunda Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 02-2020 para aquisição de veículos novos para o município de Iraí – RS, e alteração de data para as 09:00 horas do dia 18 de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 04 de março de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EF7FD1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CARTA CONVITE Nº 06-2020

O município de Iraí-RS, torna público aos interessados, que no dia 13 de março de 2020, às 08:00 horas, serão abertos os envelopes do Convite nº 06/2020, respectivamente as quais visam a aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza para as secretarias municipais.
Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos no Setor de Licitações, nos horários de expediente ou pelo fone (55) 3745-1288.

Irai - RS, 04 de março de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BD37DCBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 19/2020, Processo Administrativo nº 33/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de peças necessárias para a adaptação de cesto aéreo em retroescavadeira para utilização em conserto da iluminação pública.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: CAMPANHER MANUTENÇÃO E MONTAGEMN DE CALDEIRAS LTDA
CNPJ: 01.818.843/0001-62

Homologação: 04/03/2020.

EMERSON LEANDRO ROCHA
Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:022F77F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2020

Autorizado: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MORÓCA LTDA.**
CNPJ: 04.005.651/0001-30.
Objeto: Uso de área pública destinada ao treinamento veicular de balizas para as categorias B, C, D e E.
Datado de 22/02/2020.

MÁRCIO LUCIANO VEPPO PALMA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:408FFB0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 038/2020

Contratado: **IRMÃOS FLACH LTDA.**
CNPJ: 08.774.832/0001-77.
Objeto: Aquisição de Pneus.
Valor: R$ 10.220,00 (Dez mil duzentos e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 012/2019.
Datado de 03/03/2020.

MÁRCIO LUCIANO VEPPO PALMA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FA3A2BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 039/2020

Contratado: **ANTUNES COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: 94.978.236/0001-40.
Objeto: Aquisição de Materiais da SIP.
Valor: R$ 7.138,00 (Sete mil cento e trinta e oito reais).
Pregão Presencial nº 012/2019.
Datado de 05/03/2020.

MÁRCIO LUCIANO VEPPO PALMA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1605DE89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 040/2020

Contratado: **MAK VEÍCULOS EIRELLI.**
CNPJ: 13.137.265/0001-88.
Objeto: Locação de Máquinas/hora.
Valor: R$ 233.092,50 (Duzentos e trinta e três mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 006/2020.
Datado de 05/03/2020.

MÁRCIO LUCIANO VEPPO PALMA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:79953395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Convite, objetivando a aquisição de material de copa e cozinha para as Secretarias Municipais**.** O julgamento realizar-se-á na data de 16/03/2020, às 09 h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá - RS, 05 de março de 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:D65272C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Convite, objetivando a aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para as Secretarias Municipais**.** O julgamento realizar-se-á na data de 18/03/2020, às 09 h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá - RS, 05 de março de 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:3634E746

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 5/2019

Termo de alteração: 1. Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: TECNOSISTEMAS SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA. CNPJ: 91.593.376/0001-02. Objeto: Módulo de Controle de Licitações, Compras e Requisições e módulo LicitaCon; fornecimento com reservas e manutenção do sistema de informática (software), utilizando a plataforma banco de dados – PostgreSQL e demais sistemas operacionais já instalados e empregados pela Municipalidade; suporte técnico e operacional, serviços de atendimentos técnicos presenciais, serviços extras, eventuais, de programação/desenvolvimento para atendimento de solicitações específicas e manutenção evolutiva. Valor: Até R$ 10.976,08. Vigência: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 15/2019. Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Mauri Gresele. Data: 22/2/2020.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:9905D07A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para locação de um imovel, localizado na Rua Caldas Junior, 214, no municipio, de propriedade de Flavio Boll, destinado ao uso e instalações do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do municipio, com fundamento no art. 24, X, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 20 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FA06851F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 08/2020

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2020

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia **19 DE MARÇO DE 2020**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição de alimentos para desenvolver as atividades junto ao CRAS. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:EDA52D65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 019/2020 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 24 de **março de 2020** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Eletrônica, para **Aquisição de Um veículo novo, zero km tipo furgão para atender a necessidade do transporte da Merenda Escolar, -** para a Secretaria de Educação. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site Portal de compras Publicas.

Manoel Viana-RS, 05 de março de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:B39CAD15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 - SRP

Processo de Compras/Sistema 2105
Pregão Presencial 004/2020 – Sistema de Registro de Preços
Processos Administrativos: 829/2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 19 de Marco 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacon, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 04 de Março de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:4B5B9F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2020

EDITAL Nº 025/2020

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo dos processos administrativos números 843/202, 902/2020, 904/2020 e 905/2020, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados

(as) no concurso público nº 001/2019 e Edital de Homologação nº 022/2020:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista de Veículos Pesados	Alexandre Francisco Fernandes	1394701	1º Lugar
Fonoaudiólogo	Rejane Palmeira Cavalheiro	1394917	1º Lugar
Técnico em Enfermagem	Heloisa de Oliveira Dalpaiz	1385494	1º Lugar
Técnico em Enfermagem	Edson Jampierri da Silva	1411873	2º Lugar
Fisiterapeuta	Manuela Simonis	1370516	1º Lugar

Para que tomem posse no referido cargo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de 05 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 05 DE MARÇO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 843/2020, **CONVOCA** o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso n° 001/2019 e Edital de Homologação nº 022/2020, para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, ALEXANDRE FRANCISCO FERNANDES,** inscrição nº 1394701, classificada em 1º lugar, para que tome posse no referido cargo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, **a partir de 05 de março de 2020,** forte no artigo nº 14, § 1º da Lei Municipal nº 654/2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MARÇO DE 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 902/2020, **CONVOCA** o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso n° 001/2019 e Edital de Homologação nº 022/2020, para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO, REJANE PALMEIRA CAVALHEIRO,** inscrição nº 1394917, classificado (a) em 1º lugar, para que tome posse no referido cargo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, **a partir de 05 de março de 2020,** forte no artigo nº 14, § 1º da Lei Municipal nº 654/2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MARÇO DE 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 904/2020, **CONVOCA** o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso n° 001/2019 e Edital de Homologação nº 022/2020, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, HELOISA DE OLIVEIRA DALPIAZ,** inscrição nº 1385494, classificada em 1º lugar, para que tome posse no referido cargo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, **a partir de 05 de março de 2020,** forte no artigo nº 14, § 1º da Lei Municipal nº 654/2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MARÇO DE 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 904/2020, **CONVOCA** o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público n° 001/2019 e Edital de Homologação nº 022/2020, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, **EDSON JAMPIERRI DA SILVA,** inscrição nº 1411873, classificada em 2º lugar, para tomar posse no referido cargo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, **a partir de 05 de março de 2020,** forte no artigo nº 14, § 1º da Lei Municipal nº 654/2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MARÇO DE 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 905/2020, **CONVOCA** o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso n° 001/2019, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA, MANUELA SIMONIS,** inscrição nº 1370516, classificada em 1º lugar, para que tome posse no referido cargo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, **a partir de 05 de março de 2020,** forte no artigo nº 14, § 1º da Lei Municipal nº 654/2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MARÇO DE 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:FFD28D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 12/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° /2020 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020

O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: aquisição de peças de reposição para a máquina Motoniveladora.
Contratada: GR TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Valor: R$ 12.692,00 (doze mil, seiscentos e noventa e dois reais).
Prazo contratual: 30 (trinta) dias.
Dotação Orçamentária: 05.01.26.781.5007.1017.33903000000

Marcelino Ramos, RS, 04 de março de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:6F0B9807

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 13/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos/RS, torna público que até às 08:15 horas do dia 19 de março de 2020, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 04/2020 para contratação de serviços de mão de obra especializada na recuperação de pavimento. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 05 de março de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:6DB3DEB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 25/2020

EDITAL N° 25/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRATICA OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIASPESADAS

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público presente Edital para divulgar o que segue:
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA:
Os candidatos a Operador de Máquinas Rodoviárias Pesadas ficam convocados para realização da Prova Prática, conforme as disposições do Edital de Abertura das Inscrições e deste edital:

Inscrição N°
01. José Carlos Ferreira de Almeida
02. José Boeira Borges
03. Alisson Poletto Rech
04. Felipe Gobetti dos Santos
05. Caio Silveira de Aguiar

Data: 09/03/2020 (segunda-feira) Horário: 9h30min.
Local: novas instalações da Secretaria Municipal de Obras
Endereço: Rua Geraldo Pavan, quadra P- Horto Florestal
O não comparecimento no dia, horário e local, marcados nesta convocação, acarretará a eliminação do candidato.
Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a apresentarem-se na data e local indicado com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando Carteira Nacional de Habilitação categoria C.
Durante a realização da Prova Prática, os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular ou outros aparelhos eletrônicos.
O Resultado da Prova Prática será divulgado oportunamente, a partir do dia 10/03/2020.
É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste certame.

Monte Alegre dos Campos, 06 de março de 2020.

VALMIR PERTILE
Secretário Municipal de Obras

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:5D993900

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CARTA CONVITE Nº 001/2020 - REPARO MOTOR IWO 8678

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – CARTA CONVITE Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Março de 2020 , na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Carta Convite nº 001/2020, tendo por finalidade a Reparo Motor Caminhão Ford 1319E placa IWO 8678. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:45 em segunda e terça-feira e de quarta à sexta-feira das 08:00 às 13h00min .

Morro Reuter/RS, 02 de Março de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:ABB18BCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - SERVIÇOS DE OFICINA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de Março de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 015/2020, tendo por finalidade Registro de preços para Serviços de Oficina da Frota Municipal. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 03 de Março de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMAN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:5F0B34ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3670/2020

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito do Município de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no **Art. 8º, parágrafo único**, da Lei **Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;**
DECRETA:
Art. 1º. A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2020, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Parágrafo único: A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas constante da programação financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I desde Decreto.
Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma do Anexo II.
Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto, no bimestre seguinte.
Parágrafo único: a não-recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 5º - As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.
Parágrafo único: Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:
I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.
II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;
Art. 6º. O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2020, prevista no Anexo III deste Decreto.
Art. 7º - O Anexo IV, demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e sonegação, conforme estabelecido no Art. 13, da Lei 101/00.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação vigendo até 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:84C22091

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155/2019
CONTRATADA: INB TELECOM EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 04.985.717/0001-90
OBJETO: DO OBJETO. Fica acrescido ao objeto do contrato nº 155/2019, o transporte de dados da UPA e da SAMU, capacidade 5mb, banda SLA 100,00%, com acesso 24 horas, acesso via link fibra óptica, 1 roteador incluso (comodato), SLS de 6 horas para atendimento, monitoramento da rede e suporte 24 horas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, pelo acréscimo dos serviços constantes na Cláusula Primeira o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um aumento de 20,79% (vinte vírgula setenta e nove por cento), do valor mensal pago pelo contrato.
DATA: 20/02/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:A57CDBE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO PRESENCIAL 02/2020: Informamos reabertura da sessão dia 11/03/2020 às 14h. Nada mais.

Osório-RS, 06 de Março de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:4DA69A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Substitui membro da Comissão Processante de Corregedoria da Guarda Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o memorando nº 012/SMSP/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a representante abaixo relacionada para compor a Comissão Processante de Corregedoria da Guarda Municipal:

Mara Berenice Botelho (matrícula nº 7451), substituindo Luis Gustavo Ramos Cabreira (matrícula nº 7840);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 2 de março de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:0D7B4A7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 18 de março de 2020, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Pregão Presencial nº 04/2020, para a aquisição de semente de aveia classificada, Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 05 de março de 2020

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:DA1322D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE PIRATINI, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que o candidato abaixo relacionado foi nomeado, conforme segue:

Licenciador Ambiental

Classificação	Nome do Candidato
2°	Fabiane Schmidt Vergara

O mesmo deverá comparecer a partir do dia 06 de março, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de ser empossado. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (53) 3257.1201.

Piratini, 06 de março de 2020.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

LIANE AMARAL DE MORAES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrieli Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B152388D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: **Pregão Presencial nº 02/20 – SRP**. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios**. Abertura: **18/03/2020**, às **08h00min.** O edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 05 de Março de 2020**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:DA8C4208

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020- (Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas). Registro de preços, pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de eletrodomésticos, para uso das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIS), conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 18/03/2020. LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 04 de março de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:002B29ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Citadino de Futsal, masculino e feminino, evento realizado pela Prefeitura de Quaraí através da Secretaria do Desporto e Lazer. **Contratada:** Asaspeq Arbitragem E Produção De Eventos Esportivos Ltda. **Valor Total:** R$ 12.810,00 (doze mil oitocentos e dez reais). **Prazo de Execução**: 48(quarenta e oito), rodadas do campeonato. **Data:** 07/02/2020.

Quaraí, 06 de março de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:87FE13FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Citadino de Futsal, masculino e feminino, evento realizado pela Prefeitura de Quaraí através da Secretaria do Desporto e Lazer. **Contratada:** Asaspeq Arbitragem E Produção De Eventos Esportivos Ltda. **Valor Total:** R$ 12.810,00 (doze mil oitocentos e dez reais). **Prazo de Execução**: 48(quarenta e oito), rodadas do campeonato. **Data:** 07/02/2020.

Quaraí, 06 de março de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1E556049

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
Objeto: Contratação de empresa para apresentação no desfile de carnaval 2020, evento realizado pela Prefeitura de Quaraí através da Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Cultura e Turismo. **Contratada:** Flavio Darlei Velasques De Deus. **Valor Total:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Prazo de Execução**: dias 22 e 23 de fevereiro de 2020. **Data:** 20/02/2020.

Quaraí, 06 de março de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:11132D73

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇOES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que prorrogou o seguinte contrato: **Origem:** Pregão Presencial 001/2017. **Data da Prorrogação:** 07/02/2020. **Objeto**: Aditivo nº03, prorrogação contratual, ao contrato que tem como objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos, proveniente dos serviços da Secretaria de Saúde e das Unidades de Saúde da Família. **Período:** 12 (doze) meses. **Contratada:** Aborgama do Brasil Ltda. **Valores por Bombona: Itens (1-** Bombona de 100 litros (Resíduo Grupo B) – R$ **310,57** e **2-** Bombona de 200 litros (Resíduo Grupo "A" e "E") R$ **149,53)**.

Quaraí/RS, 06 de março de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6EA0008A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇOES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que prorrogou o seguinte contrato: **Origem:** Dispensa de Licitação 005/2016. **Data da Prorrogação:** 08/02/2020. **Objeto**: Aditivo nº04, prorrogação do contrato de prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através de cartão magnético, Banricard Combustível, possibilitando a aquisição de produtos na rede de estabelecimentos credenciados. **Período:** 12 (doze) meses. **Contratada:** Banrisul CARTÕES SA. **Valores:** Limite de crédito mensal: R$ 120.000,0 (cento e vinte mil reais); Limite de crédito mensal por cartão: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Quaraí/RS, 06 de março de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F90EE36C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇOES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que prorrogou o seguinte contrato: **Origem:** Pregão Presencial 001/2019. **Data da Prorrogação:** 26/02/2020. **Objeto**: Aditivo nº01, prorrogação contratual, para a prestação dos serviços de transporte escolar de alunos matriculados na EMEF Walter Elizalde Osório, no interior do Município, localidade da Coxilha de São Rafael: Saída da Praça General Osório, pega a RS 60 em direção a EMEF Walter Elizalde Osório, apanhando os demais alunos à altura dos quilômetros 28,30,32 e 35. À tarde perfaz o roteiro no sentido inverso, totalizando aproximadamente 150km diários (75km para ida e 75km para a volta). **Período:** 12 (doze) meses. **Contratada:** Quarai-Tur Transportadora Turística Ltda. – ME. **Valor:** R$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos) o km rodado trabalhado.

Quaraí/RS, 06 de março de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2073C7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 002/2020. **Data de Abertura:** 30/01/2020. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventuais serviços de retifica e mão de obra, dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do

Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- Batistella Peças P/ Veículos Ltda./ME: (Grupo 03- R$ 149.700,00) e 2- Paulo Cassio Carvalho-ME (Grupos: 01- R$ 137.300,00 e 02- R$ 213.900,00). **Valor Total:** R$ 500.900,00 (Quinhentos mil e novecentos reais). **Data da Homologação**: 04/02/2020.

Quaraí, 06 de março de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:ED4FF08D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 003/2020- Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 31/01/2020. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de **Materiais Odontológico**, para serem utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- Absoluta Saúde Imp. Exp. e Comércio de Produtos para Saúde Eireli/ME (itens: 01- R$ 1,00; 02- R$ 9,75; 03- R$ 0,33; 04- R$ 1,40; 08- R$ 3,18; 09- R$ 13,20; 10- R$ 1,20; 11- R$ 1,35; 12- R$ 1,35; 13- R$ 1,35; 14- R$ 1,35; 15- R$ 1,35; 16- R$ 1,35; 17- R$ 1,35; 18- R$ 1,35; 19- R$ 1,85; 20- R$ 245,00; 21- R$ 299,00; 22- R$ 5,30; 23- R$ 5,04; 25- R$ 0,90; 26- R$ 6,78; 27- R$ 1,44; 32- R$ 3,20; 34- R$ 1,08; 35- R$ 1,08; 36- R$ 1,08; 37- R$ 5,03; 39- R$ 1,10; 42- R$ 3,59; 43- R$ 2,99; 44- R$ 11,00; 45- R$ 18,02; 46- R$ 8,99; 48- R$ 0,90; 49- R$ 48,20; 50- R$ 1,35; 52- R$ 9,80; 54- R$ 5,20; 55- R$ 3,90 e 58- R$ 13,20); 2- Dental Med. Equip. Mat. Odont. E Hospitalares Ltda./EPP/SS (itens: 06- R$ 6,00; 24- R$ 0,38; 29- R$ 3,40; 31- R$ 12,60; 47- R$ 5,32; 56- R$ 0,10 e 57- R$ 9,60); 3- Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda. Epp/SS (itens: 28- R$ 5,65; 30- R$ 3,40 e 41- R$ 4,99); 4- Odontomedi Prod. Odont. E Hospit. Ltda/ME (itens: 38- R$ 11,38; 40- R$ 56,74 e 51- R$ 12,19) e 5- Prhodent-Com. Rep. Prod. Hosp. Dent. Ltda EPP/SS (item: 53- R$ 182,95). **Valor Total:** R$ 12.971,44 (Doze mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). **Data da Homologação**: 13/02/2020.

Quaraí, 06 de março 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:AC336104

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2020- Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 03/02/2020. **Tipo**: Menor preço por Item. **Objeto:** Aquisição de materiais esportivos, para serem utilizados pela Secretaria do Desporto e Lazer no projeto GOL DE LETRA, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Vencedora:** S.Schneider- EPP/SS. **Valor Total:** R$ 20.249,70 (Vinte mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). **Data da Homologação**: 05/02/2020.

Quaraí, 06 de março de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0D69E595

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 006/2020. **Data de Abertura:** 06/02/2020. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino (E.M.E.Is, E.M.E.Fs), conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras**: 1- Gustavo Brandão Ferreira – EPP/SS (Grupo: 02- R$ 233.950,00); 2- M.E Saraçol Fernandes da Rosa – EPP/SS (Grupos: 01- R$ 232.000,00 e 04- R$ 167.500,00) e 03- Terezinha Martins de Vargas – MEI (Grupo 03- R$ 68.200,00). **Valor Total**: R$ 701.650,00 (Setecentos e um mil seiscentos e cinquenta reais). **Data da Homologação**:12/02/2020.

Quaraí, 06 de março de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:90676BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 007/2020. **Data de Abertura:** 07/02/2020. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 10(dez) meses, para eventual aquisição de materiais descartáveis, lancheira marmitex, destinados às necessidades da Secretaria da Assistência Social e Habitação, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresa Vencedora**: Suzane Cristaldo Belo– ME/EPP/SS (Item: 01-R$ 138,00). **Valor Total**: R$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais).**Data da Homologação**: 12/02/2020.

Quaraí, 06 de março de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6560195E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2020- **Data de Abertura:**14/02/2020. **Tipo**: Menor preço por Item. **Objeto:** Aquisição de Kits escolares, agendas escolares, caderno de chamada e folhas de registro, os quais serão utilizados pelas EMEIS e EMEFS da rede municipal de educação de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- Infotriz Comercial Eireli EPP/SS – R$ 1.703,75; 2- Rômulo lupatini-ME – R$ 12.756,00 e 3- S. Schneider- EPP/SS – R$ 31.944,00. **Valor Total:** R$ 46.403,75 (Quarenta e seis mil quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos). **Data da Homologação**: 26/02/2020.

Quaraí, 06 de março de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3C58830B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 009/2020-Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 17/02/2020. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual prestação de serviços com maquina **retroescavadeira**, destinado as necessidade da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Infraestrutura, conforme discriminado no Anexo I do Edital. Licitação em fase de Homologação.

Quaraí, 06 de março de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2B46D2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 010/2020-Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 27/02/2020. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Medicamentos do **Programa HIPERDIA**, para serem distribuídos aos pacientes do SUS e PSFS, pela farmácia da Secretaria da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Medicamentos do **Programa HIPERDIA**, para serem distribuídos aos pacientes do SUS e PSFS, pela farmácia da Secretaria da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de Homologação.

Quaraí, 06 de março 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9E3AE6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 011/2020. **Data de Abertura:** 28/02/2020. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(dose) meses, para eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico e sanitário, pintura, elétricos e ferramentas em geral, para uso nos pequenos reparos das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIS), conforme discriminado no anexo I do Edital.
Licitação em fase de Homologação.

Quaraí, 06 de março de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E4E2E42F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL 05/2020 - AQUISIÇÃO CONJUNTO EIXO DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUNSON 7140.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10 com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 617/2020, receberá a documentação e propostas para a contratação de empresa para fornecimento de **um conjunto eixo dianteiro do trator Massey Fergunson modelo 7140, MARCA ZF, Modelo Agregado nº AS 3050 166:001310, conforme plaqueta existente na peça original, ou outro Modelo Agregado que tenha vindo a substituí-lo, conforme descrição do Edital e seus anexos**, que acontecerá no dia **19/03/2020 às 10:00** horas. Edital disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitaçoes – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 05 de março de 2020.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:7C30ACB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 017/2020, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8666/93, adjudicando e homologando as empresas**: ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 08.377.462/0001-34** pelo total de *R$ 14.654,50* **e SANDRO EVALDIR DA SILVA MEI – CNPJ: 30.732.681/0001-43** pelo total de *R$ 11.400,00,* perfazendo um total dispensado de **R$ 26.054,5,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06/03/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:9759B061

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 11/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 07/2020**, no tipo menor preço por ITEM. Objeto: Registro para Aquisição de Massa Asfáltica. Início das **Propostas: 07:59h do dia 09/03/2020 até às 07:59h do dia 19/03/2020. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 19/03/2020**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Santa Bárbara do Sul, RS 06/03/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:3893C24D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 017/2020, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8666/93, adjudicando e homologando as empresas**: ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 08.377.462/0001-34** pelo total de *R$ 14.654,50* **e SANDRO EVALDIR DA SILVA MEI – CNPJ: 30.732.681/0001-43** pelo total de *R$ 11.400,00,* perfazendo um total dispensado de **R$ 26.054,5,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06/03/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:14123878

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 18/2020, com fulcro no art. 24, incisos II, da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando à empresa vencedora: **ROBERTO DE SOUZA GUTERRES –MEI – MAX TELECOM – CNPJ: 21.972.284/0001-58** com um total dispensado de **R$ 8.200,00 (R$ 820,00 MENSAIS)** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 06/03/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:4F3080A3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA

Torno Público, que foi realizado a adesão ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA nº 01/2020, Aderindo aos itens das empresas:
· BELLENZIER PNEUS LTDA – FILIAL – CNPJ: 73.730.129/0016-05;
· COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ: 88.197.330/0001-60;
· IRMÃOS FLACH LTDA – ME – CNPJ: 08.774.832/0001-77;
· MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA – CNPJ: 36.097.231/0001-02;
· MODELO PNEUS LTDA – CNPJ: 94.510.682/0001-26;
· ZPNEUS COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS – CNPJ: 01.820.705/0001-18

Perfazendo um total aderido de **R$ 93.634,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 06/03/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:8A86CCB2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que será licitado, através do Procedimento Licitatório n° 12/2020**, na modalidade** Tomada de Preços n.º 02/2020**, no tipo menor preço POR MONTANTE GLOBAL,** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para executar projeto de *Construção de Canalização de Curso Hídrico*, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para conclusão da obra **, na data de 26 de março de 2020, às 08 horas.** O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0 xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio **www.santabarbaradosul.rs.gov.br.**

Santa Bárbara do Sul, RS, 06/03/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:E1B63234

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Torno Público para conhecimento dos interessados que as inscrições para a *Seleção Pública referente ao Programa Municipal de Habitação – Loteamento Cometa, na modalidade Minha Casa Minha Vida – Faixa 2*, acontecerá entre os dias **09 de março de 2020 á 09 de abril de 2020**, obedecendo os critérios estabelecidos no edital, que será divulgado no site do munícipio www.santabarbaradosul.rs.gov.br, bem como, disponível junto ao setor de licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente (dás 07 às 13hs) a partir das 08hs do dia 09/03/2020.

Santa Bárbara do Sul, 06/03/2020

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:89C96F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU

Com base no art. 21 do Código Tributário Municipal, ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares de domínio útil, ou possuidores a qualquer titulo, de IMÓVEIS localizados na zona urbana deste município, de que no dia 01 de janeiro de 2020, ocorreu o **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU). NOTIFICA,** que o **IPTU** tem como **BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL** do bem imóvel.
NOTIFICA também, que qualquer reclamação contra o lançamento, poderá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, corridos a partir do 1º (primeiro) dia útil da data da publicação do edital. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Santana da Boa Vista, que necessita permanentemente de recursos financeiros para continuar executando as obras e serviços públicos reclamados pela comunidade, não hesitará em submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente ação de execução fiscal, onde serão exigidos os juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda civil fiscais (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA ainda que os carnes de IPTU serão distribuídos, a partir de 09 de março de 2020, junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

NOTIFICA finalmente, que o IPTU poderá ser pago em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento), até 31 de março de 2020, ou em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas (desde que a parcela não fique inferior a 15% da UMR), com vencimento da primeira parcela em 31 de março de 2020, e deverão ser pagas nas seguintes instituições bancárias: BANRISUL, SICREDI e CASA LOTÉRICA.

Santana da Boa Vista, 05 de março de 2020.

LIZIANE RODRIGUES DA SILVA
Fiscal de Tributos

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:83673936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 188/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS,** Matrícula **2854-1**, Fiscal de Obras, Licença Paternidade RPPS, de **26.02.2020 a 01.03.2020, 5** (cinco) dias, conforme artigo 215, § 1º da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE MARÇO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:83C41774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 189/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **ALCIONE BARBOSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **1200-9**, Atendente de Creche, Classe A, Padrão 4, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **05.03.2020 a 03.04.2020,** referente ao período aquisitivo de **02.10.2008 a 01.10.2013.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE MARÇO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B747C07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.111 DE 05 DE MARÇO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.30.00.00.00 **(193)** – Material de Consumo..... R$ 75.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(202)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 18.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.3.90.30.00.00.00 **(235)** – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(239)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 14.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**
3.3.90.30.00.00.00 **(253)** – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 020 – MDE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 127.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2019.**
(3715) Banrisul C/Movimento - 40000450 – 5..... R$ 127.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 127.000,00
Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE MARÇO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9059EE08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Concede o Troféu Reconhecimento “Mulher Cidadã Santanense” no ano de 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Troféu "Mulher Cidadã Santanense" para as seguintes mulheres que se destacaram, na sociedade de Sant'Ana do Livramento, nas mais diferentes áreas de atuação.

- Elenice Aragon Tramontini – Ver. Antonio Zenoir Malgarejo Davila;
- Maria Tereza Barbosa Ibargoyen – Ver. Aquiles Rodrigues Pires;
- Silvia Helena Mediondo Gomes – Ver. Carlos Nilo Coelho Pintos;
- Natalia Ivone Steinbrenner – Ver. Dagberto Cezarino dos Reis;
- Luana Cibeli Coelho Derques – Ver. Danúbio Barcellos de Gusmão;
- Cintia Lee Martínez Megget – Ver. Evandro Gutebier Machado;
- Valeria Rodrigues Loebell – Ver. Germano Cabrera Mendes;
- Haidi Fidler – Ver. Carlos Enrique Civeira;
- Pamela Edith Bond Vieira Furtado – Ver. Leandro Adílio Ferreira;
- Maria Del Carmem Salcedo Cabrera – Ver. Lídio de Azevedo Mendes;
- Ana Lia dos Santos – Ver. Luiz Itacir Soares;
- Vanessa Vega Sierra – Verª. Márcia Rosane da Rosa dos Santos;
- Vera Beatriz Liguiçamann – Ver. Marco Antonio Alves Monteiro;
- Ana Paula da Silva Linardakis – Verª. Maria Helena Alves Duarte;
- Glesir Da Cunha Armua – Ver. Maurício Bofill Del Fabro;
- Lucia Freitas Marques – Ver. Romário Augusto Gonçalves Paz;
- Terezinha Thalheimer Moraes – Ver. Ulberto Navarro Pereira.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Presidente

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Vice- Presidente

NTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

MARCIA DA ROSA DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:A98BEB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo – de reajuste de Valores
PREGÃO PRESENCIAL 046/2019
Processo Administrativo Nº 9399/2019
Ata de Registro de Preço Nº 106/2019
CONTRATADA: Torres & Duarte Ltda. - ME – Santa Maria – RS
Objeto: Contratação de Empresa de Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento edestinação final de resíduos sólidos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde
1 – Ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento) os valores dos itens da Ata de Registro de Preço, passando a vigorarem conforme tabela anexa e que é parte integrante do presente aditivo.

Item Proc.	Valor Unitário R$ (Contratado)	Valor Unitário R$ (Reajustado)
01	14,75	18,44
02	25,00	31,25
03	15,83	19,79
04	22,00	27,50
05	10,53	13,16
06	10,40	13,00
07	12,25	15,31
08	19,65	24,56
09	17,65	22,06
10	10,55	13,19
11	7,80	9,75
12	22,70	28,38
13	21,90	27,38
14	18,50	23,13
15	17,52	21,90
16	26,90	33,63
17	10,63	13,29
18	17,45	21,81
19	12,47	15,59
20	21,90	27,38

2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D34B57CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 064/2019
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para Recuperação e Manutenção das Vias Pavimentadas do Município de Sant`Ana do Livramento – RS – Secretaria Municipal de Obras.
EMPRESA CLASSIFICADA:
Iccila – Indústria, Comércio e construções Ibagé Ltda – Sant'Ana do Livramento - RS
Ata RP Nº 014/2020
Lote: 01 – R$ 7.598.593,32 (Valor Total Geral)
Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:52071D07

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
OBJETO: Aquisição de Vales Transportes para linhas urbanas do Município – Diversas Secretarias
EMPRESA CONTRATADA:
Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros do Município de Sant'Ana do Livramento – RS
Contrato nº 002/2020
Item: **01 –** R$ 3,00; **02 –** R$ 3,00; **03 –** R$ 3,00; **04 –** R$ 3,00; **05 –** R$ 3,00; **06 –** R$ 3,00; **07 –** R$ 3,00; **08 –** R$ 3,00; **09 –** R$ 3,00; **10 –** R$ 3,00; **11 –** R$ 3,00; **12 –** R$ 3,00;
Valor Total do Contrato – R$ 301.926,00 – (2meses)
Data de assinatura: 29 de janeiro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6DD11697

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo – de inclusão de vales transporte
INEXIGIBILIDADE 001/2020
Processo Administrativo Nº 666/2020
Contrato Nº 002/2020
CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros do Município de Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Aquisição de Vales Transportes para Linhas Urbanas do Município – Diversas Secretarias.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VALES TRANSPORTES

1.Incluem-se ao contrato 160 (Cento e sessenta) unidades de vales transportes para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO
2.O valor referente a este aditivo é de R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3 –A despesa para a cobertura deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 170104.1220017.4017 – 33900390 cód red. 83810.
4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:04588AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
OBJETO: Aquisição de esfigmomanômetro adulto e obeso, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP
EMPRESA CONTRATADA: Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda. - ME – Santa Maria – RS
Contrato nº 134/2019
Itens: 01 – R$145,79,00; 02 - R$ 118,49 (valor unitário)
Valor Total: R$ 19.138,50 (12 meses)
Data de assinatura:13de novembro de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0BF5FB98

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 063/2019
OBJETO: Registro de preço para contratação de prestação de hora máquina – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
EMPRESA CLASSIFICADA: Mak Veículos Eireli – Santa Maria– RS
Ata RP Nº 001/2020
Lote: 01 – R$ 2.035,00 (valor total hora máquina)
Data de Assinatura: 27de janeiro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2270A5DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL 11/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2020: Objeto: Registro de preços para o fornecimento de serviços de cópias reprográficas e serviços gráficos. ABERTURA: 24/03/2020 às 9h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/03/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:F2946694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/SMAD/2020

De 05 de março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 05.03.2020, a Portaria de nomeação nº 105/SMAd/2020, que nomeou **Cristina Maria de Menezes** para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não atendimento ao §2º do art. 15 da Lei nº 1.256/90.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D278FD56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 313/SMAD/2020

De 05 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **NICOLE DUPRAT**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Advogada, Padrão 9, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 17/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0FAC194A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 314/SMAD/2020

De 05 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SILVIA MACHADO DA SILVA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 17/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4DDDBAD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/SMAD/2020

De 05 de março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 05.03.2020, a Portaria de nomeação nº 225/SMAd/2020, que nomeou **Taís Mello** para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C8F5AF11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 317/SMAD/2020

De 05 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CRISTIANE KOLLING**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Fiscal Tributário Nível II, Padrão 05, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 17/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:34F23730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 318/SMAD/2020

De 05 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **NÁDIA MORGANA ZARDIN CARNEIRO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 17/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D6A3752F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 37/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal em exercicio de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 09 de março de 2020, podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias, **a pedido através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura**:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais	**Daiana de Oliveira Santos**	30.º

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:47802A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 38/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal em exercício de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 09 de março de 2020, podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias, **a pedido, através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura**:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Psicólogo	Keli Mendes da Silva Gravi	4.º

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:AFD95506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 39/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal em exercício de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 09 de março de 2020, podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias, **a pedido, através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura**::

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fiscal Ambiental	Claudia Regina Klauck	2.º

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:40E00131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 40/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal em exercício de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 09 de março de 2020, podendo ser prorrogado por maié 20 (vinte) dias, **a pedido, através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura**::

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fiscal	Marcos Tadeu Silva Filho	2.º

Santo Antônio da Patrulha, 04 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:0B7CA756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 41/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal em exercício de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 09 de março de 2020, podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias, , **a pedido, através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura**:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Oficial Administrativo	Gregorio Reis	7.º

Santo Antônio da Patrulha, 04 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:717D6936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº.003/2020 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS destinados a prestação de serviços de UTI Móvel para transporte de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde. A suspensão dar-se-á para realização de alterações ao Edital. Após, será publicado nova data de abertura nos sites www.portaldecompraspublicas e www.santoantoniodapatrulha.com.br.

Sto. Antônio da Patrulha, 05 de março de 2020.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:9B26AF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 261, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 014/2015, relativo à Portaria n.º 1.428/15, de 22 de setembro de 2015, referente ao descumprimento da Notificação Extrajudicial n.º 22/2015, da Ata de Registro de Preços n.º 025/2014, oriunda do Pregão Eletrônico n.º

40/2014, por parte da empresa Space Informática e Móveis para Escritório Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico n.º 040/2014, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual celebrado com o Poder Público (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);
CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 014/2015, instaurado pela Portaria n.º 1.428, de 22 de setembro de 2015, referente ao descumprimento do edital do Pregão Eletrônico n.º 040/2014, por parte da empresa **Space Informática e Móveis para Escritório Ltda.**

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a inidoneidade da empresa, bem como a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Santo Antônio da Patrulha pelo período o de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, correspondendo ao valor de R$ 398,52 (trezentos e noventa e oito reais e cinqüenta em dois centavos), à empresa **Space Informática e Móveis para Escritório Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.190.335/0001-03, situada na Rua Dr. Antonino Sena Figueiredo, n.º 113, no bairro Santa Tereza I, Barbacena, MG, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:08182F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 025/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com base no art. 49 § 1º da Lei 8.666/93, torna revogado o processo de Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº. 025/2019, que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à pavimentação com pedra basáltica irregular na Rua Francisco Borges de Lima – Trechos 1 e 2, neste Município, conforme Contrato de Repasse n.º 870396/2018/MCIDADES/CAIXA – Operação 1057183-06 – Programa Planejamento Urbano e Contrato de Repasse n.º 830599/16/MCIDADES/CAIXA – Operação 1028897-97, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado no processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:A3D7F346

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice-Prefeito no cargo de Prefeito de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.977 de 27 de novembro de 2019.
As candidatas convocadas deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SEILA DOS SANTOS AMARAL, classificada em 27° lugar, para o cargo de Professor II.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIZETE CRISTIANE DIESEL, classificada em 28° lugar, para o cargo de Professor II.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 05/2019 de 08 de outubro de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 05/2019, publicado em 06 de novembro de 2019.

Onde-lê:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 27 DE MARÇO DE 2020.

Leia-sê

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCELO BOHT
Vice- Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal
Matrícula 2682

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:FDA61700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.977 de 27 de novembro de 2019.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LISANDRA SCHMIDT ALF, classificada em 33° lugar, para o cargo de Professor II.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 05/2019 de 08 de outubro de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 05/2019, publicado em 06 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 06 DE MARÇO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:3BD1AC76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 024/2020 HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2020

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 038/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público à **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020 – Edital nº 10/2020, para contratação por prazo determinado, dos seguintes candidatos após período de recurso:

CARGO: Instrutor De Língua Brasileira De Sinais - Libras

Nº da inscrição	Nome
01-10/2020	Adriana de Fátima Fernandes Ergang
02-10/2020	Eder Matter Eberle

CARGO: Professor de Arte

Nº da inscrição	Nome
03-10/2020	Vera Lúcia Tenório Dalla Chiesa

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2020.

ANA CRISTINA MARTINELLI	*KARIN ANETE PETRY*	*VALMIR JOSÉ DILLI*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8A350A07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2020

Extrato do contrato 005/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 005/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020: Contratação de empresa para prestar serviço com objetivo o levantamento da rotina de todos os setores que inserem dados junto ao Software interno, visando identificar processos que causam retrabalho e também, intervir junto a empresa desenvolvedora do software, para que realize os ajustes necessários ao bom funcionamento do sistema, buscando excelência na qualidade do atendimento junto ao munícipe; **Contratada: THIAGO DE MATOS PINTO 00809002086 - THP SISTEMAS**, inscrito no CNPJ nº 30.225.953.0001-19; Total: R$ 15.600,00; Assinatura: 07/02/2020; Fiscal do contrato: Zeferino Marcante, Mat. n° 926.

São José do Ouro, RS, 05 de março de 2020.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:86842E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 006/2020

Extrato do contrato 006/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 006/2020 – TOMADA DE PRECOS 001/2020: Contratação de empresa especializada para execução, em regime de empreitada global, para Reestruturação Urbanística da Avenida Marechal Floriano, trechos entre as Rua João Carniel e Arthur Heller (trecho zero), Rua 10 de Setembro e Avenida Laurindo Centenaro (trecho cinco), Avenida José Gelain entre a Avenida Laurindo Centenaro e a Rodovia RS – 343 (trechos seis e sete), no Município de São José do Ouro/RS, constituído de pavimentação de calçadas com piso de concreto intertravados, paisagismo e mobiliário urbano; **Contratada: RECANTO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.325.178/0001-99; Total: R$ 453.973,46; Assinatura: 14/02/2020; Fiscal do contrato: Carla Ragnini, Mat. n° 952.

São José do Ouro, RS, 05 de março de 2020.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:95E25F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 008/2020

Extrato do contrato 008/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020: Contratação de serviços de Transporte Escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro para o ano letivo de 2020, obedecendo as rotas/itinerários constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial Nº 001/2020; **Contratada: TRANSPORTES JP LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94.545.241/0001-60; Assinatura: 18/02/2020; Fiscal do contrato: Sandra Zanella Pieri, Mat. n° 312.

ITEM	DESCRIÇÃO	Km/Dia	Preço por KM Rodado	Preço Total DIÁRIO
5	**ROTA N.º 5** – Aprox. 155km diários Veículo com no mínimo 25 lugares	155	4,05	627,75

São José do Ouro, RS, 05 de março de 2020.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:4588F333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 009/2020

Extrato do contrato 009/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 009/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020: Elaboração Projeto Básico para Execução de Ponte de Concreto Pré-Moldado sobre o Rio Ouro, a ser realizado na Comunidade de N. Sª da Misericórdia, município de São José do Ouro, RS; **Contratada: LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.731.196/0001-36; Total: R$ 8.000,00; Assinatura: 18/02/2020; Fiscal do contrato: Wilson José Rizzon, Mat. n° 182.

São José do Ouro, RS, 05 de março de 2020.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:BABA20BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 010/2020

Extrato do contrato 010/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 010/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020: Contratação de empresa locadora de britador móvel, com as seguintes especificações: Um britador móvel, com britador de mandíbulas, movido a diesel, alimentador vibratório com acionamento 12 volts, com capacidade mínima de produção de 13m³/h na granometria de brita n° 02; **Contratada: IVAN E KATIA RAUBER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.489.282.0001-59; Total: R$ 10.500,00; Assinatura: 18/02/2020; Fiscal do contrato: Wilson José Rizzon, Mat. n° 182.

São José do Ouro, RS, 05 de março de 2020.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:B2A0AFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 011/2020

Extrato do contrato 011/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 011/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço através da disponibilização de profissional de Educação Física, para desenvolver as atividades da Escolinha de Futsal, três vezes na semana (terça – feria e sexta –feira) e aos sábados quando houveres jogos amistosos e de competição, completando a carga horária de 20 horas semanais; **Contratada: GUSTAVO DEFACI MIGNONI 01312739061**, inscrito no CNPJ n° 32.566.354.0001-94; Total: R$ 17.000,00; Assinatura: 27/02/2020; Fiscal do contrato: Luciana Pollo, Mat. n°303.

São José do Ouro, RS, 05 de março de 2020.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:AB0548D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 012/2020

Extrato do contrato 012/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 012/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020: Contratação de empresa para fazer a Layoutização nova das redes sociais oficiais do município (Facebook e Instagram), postagens de notícias no site da Prefeitura Municipal, produção de textos, desenvolvimento de posts e acompanhamento de datas comemorativas; **Contratada: JOSMAR STANGUERLIN 00648854965**, inscrita no CNPJ sob nº 33.762.603/0001-80; Total: R$ 4.500,00; Assinatura: 27/02/2020; Fiscal do contrato: Zeferino Marcante, Mat. n° 926.

São José do Ouro, RS, 05 de março de 2020.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:7F4E1622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 013/2020

Extrato do contrato 013/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 013/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020: Contratação de empresa com profissionais para serviços técnicos e práticos de assessoria, formação, regência e acompanhamento do grupo da Banda Marcial do município de São José do Ouro, RS, com aulas de teoria e prática musical; **Contratada: BRENDA MARIA RIBEIRO PAES**, inscrita no CNPJ n° 30.342.560.0001-95; Total: R$ 15.900,00; Assinatura: 27/02/2020; Fiscal do contrato: Laura Padovani, Mat.n°897.

São José do Ouro, RS, 05 de março de 2020.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:F4C0310D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020

CONCURSO PÚBLICO
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020

O Prefeito do Município de São Leopoldo / RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo, para o provimento de Cargos Públicos e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal, com ingresso pelo Regime Estatutário e legislação municipal vigente na data de convocação. O período de inscrição para os Cargos Públicos de Analista de Sistemas, Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Contador, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Fiscal Municipal, Fonoaudiólogo, Geólogo, Nutricionista, Odontólogo, Odontopediatra, Procurador Municipal , Professor Anos Iniciais, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Filosofia, Professor de Geografia, Professor de Historia, Professor de Libras, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Língua Inglesa, Professor de Matemática, Professor de Sociologia, Psicólogo e Secretário Escolar **ocorre de 06 de Março a 02 de Abril de 2020**, exclusivamente, pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á em conformidade com as Leis Municipais n° 5.700/2005, 5.784/2005, 6.055/2006, 6.570/2008 e 6.573/2008, considerando as alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal n° 4.415/2005 e 5.763/2008, Decreto Federal nº 6.593/2008, Lei Federal nº 10.741/2003 e pelas normas e procedimentos contidos neste Edital de Abertura, publicado na íntegra nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.saoleopoldo.rs.gov.br e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no dia 06 de Março de 2020.

ARY JOSE VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:D0A773B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020

CONCURSO PÚBLICO
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020

O Prefeito do Município de São Leopoldo / RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo, para o provimento de Cargos Públicos e formação de cadastro de reserva

para o seu quadro de pessoal, com ingresso pelo Regime Estatutário e legislação municipal vigente na data de convocação. O período de inscrição para os Cargos Públicos de Agente Administrativo III, Agente de Fiscalização Ambiental Tratamento de Efluentes, Agente de Fiscalização Ambiental Químico, Atendente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Fiscal Tributário, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Vascular, Médico Clínico Geral, Médico Do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista/Traumatologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista, Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatra Infantil, Médico Reumatologista, Médico Veterinário, Professor de Educação Infantil – 25Horas, Professor de Educação Infantil – 30Horas, Técnico de Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho **ocorre de 06 de Março a 02 de Abril de 2020**, exclusivamente, pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á em conformidade com as Leis Municipais n° 5.700/2005, 5.784/2005, 6.055/2006, 6.570/2008 e 6.573/2008, considerando as alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal n° 4.415/2005 e 5.763/2008, Decreto Federal nº 6.593/2008, Lei Federal nº 10.741/2003 e pelas normas e procedimentos contidos neste Edital de Abertura, publicado na íntegra nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.saoleopoldo.rs.gov.br e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no dia 06 de Março de 2020.

ARY JOSE VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:6171B9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2017

SÚMULA 7°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2017
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 10/2016
CONTRATADO: Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.852.087/0001-80, neste ato representada por seus sócios Sr. Luis Antonio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 373.517.530.91, e Sr. Marcos Antonio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 297.406.060.91
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 60 dias, contado do término contratual, qual seja, 07 de março de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A67AA996

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO N° 01/2020

SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO N° 01/2020
MODALIDADE: Chamada Publica nº 12/2019
CONTRATADO: Associação Beneficente de Resgate e Assistência Educacional- ABRASSE.
OBJETO: O presente termo de fomento celebrado entre o administração pública municipal e a organização da sociedade civil tem como objetivo viabilizar a execução do "juntos somos mais fortes". Este projeto visa proporcionar ações com a finalidade de qualificar o atendimento que já é realizado diariamente com os alunos, podendo, assim, oferecer algo nono e que os motive ainda mais. Haverá contratações de oficinas de dança e aquisição de material para o conforto dos alunos.
PRAZO: O presente termo de fomento terá prazo de vigência e execução de 12 meses a partir do recebimento do primeiro valor de repasse.
VALOR: R$ 18750,00
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo de fomento correrão por conta de dotação orçamentária da secretaria municipal de desenvolvimento social, conforme discriminado: 12.00- secretaria de desenvolvimento social, 12.03- coordenadoria administrativa social, 12.03.08.243.0013.2198- FMDCA, 3.3.5.43.00.00.00.00- subvenções sócias.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:8634CB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 32/2020

SÚMULA DO CONTRATO N° 32/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10/2019
CONTRATADO: Capinames Prestadora de Serviços Eireli**,** inscrita no CNPJ sob o nº 91.395.426/0001-47.
OBJETO: Constitui objeto deste a execução de obra de reforma da Praça Daltro Filho, popularmente chamada de Praça dos Brinquedos, com 8.360,26m².
PRAZO: O prazo de vigência será de 06 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$408.521,44
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO. Órgão 22 - Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos. Unidade: 04 – Diretoria de Revitalização Urbana. Projeto Atividade: 2148 – Manutenção e Conservação de Praças e Áreas Públicas de Lazer. Dotação: 2500 – Obras e Instalações. Fonte Recurso: 0001 – Recurso Livre. Rubrica: 4.4.90.51.91.03.00.00 Construção Remodelação Praças e Jardins. RM: 1514/2019. Órgão 14 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Unidade: 01– Administração Central do Gabinete. Dotação: 2051 – Fundo Municipal do Meio Ambiente. Fonte Recurso: 2083 – FUNDEMA. Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 Obras e Instalações. RM: 2224/2019.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:92A87463

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2020

SÚMULA 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 61/2019
CONTRATADO: Pisontec Comercio e Serviços em Tecnologia da Informação Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.007.998/0001-35.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Secretaria Geral de Governo: 06 Programa de trabalho: 2600 – Manutenção da Secretaria Geral de Governo Dotação: 162 Recurso: 0001 – Livre Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00–Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:955BEA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2016

SÚMULA 3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2016
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 07/2016
CONTRATADO: Portotec Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.571.673/0001-03.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal a servidora Arq. Joana Dietricht, matrícula 085198, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 10/02/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:993AD5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2017

SÚMULA 3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2017
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 55/2016
CONTRATADO: Work System Technology – soluções em tecnologia da informação e comunicação ltda- epp, inscrita no cnpj sob o nº 15.354.078/0001-81.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.5, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de março de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:6ACE2D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 6°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2016

SÚMULA 6°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2016
MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 01/2016
CONTRATADO: Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.4 da cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 07 de novembro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:9E91C3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2016

SÚMULA 7°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2016
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2016
CONTRATADO: Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Nilson Rodrigues Karam, matrícula nº 84324, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 02 de Janeiro 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:312E8FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 8°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2015

SÚMULA 8°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2015
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 13/2014
CONTRATADO: Sinario Indústria de Sinalização Viária Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 07.709.740/0001-40.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 03 de fevereiro de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:6DE856E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 14°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 263/2014

SÚMULA 14°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 263/2014
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 07/2014
CONTRATADO: Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda, inscrito no CPF sob o nº 251.143.369.91.
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 17/02/2020 a 02/03/2020, o gestor do contrato será o servidor Oscar Simão Soares Neves, matrícula 83.055, em substituição ao gestor Nilson Rodrigues Karam, matrícula 84324, conforme Cláusula Décima do contrato.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:059F797E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 09/2020

SÚMULA DO CONTRATO N° 09/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2019
CONTRATADO: Iturri Coimpar Indústria e Comércio de Epis ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 61.451.654/0001-26, neste ato representada por seus administradores, Srº. Francisco Gines Pastor Traves, inscrito no CPF sob o nº 239.292.928-90, Srº José Ignácio Blasco Marín, inscrito no CPF sob o nº 235.446.018-00, e Srº Amadeo Douton Rodriguez, inscrito no CPF sob o nº 237.669.708-52.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de veículo tipo auto bomba tanque e salvamento para o Corpo de Bombeiros de São Leopoldo, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de dois (12) meses, a partir da assinatura do contrato e o devido empenhamento, podendo ser renovado, com a fundamentação do ordenador de despesas, conforme preconiza a Lei Federal de Licitações.

VALOR: R$999.990,00
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato de fornecimento, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício cuja rubrica é de: 2416 – Programa de Trabalho: 29.01.06.182.0020.2498 - Manutenção e reaparelhamento dos Bombeiros.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:5BD87EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 74/2014

SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 74/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2014

CONTRATADO: LAVANDERIA LAVEX CLEAN EXPREES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.444.978/0001-66.

DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão do Contrato n° 74/2014, oriundo do Pregão Eletrônico nº 07/2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SDS.

DA RESCISÃO: A presente rescisão se dá em razão da conclusão e adjudicação do novo processo licitatório, fulcro no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, dando-se por encerrado o Contrato nº 74/2014 em 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:9AD8E172

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10002/2020 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está **REAGENDADA** a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10002/2020 FMS - Menor Preço por Lote – SRP - OBJETO:** aquisição futura de medicamentos para distribuição gratuita para a farmácia municipal de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA**: 23 de março de 2020, às 08h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:51512DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2020 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES CADASTRADOS NO SISTEMA GUD NA FARMÁCIA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está **REAGENDADA** a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2020 FMS - Menor Preço por Lote – SRP - OBJETO:** aquisição futura de FRALDAS DESCARTÁVEIS para atendimento de pacientes cadastrados no sistema GUD (Gerenciamento usuários com deficiência), conforme resolução CIB/RS nº 070/2014 e atendimento de demandas judicias na Farmácia Municipal de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA**: 19 de março de 2020, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:1FFC4C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48/2020

SÚMULA 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2020
CONTRATADO: FUNDAÇÃO LA SALLE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.341.725/0001-55, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Sr. Marcelo Cesar Salami,** inscrito no CPF sob o nº 697.897.890-68.
DO VALOR: Acrescenta-se ao valor inicialmente contratado de R$422.650,00, sendo R$391.900,00 referente a prestação de serviços para até 10.000 candidatos inscritos e R$30.750,00 às avaliações psicológicas e físicas do cargo de Guarda Municipal no limite de até 150 candidatos a serem convocados, o percentual de 1,774518%, o qual corresponde ao montante de R$7.500,00 relativo a inclusão dos cargos de Técnico de Segurança do Trabalho, Médico Veterinário e Engenheiro Químico, sendo o valor de R$2.500,00 cada um. Dessa forma, o preço global contratado passa a ser de R$430.150,00, sendo R$399.400,00 referente a prestação dos serviços para até 10.000 candidatos inscritos e R$30.750,00 à avaliações psicológicas e físicas do cargo de Guarda Municipal no limite de até 150 candidatos a serem convocados, conforme Informação Contábil nº 12/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:DD525E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 19/2020

SÚMULA DO CONTRATO N° 19/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 09/2019
CONTRATADO: SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.549.055/0001-00.
OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de pessoa jurídica para a execução de obra de execução de Quadra Poliesportiva Coberta e Muro da Escola Municipal de Ensino Fundamental Emílio Meyer, no Bairro Feitoria.

PRAZO: O prazo de vigência será de 08 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 553.640,43
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO. 44.90.51.00.00.00.00– Atividade 1471 – Recursos 0020
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C17B4AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 129/2019

SÚMULA DO CONTRATO N° 129/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 44/2019
CONTRATADO: LAVANDERIA LAVEX CLEAN EXPREES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.444.978/0001-66, neste ato representada por seu sócio Sr. Sergio Faria de Borba, inscrito no CPF sob o nº 898.288.529.34.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviço especializado em lavagem de roupa, consistindo em recolher as roupas sujas nos locais de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social - SDS (Lar São Francisco, Casa de Acolhimento, Albergue Bom Pastor/Centro Pop e Banco Municipal do agasalho), lavar, passar, desinfetar e distribuir nos locais a rouparia de propriedade da SDS.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a partir da assinatura, e poderá ser renovado, com a fundamentação do ordenador de despesas, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação.
VALOR: R$113.520,00
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato de fornecimento, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício cuja rubrica é de: 0001(Livre) – Manutenção do Banco do Agasalho: 12.02.08.244.0043.2167, 2302(PAC II) - Centro de Referência de Atendimento da População de Rua: 12.04.08.244.0044.2193, 2304(PFMC – POP) - Manutenção do Centro POP: 12.04.08.244.0044.2191, 2245(PAC I) - Manutenção da Casa de Acolhimento: 12.04.08.244.0044.2192.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:DFB10F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2020
MODALIDADE: Credenciamento 06/2016
CONTRATADO: Augusto Parmeggiani Pestana Marques Gomes, CPF: 853.531.080-00.
DO OBJETO: Constitui objeto deste credenciar leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo, em desuso (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
VALOR: Atendeu às exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor de 5% calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município de São Leopoldo.
PRAZO: 249 dias
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:94CB1779

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2020
MODALIDADE: Credenciamento 06/2016
CONTRATADO: Isadora Parmeggiani da Silva, inscrito no CPF: 850.054.600-04.
DO OBJETO: Constitui objeto deste credenciar leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo, em desuso (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
VALOR: Atendeu às exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor de 5% calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município de São Leopoldo.
PRAZO: 249 dias
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:4554CE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 02/2019 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 02/2019**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço Unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **Contratação de empresa de especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para retirada, manutenção e instalação das motobombas marca KERBER utilizadas no sistema de drenagem pluvial do SEMAE.** A Comissão Permanente de Licitação– CPL declara a proposta comercial da licitante **Irritécnica Com. & Manut. De Máq. Ltda**. **DESCLASSIFICADA**, por ter sido considerada inexequível pela Autarquia demandante, e as propostas comerciais das licitantes **Nilson Da Silva Ferreira ME**. e **Luiz Fernando Souza EIRELI**, **CLASSIFICADAS.** Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:5E0682A2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE NOMEAÇÃO N°001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO N°001/2016

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, EXTRATO Nº 001/2020 – DAS NOMEAÇÕES, o Diretor-Geral, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.648 de 30 de Dezembro de 1971, **NOMEIA** para o Quadro Permanente do SEMAE:

CARGO	NOMEADO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA Nº
Fiscal Sanitarista	Nicomedes Santos Silva	1º	15.768/2020
Fiscal Sanitarista	Roni Henrique Einsfeld	2º	15.769/2020
Fiscal Sanitarista	Cristian Alexandre Medeiros Rosa	3º	15.770/2020
Fiscal Sanitarista	Jaqueline Augusto Lovi	4º	15.771/2020
Fiscal Sanitarista	Meiriene Santos Rodrigues	6º	15.772/2020
Técnico Químico	Caroline Theves Carabajal	3º	15.774/2020
Agente Administrativo	Matheus Dias Ferreira	23º	15.773/2020

O Edital de homologação do **Concurso Público nº 001/2016**, de 29 de dezembro de 2016, está disponível no endereço http://www.fundatec.org.br .

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral – SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:3D6D68C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO

CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.7
Data: 27/02/2020
Hora: 11:29

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM – Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **NEIVA PORTELA BARCELOS**, processo número 018253-0200/19-9, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob a guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU lavrei a presente certidão, aos vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

DAIANE DE OLIVEIRA BAMBIL
Agente Administrativo
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:F11DA46D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0283 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **FERNANDO AURI CERDOTE PEDROSO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matricula 2133, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **13.02.2018 a 12.02.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.03.2020 a 30.03.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.03.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:626B3AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0284 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **VERA DENISE CEZAR XAVIER**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matricula 1716, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **22.07.2018 a 21.07.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.03.2020 a 31.03.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.03.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:24BA690F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0285 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **WALDEMAR MARTINS DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Vigilante, matricula 99, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **01.12.2018 a 30.11.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.03.2020 a 01.04.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.03.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3EDA05C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0286 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **RODRIGO ZINELLI**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matricula 2336, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **02.12.2018 a 01.12.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.03.2020 a 01.04.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.03.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D22A92A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0287 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **MÁRCIA DIAS DO CANTO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matricula 493, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **11.01.2019 a 10.01.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.03.2020 a 23.03.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AF304989

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0288 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **JALUZA MENEZES**, matrícula 260, detentor do cargo efetivo de de Agente Administrativo Auxiliar, o gozo de 05 (cinco) dias de férias **interrompidas** pela Portaria DP nº **0688 de 24.05.2019**, referente ao períodoaquisitivo de **01.12.2015 a 30.11.2016**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.03.2020 a 13.03.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:24CBB897

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0289 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **SANDRA DAI PRA BAYER**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 2335, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **26.11.2015 a 25.11.2016**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.03.2020 a 19.03.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1AB9F4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0290 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **JALUZA MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, matricula 260, o gozo de 12 (doze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **01.12.2016 a 30.11.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.03.2020 a 27.03.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0B7E601F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0291 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ARTUR SÉRGIO HAESBAERT FILHO**, detentor do cargo de confiança de **Procurador Municipal**, matrícula 2612, férias de 15 (quinze) dias, referente ao periodo aquisitivo de **02.01.2019 a 01.01.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.03.2020 a 31.03.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2F4DAF85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0292 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **NEILA ELIZETE BARTSCH CASOLA**, matrícula 1895, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, (mãe) nos termos do Artigo nº 116 da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, a contar de **07.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.01.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6F9B49A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0293 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SALETE MENEZES DA SILVA**, matrícula 1999, detentor docargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, Licença Nojo por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de sua mãe, conforme declaração de óbito em anexo, os termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, desde a data de **11.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.02.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AA95C67B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0294 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **ZELMIR DE JOSUÉ DINIZ**, detentor do cargo efetivo de Vigilante, matricula 1569, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, sendo 10 dias referentes ao períodoaquisitivo de **04.08.2017 a 03.08.2018**e 20 dias referentes ao período aquisitivo de **04.08.2018 a 03.08.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.03.2020 a 30.03.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.03.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A264EFBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 04/2020

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para Construção de Ponte em Concreto Armado no Rio São Sepé, sendo a data de abertura das propostas no dia 27/03/2020, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 5 de março de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:C5FA464F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 12, de 28 de fevereiro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 227.357,14 (Duzentos e Vinte e Sete Mil Trezentos e Cinqüenta e Sete Reais e Quatorze Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), da Lei 2054 de 08 de novembro de 2019.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$ 227.357,14 (Duzentos e Vinte e Sete Mil Trezentos e Cinqüenta e Sete Reais e Quatorze Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.1014 - Pavimentação de Ruas
44905100000000-1273(755) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R$ 222.857,14

08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2059 - Manutenção da ESF
31909400000000-0040(498) - INDENIZACOES TRABALHISTAS ... R$ 4.500,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Excesso de Arrecadação ....Fonte 1273 - Minis.Desenv.Agrário-MDA- Pavimentação e Drenagem Rua Getulio Vargas ... R$ 222.857,14

Redução de Verbas
08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2059 - Manutenção da ESF
31901100000000-0040 (494) - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil ... R$ 4.500,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:7BC5653B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 13, de 04 de março de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), da Lei 2054 de 08 de novembro de 2019.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:
02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.13.392.0032.2005 - Realizar Despesas com Soberanas
33903600000000-0001(28) - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física ... R$ 4.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Redução de Verbas
02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.13.392.0032.2005 - Realizar Despesas com Soberanas
33903000000000-0001 (24) - Material De Consumo .... R$ 2.000,00
33903100000000-0001 (25) - Premiações Cult, Artísticas, Cientificas, Desp. ... R$ 2.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, aos 04 dias do mês de março de 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:90AAB3E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 05/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2020

Objeto: Aquisição de Caminhas Infantil Empilhavel destinadas para a Escola Municipal de Educação Infantil Descobrindo o Mundo – Emei.

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Contratado: Escolares Industria e Comercio de Moveis Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 34.832.381/0001-97.

Valor: R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

São Valério do Sul – RS, 21 de fevereiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:9A4B0416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 06/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2020

Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para conserto e manutenção da Ambulância placa ITD 9436, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993.

Contratado: SIDNEI LEONARDO LUSSANI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 06.320.106/0001-59.

Valor: R$ 3.341,00 (três mil e trezentos e quarenta e um reais).

São Valério do Sul – RS, 28 de fevereiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:331640CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 07/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2020

Objeto: Assessorar o Município na implementação dos Documentos Curriculares a luz do Documento Orientador do Território Municipal de São Valério do Sul (DOT) e no monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Contratado: ALFLEN & WAECHTER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 17.728.279/0001-27.

Valor: R$ 5.184,00 (cinco mil e cento e oitenta e quatro reais).

São Valério do Sul – RS, 21 de fevereiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:A94FDE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO 54/2020

Súmula do Contrato N.º 54/2020
Dispensa de Licitação n° 07/2020

Objeto: Assessorar o Município na implementação dos Documentos Curriculares a luz do Documento Orientador do Território Municipal de São Valério do Sul (DOT) e no monitoramento e avaliação do plano municipal de educação.
Valor: R$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ ALFLEN & WAECHTER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 17.728.279/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 21 de fevereiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:52738E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 55/2020

Súmula do Contrato N.º 55/2020
Dispensa de Licitação n° 06/2020

Objeto: Aquisição de peças e serviços para conserto e manutenção da ambulância placa ITD 9436, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Valor: R$ 3.431,00 (Três mil quatrocentos e trinta e um reais).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Sidnei Leonardo Lussani - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 06.320.106/0001-59,.

São Valério do Sul – RS, 28 de fevereiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:3A66F468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 56/2020

Súmula do Contrato N.º 56/2020
Dispensa de Licitação n° 05/2020

Objeto: Aquisição de caminhas infantil empilhável destinadas para a Escola Municipal de Educação Infantil Descobrindo o Mundo - EMEI.
Valor: R$ 4.750,00(Quatro mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 34.832.381/0001-97.

São Valério do Sul – RS, 28 de fevereiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:C1EFC52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 57/2020

Súmula do Contrato N.º 057/2020

Objeto: Fornecimento de Matérias de Construção, cfme PP nº 11/2019, ARP nº 03/2019.
Valor: R$ 1.450,00 0 (Mil quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul, IRMÃOS NINO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.834.769/0001-05

São Valério do Sul – RS, 03 de março de 2020.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:53CB740F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 58/2020

Súmula do Contrato N.º 58/2020
Pregão Presencial nº 22/2019 – ARP nº 04/2019

Objeto: Aquisição de Combustíveis.
Valor: R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 03 de março de 2020.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:16CD814A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 02/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Nos termos da Lei 8.666/93, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico n.º 02/2020, Processo n.º 013/2020, cujo objeto é a aquisição de Retroescavadeira:
Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:
Abertura: 19 de março de 2020, as 14:00 horas;
Fica alterado o item 2, subitem 2.1 e 2.2;
Fica alterado o Anexo I, item 3;
Fica alterado o Anexo II, Minuta de contrato, CLÁUSULA SEGUNDA.
As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

São Valério do Sul – RS, 05 de março de 2020.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:8D44EC6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 24533/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 001/2020 – modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de aparelhos, equipamentos e material permanente (mobiliário)para unidades de saúde emenda parlamentar 11413.810000/1190-03.Empresa vencedora:G C. ARAUJO MOVEIS DE AÇO - EPP, CNPJ nº 20.252.467/0001-36 para o lote 02, perfazendo o valor total de R$ 2.633,40 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos).GRATTOS INDÚSTRIA DE MOVEIS E SERRALHERIA EIRELI, CNPJ nº 31.347.547/0001-91 para o lote 03, perfazendo o valor total R$ 4.514,40(quatro mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos).GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI, CNPJ 18.136904/0001-04 para os lotes 04 e 06, perfazendo o valor total R$ 1.560,00(hum mil quinhentos e sessenta reais).LUIS CESAR REIS, CNPJ: 93.920.361/0001-37 para o lote 07, perfazendo o valor total R$ 4.035,00(quatro mil e trinta e cinco reais).TUBULARTE MOVEIS EIRELI- EPP, CNPJ 00.258.563/0001-84, para os lotes 01 e 05, perfazendo o valor total R$ 1.534,00, (hum mil quinhentos e trinta e quatro reais).

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6339EC8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIZ DE QUADROS**, Prefeito Municipal de Tapera – RS em exercício, torna público a Dispensa de Licitação nº 584/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço de mão de obra especializada para conserto do Rolo XCMG da Secretaria de Infraestrutua, com a empresa GRA Assessoria e Consultoria em Negócio Internacional Eireli.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de março de 2020.

JORGE LUIZ DE QUADROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C96DD3D2

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIZ DE QUADROS**, Prefeito Municipal de Tapera – RS em exercício, torna público a Dispensa de Licitação nº 585/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço de mão de obra especializada para conserto do Rolo XCMG da Secretaria de Infraestrutua, com a empresa GRA Assessoria e Consultoria em Negócio Internacional Eireli.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de março de 2020.

JORGE LUIZ DE QUADROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C3DC99D4

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIZ DE QUADROS**, Prefeito Municipal de Tapera – RS em exercício, torna público a Dispensa de Licitação nº 586/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço de mão de obra especializada para conserto do Rolo XCMG da Secretaria de Infraestrutua, com a empresa GRA Assessoria e Consultoria em Negócio Internacional Eireli.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de março de 2020.

JORGE LUIZ DE QUADROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:52C73258

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIZ DE QUADROS**, Prefeito Municipal de Tapera – RS em exercício, torna público a Dispensa de Licitação nº 591/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de baterias para a Motoniveladora 120k, com a empresa Paraná Equipamentos S.A.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de março de 2020.

JORGE LUIZ DE QUADROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B67DB955

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIZ DE QUADROS**, Prefeito Municipal de Tapera – RS em exercício, torna público a Dispensa de Licitação nº 592/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição acessórios para a Motoniveladora 120k, com a empresa G.R. Tratores Comercio de Peças e Serviços Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de março de 2020.

JORGE LUIZ DE QUADROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C228EC81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVOS

O Município de Taquara firmou os seguintes aditivos contratuais: **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2018 – JOSUE ANDRE BARCELLOS DE MELLO & CIA LTDA** – acrescentando 240 h/técnicas à prestação do serviço, passando para o máximo de 1.740 h/técnicas, a contar da assinatura do presente termo aditivo; **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2016 – FRAST – INFORMÁTICA LTDA ME** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 1º de Março de 2020; **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2019 – K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA** – prorrogando o prazo de execução da obra em 30 dias, a contar do dia 06 de Fevereiro de 2020; **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2019 – K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA** – acrescentando R$ 10.144,97 e suprimindo R$ 1.561,67 ao valor contratual, em virtude da inclusão de materiais e serviços não previstos inicialmente e a alteração de alguns deles; **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2019 – FIVEHB ENGENHARIA LTDA** – acrescentando R$ 7.286,25 ao valor do LOTE 02, conforme justificativa da Secretaria de Planejamento e parecer jurídico; **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2019 – K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA** – acrescentando R$ 26.674,57 e suprimindo R$ 21.775,90 ao valor contratual, conforme análise da Sec. de Planejamento e parecer jurídico; **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2019 – CONSTRUTORA ANJO LTDA** – prorrogando retroativamente o prazo contratual por 30 dias, a contar de 20 de Fevereiro de 2020; **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2019 – SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – EPP** – readequando o valor contratual em razão da Convenção Coletiva da categoria, a contar de 1º de Janeiro de 2020; **3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2018 – ADEPCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS** – aumentando o repasse mensal em R$ 8.944,72, passando o mesmo para R$ 93.659,34, em virtude da alteração do Plano de Trabalho proposto e devidamente aprovado pela Comissão de Monitoramento da gestão compartilhada, a contar de 05 de Janeiro de 2020; **11º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2017 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SILVIO SCOPEL** – prorrogando o prazo do convênio até o dia 31 de Março de 2020, conforme Despacho/Decisão do Poder Judiciário – Ação Civil Pública nº 5015068-3.2017.4.04.7108/RS; **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2018 – NATANA TRANSPORTES LTDA** – acrescentando 500 km rodados na estimativa mensal do Contrato, passando para 2.500 km rodados/mês, conforme solicitação da Secretaria; **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017 – COOPERATIVA DE RECICLAGEM E LIMPEZA DE TAQUARA LTDA** – prorrogando o prazo da contratação por 12 meses, a contar de 1º de Abril de 2020; **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019 – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAQUARA** – prorrogando o prazo da locação por 12 meses, a contar de 15 de Março de 2020.

Taquara, 05 de Março de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:89A9D5C3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO N° 010/2019

Processo nº: 245/2020
Interessado: Administração Municipal.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Forma: ELETRÔNICO
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição de PNEUS pra os veículos da frota Municipal.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Através do presente instrumento, retifica-se a publicação do PREGÃO N° 010/2020, para que dele passe a vigorar:
1. Altera-se o ANEXO III – Especificações dos Materiais.
2. Altera-se a Data e Hora: Nova Data e hora: 20 de Março de 2020 às 07h30min (Limite para propostas: 07h29min do dia 20 de Março de 2020).
3. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 05 de Março de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:8C5486FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO

Edital de Abertura – Processos Seletivos Simplificado para Contrato Temporário de Trabalho nºs 07/2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à contratação de **05 (cinco) Monitores de Escola**, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas no Setor de Pessoal, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias 05, 06, 09, 10, 11, 12 e 13 de março de 2020, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:27E77AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: M V V PROMOÇÕES E PRODUÇÕES EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa para divulgação radiofônica dos atos governamentais e atividades da prefeitura municipal.
Valor: 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2020.
Data da assinatura: 21/02/2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:F12DEAF0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2020. Objeto: Aquisição de carga de gás para atender as necessidades das secretarias municipais. Data abertura: 18/03/2020, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:3FC02A67

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2020 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos da frota municipal. Data abertura: 20/03/2020, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:CBD4E7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Savar veículos LTDA **Objeto:** Revisão de 20.000 KM do veiculo samu placas IZG 1I06 da secretaria de saúde. **Valor:** R$ 296,40 (Duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:8B481EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Tiago Eberhardt de Lima ME **Objeto:** Contratação de serviço de mão de obra para a manutenção de praças das escolas municipais. **Valor:** R$ 6.500,00 (Seis mil, quinhentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:03B1ACED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Transrio caminhoes, ônibus, maquinas e motores LTDA **Objeto:** Revisão de ônibus escolar modelo 15190 EOD ORE, amarelo FNDE, placa IYW 9693. **Valor:** R$ 2.435,53 (Dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:A5BEE026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** M. D Serviços e construções LTDA ME **Objeto:** Contratação de serviço técnico profissional de mão de obra elétrica para atender à necessidade quanto a reforma da sede dos motoristas dos veículos escolares pertencentes a

secretaria de educação. **Valor:** R$ 5.180,00 (Cinco mil, cento e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:BFF9D980

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **EMILLY FIDELIX.** Objeto: contratação de Emilly Fidelix para ministrar palestra sobre o tema: "Metodologias Ativas + BNCC + STEAM = Inovação na Educação, com duração de 1h30min no dia 02 de março de 2020 às 17h30min, no Geraldo Santana em Tramandaí, para Professores da Rede Municipal de Ensino.*Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25, II C/C art. 13, VI da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 7723/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B5F535BD

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **ALINE GARCIA RODRIGUES DE MATOS.** Objeto: contratação de Aline Garcia Rodrigues de Matos para show com Isadora Matos no dia 07/03/2020 às 17h na Av. Beira Mar, junto ao letreiro "Eu Amo Tramandaí", em comemoração ao dia Internacional da Mulher.*Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 7826/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3E3E484D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.** Objeto:aquisição de vales transporte, destinados aos servidores da Secretaria de Educação (aproximadamente 250 servidores), os quais utilizam o transporte público para se deslocarem até o local de trabalho.***Valor Total Anual** R$ 170.400,00 (cento e setenta mil, e quatrocentos reais); *Linha Osório x Santo Antônio ***Valor Unitário** R$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos); ***Valor Total Anual** R$ 14.691,60 (quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos); *Linha Tramandaí x Capão da Canoa ***Valor Unitário** R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos); ***Valor Total Anual** R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais); *Linha Tramandaí x Xangrilá ***Valor Unitário** R$ 7,10 (sete reais e dez centavos); ***Valor Total Anual** R$ 5.112,00 (cinco mil, cento e doze reais); *Linha Porto Alegre x Tramandaí ***Valor Unitário** R$ 36,70 (trinta e seis reais e setenta centavos); ***Valor Total Anual** R$ 21.139,20 (vinte e um mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos); *Linha Tramandaí x Atlântida Sul * **Valor Unitário** R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos); **Valor Total Anual** R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais); **perfazendo o Valor Total**: de R$ 231.622,80 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). O prazo do contrato é de 12 (doze) meses, com início a contar da data da assinatura do contrato. **INEXIGIBILIDADE N° 046/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4E938EAA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **EXPRESSO SÃO JOSE LTDA.** Objeto: aquisição de vales transporte, para o exercício de 2020, destinados aos servidores das diversas Secretarias desta Prefeitura, os quais utilizam o transporte público para se deslocarem até o serviço.*Linha Municipal ***Valor Unitário** R$ 4,00 (quatro reais); ***Valor Total Anual** R$ 622.128,00 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e vinte e oito reais); *Linha Tramandaí x Imbé ***Valor Unitário** R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos); ***Valor Total Anual** R$ 89.839,20 (oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos); *Linha Tramandaí x Magistério ***Valor Unitário** R$ 12,85 (doze reais e oitenta e cinco centavos); ***Valor Total Anual** *R$ 4.934,40 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); *Linha Tramandaí x Cidreira ***Valor Unitário** R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); ***Valor Total Anual** R$ 26.928,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito reais); *Linha Tramandaí x Pinhal ***Valor Unitário** R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos); ***Valor Total Anual** R$ 11.246,40 (onze mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); Linha Tramandaí x Osório ***Valor Unitário** R$ 10,55 (dez reais e cinquenta e cinco centavos); ***Valor Total Anual** R$ 5.570,40 (cinco mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos) reais), perfazendo o **VALOR TOTAL:** R$ 760.646,40 (setecentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). O presente pacto é celebrado por 01 (um) ano, com início após assinatura do contrato. **INEXIGIBILIDADE N° 045/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1C3737D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.** Objeto: aquisição de vales transporte, para o exercício de 2020, destinados aos servidores das diversas Secretarias desta Prefeitura, os quais utilizam o transporte público para se deslocarem até o serviço.*Linha Tramandaí x Osório ***Valor Unitário** R$ 7,10 (sete reais e dez centavos); ***Valor Total Anual** R$ 193.318,80 (cento e noventa e três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos); *Linha Tramandaí x Porto Alegre Semi Direto ***Valor Unitário** R$ 47,05 (quarenta e sete reais e cinco centavos); ***Valor Total Anual** R$ 108.403,20 (cento e oito mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos); *Linha Tramandaí x Capão da Canoa ***Valor Unitário** R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos); ***Valor Total Anual** R$ 11.404,80 (onze mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos); *Linha Tramandaí x Glorinha ***Valor Unitário** R$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos); ***Valor Total Anual** R$ 12.460,80 (doze mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos); *Linha Tramandaí x Capão Novo ***Valor Unitário** R$ 11,35 (onze reais e trinta e cinco centavos); ***Valor Total Anual** R$ 5.992,80 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); *Linha Tramandaí x Santo Antônio da Patrulha * **Valor Unitário** R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos); ***Valor Total Anual** R$ 7.656,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), perfazendo o **VALOR TOTAL:** R$ 339.236,40 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). O presente pacto é celebrado por 01 (um) ano, com início após assinatura do contrato. **INEXIGIBILIDADE N° 045/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CE48F213

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **TRANSFLOR - TRANSPORTE ANFLOR LTDA.** Objeto:aquisição de vales transporte, destinados aos servidores da Secretaria de Educação (aproximadamente 250 servidores), os quais utilizam o transporte público para se deslocarem até o local de trabalho.*Linha Osório x Circulares ***Valor Unitário:** R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos); ***Valor Total Anual:** R$ 32.610,24 (trinta e dois mil, seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos); *Linha Osório x Laranjeira AGASA ***Valor Unitário:** R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos); ***Valor Total Anual:** R$ 4.915,68 (quatro mil novecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o **Valor Total**: de R$ 37.525,92 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). O presente pacto é celebrado por 01 (um) ano, com início após assinatura do contrato. **INEXIGIBILIDADE N° 045/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4F223E48

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **MILANEZI & LOPES LTDA.** Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança e centro de convivência do Idoso, incluindo os serviços de Proteção Social Básica e Especial .*Valor estimado para a Dispensa R$ 4.131,70 (quatro mil ,cento e trinta e um reais e setenta centavos). Base legal: art. 24 II e V da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 7463/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A3A64BFF

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **M DE FÁTIMA ROCHA INSTALADORA ELÉTRICA.** Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para reforma geral em toda a rede elétrica de Estratégia de Saúde da Família – São Francisco I.*Valor estimado para a Dispensa R$ 14.910,00 (quatorze mil ,novecentos e dez reais). Base legal: art. 24 I da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 7847/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:754EC496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Tomada de Preços n° 009/2020. **Objeto:** Execução da Fase 2, finalização do Prédio do Ginásio da EMEF Águas Brancas. **Abertura:** 14 horas do dia 24 de março de 2020. **Modalidade:** Tomada de Preços n° 010/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para construção de Gavetário no Cemitério Municipal. **Abertura:** 14 horas do dia 25 de março de 2020. **Modalidade:** Presencial Nº 015/2020. **Objeto:** – Contratação de instrutores para oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**. Sessão de Lances: 14 horas do dia 18/03/2020. Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 06 de março de **2020**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a ALTERAÇÃO do **Edital de Pregão Eletrônico Nº 012/2020 - cobertura de seguro para os prédios Municipais**. Fica inclusa no termo de referência a seguinte observação: A franquia não poderá ultrapassar o valor de 10% do valor do custo de reconstrução do imóvel. **Nova Sessão de Lances: 14 horas do dia 18/03/2020. Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 05 de março de 2020.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:9C3E516A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 1/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA QORPO SANTO
O Município de Triunfo comunica que foram julgadas habilitadas as empresas **COTRASE EMPREENDIMENTOS EIRELI** e **ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, e inabilitada a empresa **KOCH CONSTRUÇÕES LTDA LTDA**, ficando aberto o prazo para recursos. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 MARÇO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D2014066

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n° 110/2019
Termo Aditivo n° 04
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Triunfo - APAE
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fisioterapia aquática individual.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 2° de março até 01 de abril de 2020, podendo ser renovado.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 MARÇO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EE202F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n° 07/2017
Termo Aditivo n° 06
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Eva Ferreira da Silva
Objeto do Contrato: Locação referente a uma área de terras com superfície de 19.856,00 m² (parte de um todo maior, conforme Matrícula 4.394), situado na localidade do Catupi - 2º Distrito de Triunfo, RS
Objeto do termo aditivo: DO REAJUSTE : Conforme o disposto no item 5.2 do contrato em epígrafe, o mesmo será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, conforme variação do INPC. Desta forma, reajusta-se o valor mensal, que atualmente é de R$ 3.336,07 (três mil trezentos e trinta e seis reais e sete centavos), pelo índice INPC no percentual de 4,3046, passando este valor para R$ 3.479,67 (três mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 MARÇO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3E0B222C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n° 50/2017
Termo Aditivo n° 05
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ACADDEM – Associação Canoense de Auxílio A Doentes E Deficientes Mentais
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o atendimento de demandas judiciais da Secretaria de Saúde referente à internação permanente de até 09 (nove) munícipes, com toda a assistência necessária ao atendimento físico, psíquico e moral.
Objeto do termo aditivo: DO REAJUSTE: Conforme o disposto no item 4.2 do contrato em epígrafe, o mesmo será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, conforme variação do INPC. Desta forma, reajusta-se o valor mensal, por paciente, que atualmente é de R$ 2.895,19 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), pelo índice INPC no percentual de 4,3046, passando este valor para R$ 3.019,82 (três mil e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 MARÇO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A114FD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n° 169/2019
Termo Aditivo n° 02
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GERSON SCHENKEL EIRELI
Objeto do Contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para conclusão da obra de restauro no prédio do museu farroupilha - casa natal de Bento Gonçalves.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de 20 dias, iniciando-se no dia 05 de março de 2020, com previsão de término em 25 de março de 2020.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 MARÇO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2A34E783

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 5779

DE 05 DE FEVEREIRO 2020.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E NO ART. 11 DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 15, § 3º, e 118 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e

Considerando a necessidade de readequação da legislação anterior ao ordenamento jurídico vigente – respeitando as fontes de direito aplicáveis.

Considerando a orientação do TCE-RS no sentido de necessidade de readequação da legislação anterior, permitindo segurança jurídica aos atos administrativos.

Considerando a orientação técnica da DPM – parecer n.º 2124/2019 indicando os fundamentos para readequação da legislação anterior.

Considerando a obrigação do Poder Executivo Municipal em realizar os atos administrativos de acordo com as fontes de direito que permitam segurança jurídica, fundamento do Estado Democrático de Direito.

DECRETA:

CapítuloI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão interessado - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais da licitação e integra a ata de registro de preços ou aquele que durante sua vigência formalize solicitação de compras ou contratação de serviços autorizado pelo órgão responsável pela licitação.

V - órgão não participante - órgão ou entidade que não integra a Administração Pública Municipal direta que ausente nos procedimentos iniciais de licitação, poderá fazer uso da ata de registro de preços, mediante prévia solicitação formal ao órgão gerenciador e plena concordância do órgão gerenciador;

VI - fornecedores - empresas vencedoras de item (itens) ou lotes, em licitação pública, através do sistema de registro de preços e que tenham seus preços registrados e/ou classificados;

VII - gestor do contrato - representante da Administração, especialmente designado para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato decorrente da ata de registro de preços.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração é o órgão gerenciador dos registros de preços realizados para atender aos órgãos da Administração Direta, podendo, excepcionalmente, ser indicado outro órgão para essa função por designação do Prefeito Municipal.

§ 2º Em se tratando de licitações para registro de preços que contemplem a Administração Direta e Indireta, cada ente será responsável pelo gerenciamento de sua respectiva ata devidamente indicado no processo administrativo.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, vedada sua utilização quando se tratar de serviços contínuos;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa, desde que não se refiram a serviços a serem executados de forma contínua;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CapítuloII
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º A intenção para registro de preço será formalizada através da Requisição de Compras ou Requisição de Serviços, que deverá ser utilizada pelos órgãos integrantes da Administração interessados em participarem do processo licitatório para registro de preços.

Parágrafo único. É vedada a utilização da ata de registro de preços por órgãos não participantes, exceto mediante prévia solicitação formal ao órgão gerenciador e plena concordância do órgão gerenciador.

CapítuloIII
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO E DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º A Secretaria da Administração do Município de Tupanciretã ficará responsável pelo gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.

Parágrafo único - Caberá, também, as Secretarias referidas no artigo anterior realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização do Sistema de Registro de Preços a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos da Administração direta para participarem do SRP – Sistema de Registro de Preços;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades interessadas;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

Art. 6º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços e ainda o seguinte:

I - gerenciar a ata de registro de preços;

II - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

III - indicar o gestor do contrato;

IV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações da Administração.

Art. 7º O órgão responsável pela licitação poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos interessados para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do artigo 5º.

CapítuloIV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO INTERESSADO

Art. 8º O órgão interessado será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o

encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações, ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da legislação municipal atinente à matéria, se adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte e devendo ainda:

I - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Requisição de Compras ou Requisição de Contratação, seu interesse de adesão e sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

Parágrafo único. Cabe ao órgão interessado comunicar ao órgão gerenciador ocorrências que ensejem o cancelamento da ata de registro de preços, salvo em situações em que o órgão interessado também seja órgão gerenciador.

CapítuloV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 9º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Parágrafo único. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 10 O órgão responsável pela licitação, nas compras, poderá distribuir os itens do objeto em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observados o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade interessada.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art.11 O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e/ou órgãos participantes;

III - a previsão da possibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços, respeitadas as devidas exigências elencadas neste decreto;

IV - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

V - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 14;

VI - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

VII - penalidades por descumprimento das condições;

VIII - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

IX - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

Parágrafo único. O edital poderá admitir como critério de julgamento o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado desde que tecnicamente justificado e que o preço registrado seja fixado em valor certo e determinado.

Art. 12 Desde que previsto em edital, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, conforme a ordem de classificação final.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas para atender ao disposto neste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CapítuloVI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 13 Após a homologação da licitação o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - desde que previsto no edital de licitação, será incluído na respectiva ata da licitação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - os preços registrados deverão ser publicados trimestralmente em imprensa oficial local, conforme determina o artigo 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso I tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 21 e 22.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e;

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado quando o edital assim permitir.

Art. 14 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo único. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CapítuloVII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 15 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no artigo 12, serão convocados para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo e das condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

§ 1º Colhidas as assinaturas, o órgão gerenciador providenciará a imediata publicação da ata para validade do instrumento;

Art. 16 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art.17 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º O contrato decorrente da ata de registro de preços não poderá ser prorrogado, devendo ser assinado dentro do prazo de validade da ata.

§ 2º Não configuram prorrogação da ata de registro de preços as requisições de serviços ou fornecimentos efetuadas durante sua vigência ainda que executados após o seu término.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme dispõe o artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 19 Além das atribuições previstas no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, caberá ao gestor do contrato:

I - consultar o órgão gerenciador quando houver necessidade de contratação, a fim de se obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

II - assegurar-se de que a contratação a ser celebrada atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos preços registrados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à utilização;

III - encaminhar ao órgão gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

IV - zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;

V - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender ás condições estabelecidas no edital ou recusar-se a firmar o contrato.

CapítuloVIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 20 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 21 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 22 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 23 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 24 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Art.25 Aplicam-se ao Sistema de Registro de Preços e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

CapítuloIX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 A Administração utilizará recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizará procedimentos de controle e atribuições do órgão gerenciador e de órgãos participantes.

Art. 27 Poderão ser editadas normas complementares a este Decreto.

Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e anteriores a vigência deste decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 05 (quinto) dia do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito do Município de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:28FD0C93

SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº. 5780

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Regulamenta e fixa despesas com o evento "Abertura do Ano Letivo edição 2020".

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a realização de palestra motivacional para o corpo docente do Município, abrindo os trabalhos do ano letivo de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a realização do evento intitulado **"Abertura do Ano Letivo edição 2020"**, no dia 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste decreto serão no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e correrão pela seguinte dotação orçamentária:

5 – EVENTOS SEC. DA EDUCAÇÃO
ÓRGÃO: 08 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA DA SME
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.094 – DESPESAS COM E EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS
NATUREZA DAS DESPESAS
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DESPESAS:

Palestras e teatro	R$ 3.500,00
Gêneros de alimentação	R$ 400,00
Materiais diversos	R$ 100,00
TOTAL	**R$ 4.000,00**

Art. 3º Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:EF0D821B

SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 5783

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Regulamenta e fixa despesas o evento intitulado "Desfile de Rua do Carnaval 2020".

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO promover integração dos blocos e entidades carnavalescas com festividades, desfiles, incentivando a cultura popular;

CONSIDERANDO que o evento está previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a realização do evento intitulado **"Desfile de Rua do Carnaval 2020"**, no dia 22 de fevereiro de 2020.

Art. 2º As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste decreto, serão no valor de R$ 16.176,95 (dezesseis mil cento e setenta e seis reais com noventa e cinco centavos), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

2 – PROMOÇÕES CULTURAIS
ÓRGÃO: 15 – SEC.MUN. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 03 – TURISMO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.057 – DESPESAS COM CALENDÁRIO DE EVENTOS E PROMOÇÕES DESPORTIVAS
NATUREZA DAS DESPESAS
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DESPESAS:

Fantasias rainhas	R$ 9.000,00
Decoração	R$ 300,00
Sonorização	R$ 2.900,00
Divulgação e fotos Machete	R$ 1.140,00
Maquiagem e cabelo rainhas	R$ 1.250,00
Água	R$ 250,00
Rei Momo	R$ 1.000,00
Lança papel prateado	R$ 157,35
Material pintura da rua	R$ 179,60
TOTAL	**R$ 16.176,95**

Art. 3º Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F3751FB2

SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 5788

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Decreta ponto facultativo no dia 24 de fevereiro de 2020 e altera horário de expediente no dia 26 de fevereiro de 2020.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO promover integração dos blocos e entidades carnavalescas com festividades, desfiles, incentivando a cultura popular;

CONSIDERANDO as comemorações de Carnaval já características de nosso país.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tupanciretã, no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2020 .

Art. 2º O expediente em todas as Secretarias Municipais e Órgãos Auxiliares no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2020 será pela parte da tarde entre as 13:30hrs e as 17:30hrs.

Art. 3º O atendimento nos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Saúde será em regime de plantão entre os dias 22 a 25 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Excetua-se dos horários diferenciados deste Decreto a Casa de Acolhimento Síria Soldera.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D71CDA2B

SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 5789

DE 20 DE FEVEREIRO 2020.

Dispõe sobre o horário de funcionamento de bares, restaurantes, cafés, lancherias e similares no âmbito do Município de Tupanciretã-RS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tupanciretã-RS, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e os princípios do Estado Democrático de Direito:

Considerandoo procedimento n.º 01916.000.740/2019 instaurado pelo Ministério Público Estadual para investigar a perturbação do sossego público na área central da cidade;

Considerandoo abaixo-assinado protocolado no Ministério Público Estadual, com um número expressivo de cidadãos preocupados com a situação;

Considerando a Ação Civil Pública (fase de cumprimento de sentença) autuada sob n.º 076/1.13.0000492-5 (CNJ: 0000859-69.2013.8.21.0076), com decisão definitiva, onde um estabelecimento comercial localizado na área central foi condenado ao pagamento de indenização decorrente de dano moral coletivo, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e ainda, o alvará de funcionamento foi cassado por decisão judicial e ocorreu a interdição do local.

Considerando o teor da Súmula 645 do STF onde indica que a competência para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial é do Município

Considerando que é dever do Poder Público Municipal em parceria com os órgãos de segurança pública zelar pela proteção das famílias de nossa cidade;

Considerandoque é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público Municipal lutar contra qualquer tipo de violência, buscando assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos fundamentais;

Considerando que cresce assustadoramente as reclamações de poluição sonora e desrespeito às Leis na área central do Município de Tupanciretã-RS, situação que transmite a sensação de uma terra sem lei, causando um sentimento de insegurança;

Considerandoa necessidade de garantir a ordem, a segurança pública, a moralidade do sossego público e diante do Poder-dever de Polícia Administrativa:

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento de bares, restaurantes, cafés, lancherias e similares, no âmbito do Município de Tupanciretã, a partir da data de publicação deste Decreto será o indicado na planilha abaixo:

Dias da semana	Início Manhã	Término
Segundas-feiras	07 horas	24 horas (meia-noite)
Terças-feiras	07 horas	24 horas (meia-noite)
Quartas-feiras	07 horas	24 horas (meia-noite)
Quintas-feiras	07 horas	24 horas (meia-noite)
Sextas-feiras	07 horas	02 horas (madrugada)
Sábados e vésperas de feriados	07 horas	04 horas (madrugada)
Domingos	08 horas	24 horas (meia-noite)

§ 1º Para fins do presente decreto, caracteriza como bares, restaurantes, cafés, lancherias e similares, os estabelecimentos comerciais, sejam fixos ou ambulantes, que além da comercialização de produtos e gêneros específicos a este tipo de atividade, haja venda de bebidas alcoólicas ou não.

§ 2º O horário de funcionamento de bares, restaurantes, cafés, lancherias e similares estabelecido no caput deste artigo independe do contido em alvará de funcionamento já expedido pelo poder público em data anterior ao mesmo.

§ 3º Poderá o Poder Público Municipal nos dias considerados feriados ou no que os antecedem no município, sejam civis ou religiosos ou época de festejos, autorizar a ampliação do horário de funcionamento de bares, restaurantes, cafés, lancheria e similares.

Art. 2º Aplica-se ao comércio ambulante o previsto no artigo primeiro do presente decreto.

Art. 3º O descumprimento do disposto no artigo 1.º acarretará ao infrator multa de 10 (VRM) - Valor de Referência Municipal, no caso de reincidência, multa dobrada e cancelamento do Alvará de Licença para funcionamento com interrupção definitiva de suas atividades garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das demais previsões previstas na Legislação Penal, Ambiental e na esfera do Direito Civil (responsabilidade civil por dano moral coletivo).

Art. 4º Ficam excluídos das normas contidas no presente Decreto os eventos particulares realizados em restaurantes, casas de festas e estabelecimentos similares.

Art. 5º Fica proibido a utilização das calçadas de nossa cidade com floreiras, mesas e cadeiras.

Parágrafo único – O não cumprimento do previsto no *caput* do artigo 5.º acarretará ao infrator:

I – notificação pelo setor competente para regularização imediata;

II – multa de 05 (VRM) - Valor de Referência Municipal;

III – no caso de reincidência, multa dobrada e cancelamento do Alvará de Licença para funcionamento com interrupção definitiva de suas atividades garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das demais previsões previstas na Legislação Penal, Ambiental e na esfera do Direito Civil (responsabilidade civil por dano moral coletivo).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e anteriores a vigência deste decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 20 (vigésimo) dia do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito do Município de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0C5927BE

SETOR DE LICITAÇÕES
LEI Nº 4180

20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede a revisão geral anual dos vencimentos, salários e proventos para o exercício de 2020 – dos Servidores do Poder Executivo Municipal.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual (reposição inflacionária), prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal, pela aplicação do índice de **4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento)** sobre os vencimentos básicos dos servidores ativos, inativos, pensionistas pelo Regime Estatutário do Poder Executivo, a contar de **1º de fevereiro de 2020.**

§ 1º A revisão geral anual indicada no *caput* do artigo também será aplicada aos Servidores Ativos do Regime Celetista, os Inativos e Pensionistas do Regime Celetista são regidos pelo Regime Geral da Previdência Social – INSS, com Legislação Federal.

§ 2º Ficam excluídos da concessão da reposição salarial, previsto no Artigo 1º desta Lei, os profissionais ocupantes dos cargos de emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, por força do disposto na Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

§ 3º O índice aplicado corresponde à inflação medida pelo IPCA/IBGE, acumulado nos 12 (doze) meses do exercício anterior, conforme estipula a Lei 3.555 de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º O padrão referencial estabelecido no art. 29, parágrafo único da Lei Municipal n.º 3269/11 com suas alterações posteriores passa de R$ 784,19 (setecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) para R$ 817,98 (oitocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

Previsão normativa	Valor 2019	Valor 2020
Lei 3269/11- art. 29, parágrafo único.	R$ 784,19	R$ 817,98

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas se necessário, adequando o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **1º de fevereiro de 2020,** revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FA764847

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/25.577
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020 PROCESSO LC: 138
CONTRATO Nº 025/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020,** em favor do **MD. ADONIR BELMIRO CÂMPARA – CRM nº 9200**, de prestação de serviço de Médico Pediatra, para atendimento de pacientes internados no Plantão Pediátrico e responsável pelas emergências na sala de parto Hospital de Caridade Brasilina Terra , bem como o atendimento de mais 10 (dez) consultas por mês no seu consultório, de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R$ 12.030,53 (doze mil trinta reais e cinquenta e três centavos) mensais, pelo período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0C7BBCFC

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: MD. Adonir Belmiro Câmpara – CRM nº 9200
OBJETO: Prestação de serviço de Médico Pediatra, para atendimento de pacientes internados no Plantão Pediátrico e responsável pelas emergências na sala de parto Hospital de Caridade Brasilina Terra, bem como o atendimento de mais 10 (dez) consultas por mês no seu consultório, de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.
VALOR: R$ 12.030,53 (doze mil trinta reais e cinquenta e três centavos) mensais
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 04/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:15AE1C0D

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/25.636
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 132/2020 PROCESSO LC: 139 CONTRATO Nº 026/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 132/2020,** em favor da empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do cemitério municipal, que deverá ser realizada quinzenalmente**,** no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, para coleta de até 50 kg de resíduos efetivamente recolhidos, sendo que no caso do volume de resíduos exceder a quantidade estimada, o Município pagará o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por quilo excedente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2020, ou até a homologação de processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C7352DF0

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Servioeste Soluções Ambientais Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do Cemitério, a ser realizada quinzenalmente
VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, para coleta de até 50 kg de resíduos
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2020, ou até homologação de processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 132/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:985CBBFC

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Daniel Rosado Brum
OBJETO: prestação de serviço de maquiagem e confecção de 02 (duas) fantasias, sendo uma para a Rainha Adulta e outra para o Rei Momo, para o evento "Desfile de Rua do Carnaval 2020".
VALOR: R$ 6.750,00,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: fevereiro 2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 385/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 26 de fevereiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3D6FC763

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Fernanda Martins
OBJETO: Prestação de serviço de Ensino de Teoria Musical e Prática Instrumental aos componentes da Banda Municipal
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 03 de fevereiro 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 407/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 26 de Fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8F5D8225

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 2020/26.032
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 407/2020 CONTRATO Nº 038/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 414/2020**, em favor da empresa **FERNANDA MARTINS,** para prestação de serviço de Ensino de Teoria Musical e Prática Instrumental aos componentes da Banda Municipal Dr. Nestor André Mantese, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2020, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 26 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:70A809E8

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Silvana da Silva Torres – MI Prestadora de Serviços
OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza Pública
VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 411/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:99C99055

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/26.066
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 411/2020 CONTRATO Nº 041/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 411/2020,** em favor da empresa **SILVANA DA SILVA TORRES – MI PRESTADORA DE SERVIÇOS,** para prestação de serviços de Limpeza Pública, no valor de **R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)** mensais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2020, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 27 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7DBAB6BF

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Tamires Schimeneck da Rocha-ME
OBJETO: Prestação de serviço de Instrutor de Oficina de Cartaz e Desenho, a ser desempenhado junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com carga horária de 12 (doze) horas semanais.
VALOR: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 à 31 de dezembro 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 421/2019

AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:42329D7B

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Gilmar da Costa Almeida
OBJETO: prestação de serviço de fornecimento e instalação de gesso para ser realizado os serviços desta natureza, nas Unidades de Atendimento à Saúde, do ESF 02- Bairro Gaúcha e no ESF 03- Bairro Pedreira.
VALOR TOTAL: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 90 dias, a contar de 02/03/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 423/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:432FBE0D

SETOR DE LICITAÇÕES
LEI Nº 4181

20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.474/2013.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º O quadro constante no art. 1º da Lei Municipal nº 3.474/2013 passa a viger com seguinte redação:

Cargo / Função	Cargo			Salário 01/01/2020	Salário 01/01/2021
	Criado	Ocup.	Vago		
Agente Comunitário de Saúde	20	18	2	R$ 1.400,00	R$ 1550,00
Agente de Combate as Endemias	05	3	2	R$ 1.400,00	R$ 1550,00

Parágrafo único – Aos agentes que foram beneficiados por Decisões Judiciais definitivas perante a Justiça do Trabalho será acrescido o percentual de 20% (vinte porcento) a título de adicional de insalubridade.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos orçamentos dos respectivos exercícios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:54A2D68A

SETOR DE LICITAÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 4182

20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a adequação da remuneração mínima ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público e concede a revisão geral anual para o exercício de 2020

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual (reposição inflacionária), prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal, pela aplicação do índice de **4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento)**, sobre os vencimentos básicos dos profissionais do magistério ativos, inativos, pensionistas pelo Regime Estatutário do Poder Executivo, a contar de **1º de fevereiro de 2020.**

§ 1º A revisão geral anual indicada no *caput* do artigo também será aplicada aos Servidores Ativos do Magistério que estão regidos pelo Regime Celetista, os Inativos e Pensionistas do Regime Celetista são regidos pelo Regime Geral da Previdência Social – INSS, com Legislação Federal.

§ 2º O índice aplicado corresponde à inflação medida pelo IPCA/IBGE, acumulado nos 12 (doze) meses do exercício anterior, conforme estipula a Lei Municipal n.º 3.555 de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º O padrão referencial estabelecido no parágrafo único da Lei Municipal n.º 3269/11 com suas alterações posteriores passa de R$ 784,19 (setecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) para R$ 817,98 (oitocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

Previsão normativa	Valor 2019	Valor 2020
Lei 3292/11- art. 32	R$ 784,19	R$ 817,98

Art. 3º Os vencimentos dos cargos do Magistério Público Municipal, já considerado o índice de reposição desta Lei Complementar passam a ser os do seguinte quadro:

QUADRO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO – 20 HORAS.

Nível	Coeficiente	Valor
N-01-A	2,18	1.783,19
N-01-B	2,40	1.963,15
N-01-C	2,62	2.143,10
N-01-D	2,84	2.323,03
N-01-E	3,06	2.503,01
N-01-F	3,28	2.682,97

Nível	Coeficiente	Valor
N-02-A	2,40	1.963,15
N-02-B	2,64	2.159,46
N-02-C	2,88	2.355,78
N-02-D	3,12	2.552,09
N-02-E	3,36	2.748,41
N-02-F	3,60	2.944,72

Nível	Coeficiente	Valor
N-03-A	2,52	2.061,30
N-03-B	2,77	2.265,80
N-03-C	3,02	2.470,29
N-03-D	3,27	2.674,79
N-03-E	3,52	2.879,28
N-03-F	3,77	3.083,78

QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO 20 HORAS – MAGISTÉRIO

Nível	Coeficiente	Valor
N-A	1,77	1.447,82
N-B	1,95	1.595,08
N-C	2,18	1.783,19
N-D	2,40	1.963,15
N-E	2,62	2.143,10
N-F	2,80	2.290,34

QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO 20 HORAS – LICENCIATURA CURTA

Nível	Coeficiente	Valor
N-A	1,96	1.603,24
N-B	2,18	1.783,19
N-C	2,40	1.963,15
N-D	2,62	2.143,10
N-E	2,84	2.323,06
N-F	3,04	2.486,65

CARGOS DO MAGISTÉRIO EM EXTINÇÃO 20 HORAS

Padrão	Coeficiente	Valor
PAD. 01- CLASSE A	1,77	1.447,82
PAD. 02- CLASSE A	1,85	1.513,26
PAD. 03- CLASSE A	1,94	1.586,88

Art. 4º Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas se necessário, adequando o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **1º de fevereiro de 2020,** revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8637611D

SETOR DE LICITAÇÕES
LEI Nº 4183

20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do Vale Alimentação aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providencias.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica estabelecido o **Vale Alimentação** para os servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes de cargos e empregos públicos do serviço público municipal de Tupanciretã.

Art. 2° O vale alimentação será fornecido através de empresa especializada, por meio de tickets/cartão magnético e/ou mecanismo assemelhado, ficando o Poder Executivo, desde já, autorizado a firmar contrato com pessoa jurídica desta natureza, observadas as normas relativas à licitação.

Art. 3º O Vale Alimentação será de R$ 300,00 (trezentos reais) por mês a contar de 1º (primeiro) de março de 2020.

Art. 4º O benefício de que trata esta Lei, pelo seu caráter indenizatório, não integrará a remuneração dos servidores, bem como, não será computado para efeito de cálculo de quaisquer despesas funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciária.

Art. 5º O servidor que possuir duas matrículas no Município, ou acumular cargo ou emprego na forma prevista na Constituição Federal fará jus a percepção de um único vale alimentação.

Art. 6º O vale alimentação terá caráter pessoal e será concedido individualmente a cada servidor ativo, sempre até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao qual se refere.

Art. 7º O valor do vale alimentação poderá ser reajustado anualmente pela Administração Municipal, através de Decreto.

Art. 8º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias apropriadas.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 2057 de 25 de julho de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4529779E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2017 – DE EXPLORAÇÃO DE CASCALHO.

Terceiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr **EVANIR LUIS DOS SANTOS**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF. N.º 722.720.80-68, adiante denominado **CONTRATADO,** mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, de exploração de cascalho/basalto, por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até **23 de fevereiro de 2021.**
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

EVANIR LUIS DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:6583EFC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 018/2020 AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CASCALHO)

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo, aquisição de Material, denominado cascalho, para manutenção de estradas municipais. A aquisição será de 350 (trezentos e cinquenta) cargas, sendo 250 (duzentos) cargas de caminhão Truck e 100 (cem) cargas de caminhão Toco;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: MARTIN LAERCIO DIETERICH, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 585.951.120-53.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de R$9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais), correspondente aos seguintes valores:
a) R$29,00 (vinte e nove reais) o valor da carga de caminhão Truck;
b) R$24,00 (vinte e quatro reais) para carga de caminhão Toco
PRAZO: O presente contrato vigerá da presente data, até aquisição do quantitativo contratado com data limite de 30 de junho de 2020.

Vale Verde, 19 de Fevereiro de 2020.
.
ROQUE ALVICIO EISERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:B671E0A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Adita-se, a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 078/2018, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 016/2018, prorrogando o prazo de conclusão da obra/serviço por 60 (sessenta) dias, respectivamente até a data de 05/04/2020. Vigência: 05/02/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 22/01/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

ADITAMENTO UNILATERAL Nº 078/2018
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Adita-se, a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 078/2018, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 016/2018, suprimindo quantitativos em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, sendo assim o montante tipificado na Cláusula Segunda passa a vigorar com valor total abatido em 0,8516164%, ou seja, menos R$ 4.297,65 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 05/02/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 27/02/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:04F3A799

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço oriunda do Edital de Concorrência 042/2019, que Registrou os preços unitários de serviços de Cópias e Impressões em formato A4, Formato A3, Escaneamento de Documentos, Plotagens, Encadernações, Plastificações e Crachás. Data da assinatura: 04/03/2020. Validade 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9CE5E1F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 6552, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 4.296,07 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS).

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 7.441 de 19/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 4.296,07 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e sete centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
12	SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG	
02	FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL	
08.244.0550.2105	MANUT. CENT. REFER. ASSIST. SOCIAL - CRAS	
2051	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	
3646 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$900,00
3647 - 3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$3.396,07
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 4.296,07

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 26/02/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:1EA7C82C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.636, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

CESSA E DESIGNA SERVIDOR - IANA MARIA REGINATTO BREDA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, por dispensa de Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro, tendo em vista a vacância de cargo pela Portaria nº nº 2.624/2020, e nos termos da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992.

Art. 1º CESSA, a contar desta data, a designação concedida através da Portaria nº 1.582, de 19/12/2018, da servidora ocupante do cargo de

Auxiliar Administrativo, IANA MARIA REGINATTO BREDA, matrícula 1168, para o Serviço de Disseminação e Apuração Fiscal, com subordinação à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º DESIGNA, a contar desta data, a servidora ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, IANA MARIA REGINATTO BREDA, matrícula 1168, para integrar a Central de Controle Interno com as atribuições e responsabilidades estabelecidas na Lei Municipal nº 6.640, de 18 de agosto de 2015, regulamentada pelo Decreto Executivo nº 5.607, de 25 de outubro de 2015, atuando com dedicação exclusiva, com direito a perceber uma gratificação correspondente a 1,7 SRM, com subordinação ao Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de março de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 05/03/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:04B6E3C9

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÕES

Edital de Pregão Presencial nº 013/2020: Aquisição de combustíveis para frota municipal. Abertura dia 19/3/2020 às 14h.

Edital de Pregão Presencial nº 014/2020: Registro de preços de material de limpeza e higiene. Abertura dia 20/3/2020 às 9h.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 05 de março de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:1F8EB0B1

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 001/2020: Concessão de uso de espaço público municipal, para fins exclusivos de fornecimento, implantação, instalação, manutenção e exploração de 4 painéis de divulgação. Abertura dia **08/04/2020 às 9h**. Informações através do Fone/fax 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 06 de março de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:B7B40593

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 68 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 06 a 11 de março de 2020.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LEI Nº 2123/2020- (12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS

Classificação	Concursado
3º	CISARA FERRI MUNIZ
4º	ALESSANDRO AQUINO BUCUSSI

PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Concursado
3º	CAROLINA SILVEIRA CARDOSO
4º	PATRICIA COSTA DE FREITAS

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANILTON VALNEI DE AQUINO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:942AC7B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de empresa"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 25469/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **J DA S SEMELER E CIA LTDA**
CNPJ: 09.551.882/0001-58

ENDEREÇO: Rua das Zínias, 3748, Capão da Canoa/RS
VALOR: **R$ 16.350,00** (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais).

Xangri-Lá, 05 de março de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:1214FDE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019

Objeto: Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, para o REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição futura de uniformes para atender as necessidades do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

PRINT INDUSTRIAL TÊXTIL – CNPJ 10.320.269/0001-09				
Lote 1	Especificação - Camisetas	Un	Quant	Valor Unit.
01	Camiseta Manga Longa em tecido de POLIVISCOSE com 37% viscose e 63% poliéster (FIO 30 PENTEADO), com ribana nos punhos e gola, na cor azul-claro. LOGOTIPO na frente - brasão serigrafado em cores e logo abaixo "SEMSU" ou "SMOV", na cor preta, lado dianteiro esquerdo. Costas: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA", letras em preto - TAMANHO M	Unid	118	R$ 341,02
02	Camiseta Manga Longa em tecido de POLIVISCOSE com 37% viscose e 63% poliéster (FIO 30 PENTEADO), com ribana nos punhos e gola, na cor azul-claro. LOGOTIPO na frente - brasão serigrafado em cores e logo abaixo "SEMSU" ou "SMOV" , na cor preta, lado dianteiro esquerdo. Costas: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA", letras em preto.- TAMANHO G	Unid	240	21,35
03	Camiseta Manga Longa em tecido de POLIVISCOSE com 37% viscose e 63% poliéster (FIO 30 PENTEADO), com ribana nos punhos e gola, na cor azul-claro. LOGOTIPO na frente - brasão serigrafado em cores e logo abaixo "SEMSU" ou "SMOV" , na cor preta, lado dianteiro esquerdo. Costas: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA", letras em preto - TAMANHO GG.	Unid	132	R$ 20,10
04	Camiseta Manga Longa em tecido de POLIVISCOSE com 37% viscose e 63% poliéster (FIO 30 PENTEADO), com ribana nos punhos e gola, na cor azul-claro. LOGOTIPO na frente - brasão serigrafado em cores e logo abaixo "SEMSU" ou "SMOV" , na cor preta, lado dianteiro esquerdo. Costas: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA", letras em preto - TAMANHO XG	Unid	40	R$ 20,89
05	Camiseta Manga Curta em tecido de POLIVISCOSE com 37% viscose e 63% poliéster (FIO 30 PENTEADO), com ribana nos punhos e gola, na cor azul-claro. LOGOTIPO na frente - brasão serigrafado em cores e logo abaixo "SEMSU" ou "SMOV" , na cor preta, lado dianteiro esquerdo. Costas: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA", letras em preto - TAMANHO M	Unid	118	19,69
06	Camiseta Manga Curta em tecido de POLIVISCOSE com 37% viscose e 63% poliéster (FIO 30 PENTEADO), com ribana nos punhos e gola, na cor azul-claro. LOGOTIPO na frente - brasão serigrafado em cores e logo abaixo "SEMSU" ou "SMOV" , na cor preta, lado dianteiro esquerdo. Costas: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA", letras em preto - TAMANHO G	Unid	240	R$ 19,89
07	Camiseta Manga Curta em tecido de POLIVISCOSE com 37% viscose e 63% poliéster (FIO 30 PENTEADO), com ribana nos punhos e gola, na cor azul-claro. LOGOTIPO na frente - brasão serigrafado em cores e logo abaixo "SEMSU" ou "SMOV" , na cor preta, lado dianteiro esquerdo. Costas: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA", letras em preto - TAMANHO GG	Unid	132	R$ 16,34
08	Camiseta Manga Curta em tecido de POLIVISCOSE com 37% viscose e 63% poliéster (FIO 30 PENTEADO), com ribana nos punhos e gola, na cor azul-claro. LOGOTIPO na frente - brasão serigrafado em cores e logo abaixo "SEMSU" ou "SMOV", na cor preta, lado dianteiro esquerdo. Costas: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA", letras em preto- TAMANHO XG	Unid	40	R$ 20,29

PARADISO CONFECÇÕES LTDA – EDMAR AGOSTINI – ME – CNPJ 94.023.538/0001-65				
Lote 2	Especificação - Calças	Un	Quant	Valor Unit.
01	Calça masculina, cintura com cadarço. Cor: Azul-escuro com faixa refletiva (classe 2, com no mínimo 50mm de largura. 3M ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho. Especificação do tecido: construção: sarja 3/1 E: composição 100% algodão, peso aproximado: 260 g/m2. DETALHES DO PRODUTO: Vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados 5 cantos e laterais com faixas em todo o comprimento em cor contraste. LOGOTIPO: Brasão serigrafado em cores, localizado no bolso frontal esquerdo. TAMANHO P	Unid	20	R$ 38,70
02	Calça masculina, cintura com cadarço. Cor: Azul-escuro com faixa refletiva (classe 2, com no mínimo 50mm de largura. 3M ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho. Especificação do tecido: construção: sarja 3/1 E: composição 100% algodão, peso aproximado: 260 g/m2. DETALHES DO PRODUTO: Vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados 5 cantos e laterais com faixas em todo o comprimento em cor contraste. LOGOTIPO: Brasão serigrafado em cores, localizado no bolso frontal esquerdo. TAMANHO M	Unid	200	R$ 38,45
03	Calça masculina, cintura com cadarço. Cor: Azul-escuro com faixa refletiva (classe 2, com no mínimo 50mm de largura. 3M ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho. Especificação do tecido: construção: sarja 3/1 E: composição 100% algodão, peso aproximado: 260 g/m2. DETALHES DO PRODUTO: Vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados 5 cantos e laterais com faixas em todo o comprimento em cor contraste. LOGOTIPO: Brasão serigrafado em cores, localizado no bolso frontal esquerdo. TAMANHO G	Unid	200	R$ 38,50
04	Calça masculina, cintura com cadarço. Cor: Azul-escuro com faixa refletiva (classe 2, com no mínimo 50mm de largura. 3M ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho. Especificação do tecido: construção: sarja 3/1 E: composição 100% algodão, peso aproximado: 260 g/m2. DETALHES DO PRODUTO: Vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados 5 cantos e laterais com faixas em todo o comprimento em cor contraste. LOGOTIPO: Brasão serigrafado em cores, localizado no bolso frontal esquerdo. TAMANHO GG	Unid	80	38,50
05	Calça masculina, cintura com cadarço. Cor: Azul-escuro com faixa refletiva (classe 2, com no mínimo 50mm de largura. 3M ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho. Especificação do tecido: construção: sarja 3/1 E: composição 100% algodão, peso aproximado: 260 g/m2. DETALHES DO PRODUTO: Vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados 5 cantos e laterais com faixas em todo o omprimento em cor contraste. LOGOTIPO: Brasão serigrafado em cores, localizado no bolso frontal esquerdo. TAMANHO XG	Unid	30	38,50

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 05 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 06 de março de 2020.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:8ACC6B27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.
Protocolo Administrativo nº 106/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS E CAMINHÕES COM OPERADORES E MOTORISTAS, PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS NO MUNICÍPIO.

Em ata datada de 02/02/2020, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera à realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 009/2020, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame, nos itens e valores, conforme segue:

TAFFAREL TRANSPORTES, SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – EPP CNPJ Nº 14.526.680/0001-96					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
01	Hora	1.500	Serviços de horas **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** com as seguintes características mínimas: peso operacional acima de 16,5 toneladas; ano de fabricação 2010 em diante.	185,00	277.500,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$					277.500,00
EDYR MILITINO RUI ME CNPJ Nº 01.353.664/0001-05					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
02	Hora	1.000	Serviços de horas de **RETROESCAVADEIRA** com as seguintes características mínimas: tração 4x4; ano de fabricação 2010 em diante; concha dianteira com capacidade mínima de 0,80 m3; concha de escavação com capacidade mínima de 0,30 m3; potência mínima no volante de 85HP; peso operacional acima de 6 toneladas.	140,00	140.000,00
06	Hora	1.000	Serviços de horas **TRATOR DE ESTEIRAS** com no mínimo 20 toneladas; hidrostático; lâmina mínima de 4 metros de largura; ano de fabricação 2015 em diante.	289,00	289.000,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$					429.000,00
T TERRASUL SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES EIRELI EPP CNPJ Nº 10.553.183/0001-26					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
03	Hora	1.000	Serviço de **CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK** com as seguintes características mínimas: traçado 6x4, ano de fabricação superior a 2011.	143,00	143.000,00
04	Hora	1.000	Serviço de transporte de máquinas rodoviárias com **CAMINHÃO-TRATOR E PRANCHA** com as seguintes características mínimas: capacidade para transporte de trator esteiras e escavadeira hidráulica com peso até 25 toneladas; transporte na área urbana e rural do município. **Obs**. a empresa deverá disponibilizar os serviços em até 4 horas da solicitação efetuada pelo Município, sem limite mínimo por chamado. O deslocamento da Empresa até a Prefeitura e vice/versa, não será computado como tempo de serviço.	329,00	329.000,00
07	Hora	1.500	Serviços com equipamento **ROMPEDOR HIDRAULICO,** com peso operacional mínimo de 1.760 toneladas e força de impacto mínima de 5000 joules, acoplado a ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com peso operacional mínimo de 23 toneladas. Hora trabalhada, sem horário mínimo ou de deslocamento.	449,00	673.500,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$					1.145.500,00
CONVÉM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 26.142.770/0001-62					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
05	Hora	1.500	Serviços de horas de **TRATOR EQUIPADO COM ROÇADEIRA ARTICULADA** para roçada nas estradas Municipais.	147,15	220.725,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$					220.725,00
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$ 2.072.225,00					

Em conformidade com o Edital os serviços serão efetuados de acordo com a necessidade. Os serviços que vierem a ser contratados serão definidos na Nota de Empenho que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço, correspondente a 12 meses, contados da data de publicação da ata final. O pagamento será efetuado conforme a execução, em até 10 (dez) dias após a emissão de laudo pela Secretaria Municipal de Obras, mediante a apresentação da nota fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:67325B2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 064/2020 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 061/2020

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 134/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 061/2020
1.1. Retifica-se o **Anexo II** do Edital n° 061/2020, de 02 de março de 2020, para constar corretamente o Relatório de Classificação Final da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) do cargo de Enfermeiro, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

Anexo II – Relatório de Classificação Final – Pessoa com Deficiência (PcD)

Enfermeiro

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final
1	1363376	Aline Da Rosa Pizarro	73,50	2,00	75,50
2	1416407	Daniele Goncalves Cougo	61,50	2,00	63,50
3	1375198	Amanda Ramalho Silva	58,50	5,00	63,50
4	1363612	Emeli Rodrigues Dos Santos	60,50	0,00	60,50
5	1388435	Iasmina Martins	54,50	2,00	56,50
6	1397260	Leni Berenice Krause De Souza	53,00	2,00	55,00
7	1405364	Luana Rutz	52,50	2,00	54,50
8	1392835	Gabriele Wilke Hellwig Stocker	53,50	0,00	53,50
9	1363032	Cristiane Rosa Porto	50,50	0,00	50,50
10	1398179	Patrícia Janarelli Nizoli	45,50	2,00	47,50

1.2. Retifica-se o **Anexo III** do Edital n° 061/2020, de 02 de março de 2020, para constar corretamente o Relatório de Classificação Final da reserva de vagas para Pretos e Pardos dos cargos de Administrador e de Assistente Social, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

Anexo III – Relatório de Classificação Final – Pretos e Pardos

Administrador

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final
1	1384821	Cyntia Barbosa Oliveira	47,00	0,00	47,00

Assistente Social

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final
1	1382213	Mirela Pereira Iliadis	67,00	2,00	69,00
2	1378321	Daniela Rodrigues Cabral	68,50	0,00	68,50
3	1386429	Bruna Soares De Oliveira	67,50	0,00	67,50
4	1370018	Marta Duarte Dias	65,00	2,00	67,00
5	1374464	Suelen De Souza Duarte	65,00	0,00	65,00
6	1371396	Raquel Conceicao Gomes	60,50	0,00	60,50
7	1375981	Thais Carolina Xavier Coitinho	59,50	0,00	59,50
8	1382065	Thais Rosa Da Silva	59,00	0,00	59,00
9	1379555	Lucimara Balhego Fao Wailla	50,00	2,00	52,00
10	1383862	Ana Beatriz Fernandes Garcia	51,50	0,00	51,50
11	1374403	Marcia Da Costa Soares	46,50	0,00	46,50

1.3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 061/2020, de 02 de março de 2020, as quais são ratificadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 06 de março de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:61943A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

Torno Pública A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório n° 06/2020, na modalidade Pregão ELETRÔNICO 03/2020, tipo menor preço por item**. O OBJETO:** Aquisição de PRÓTESES DENTÁRIAS, adjudicando e homologando a empresa:
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN – ME – CNPJ: 20.306.980/0001-62

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	Próteses parciais	Unid	120	200,00	24.000,00
02	Próteses totais	Unid	120	140,00	16.800,00
TOTAL DA EMPRESA R$ 40.800,00					

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura (04/03/2020).

Santa Bárbara do Sul, RS, 06/03/2020.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:8D75D23D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DA RECEITA FEVEREIRO/2020

O Prefeito Municipal em exercício, OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 162 da Constituição Federal, vem divulgar pelo presente, demonstrativo dos montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio, referente ao mês de fevereiro de 2020, conforme descrição abaixo:

Descrição	Próprio (60%)	Fundeb	MDE (25%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
IRRF	R$ 11.836,76	R$ -	R$ 4.932,05	R$ 2.959,16	R$ 19.727,97
ISS	R$ 16.383,67	R$ -	R$ 6.826,57	R$ 4.095,88	R$ 27.306,12
ITBI	R$ 1.635,00	R$ -	R$ 681,25	R$ 408,75	R$ 2.725,00
IPTU	R$ 11.014,12	R$ -	R$ 4.589,52	R$ 2.753,21	R$ 18.356,85
Descrição					Arrecad. Mês
TAXAS	R$ 4.524,72	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.524,72
Transferências da União					
Descrição	Próprio (60%)	Fundeb (20%)	MDE (5%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
FPM	R$ 608.348,81	R$ 202.782,77	R$ 50.695,74	R$ 152.087,08	R$ 1.013.914,40
ITR	R$ 3.038,16	R$ 1.012,73	R$ 253,17	R$ 759,53	R$ 5.063,59
Outras Transferências da União					
Descrição					Arrecad. Mês
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 2.351,06	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.351,06
EST. REDE SAÚDE	R$ 25.239,31	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 25.239,31
PAB FIXO	R$ 43.706,57	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 43.706,57
AG. COM. DE SAÚDE	R$ 7.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.000,00
ASSISTÊNCIA FARM.	R$ 2.540,66	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.540,66
PNAE	R$ 2.500,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.500,00
FEP	R$ 12.579,43	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.579,43
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 10.626,94	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.626,94
Transferências do Estado					
Descrição	Próprio (60%)	Fundeb (20%)	MDE (5%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
ICMS	R$ 412.621,69	R$ 137.540,56	R$ 34.385,13	R$ 103.155,43	R$ 687.702,81
IPI - EXPORTAÇÃO	R$ 4.786,35	R$ 1.595,45	R$ 398,86	R$ 1.196,59	R$ 7.977,25
IPVA	R$ 8.726,00	R$ 2.908,60	R$ 727,22	R$ 2.181,50	R$ 14.543,32
CIDE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Outras Transferências do Estado					
Descrição	Próprio (100%)	Fundeb (0%)	MDE (0%)	ASPS (0%)	Arrecad. Mês
INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	R$ 5.159,66	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.159,66
FARMÁCIA BÁSICA	R$ 2.229,12	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.229,12
FEAS	R$ 10.291,28	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.291,28
TRANSPORTE ESCOLAR	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Outras Receitas					
Descrição					Arrecad. Mês
OUTRAS REC. CORRENTES	R$ 2.196,97	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.196,97
REC. CAPITAL	R$ 470.374,26	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 470.374,26
REC. PATRIMONIAL	R$ 10.325,89	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.325,89
REC. SERVIÇOS	R$ 6.883,81	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.883,81
Descrição					
FUNDEB		R$ 135.938,79			R$ 135.938,79
DED. FUNDEB		R$ (345.840,12)			R$ (345.840,12)
Totais	1.696.920,24	135.938,78	103.489,51	269.597,13	2.205.945,66

Santa Margarida do Sul – RS, 05 de março de 2020.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:0DCC84F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10.2019 - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS L.M. LTDA.

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS L.M. LTDA, inscrita no CNPJ 00.572.574/0001-34.
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos objetivando a manutenção da frota de veículos e máquinas do município.
Vinculação: Pregão Presencial n° 10/2019, Processo n° 1.174/2019

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo
Item	Quant. Máx.	Un.	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Quant. Requisitada (Un.)	Valor Total Requisitado (R$)	Quant.
06	20	UN	PNEU NOVO RADIAL, MEDIDAS 225/65 R16C, INDICE DE CARGA 112/110, INDICE DE VELOCIDADE "R", SULCO MÍNIMO DE 7,5 MM, MÍNIMO DE 3 RANHURAS LONGITUDINAIS PARALELAS.	580,00	11.600,00			20
10	20	UN	PNEU NOVO RADIAL, APLICAÇÃO EIXO DIANTEIRO (MISTO, LISO), MEDIDAS DO PNEU 275/80 R 22.5, CAPACIDADE DE LONAS 16, SULCO MÍNIMO 15 MM, INDICE DE CARGA 3000/3250.	1.400,00	28.000,00	04	5.600,00	16
12	40	UN	PNEU NOVO RADIAL, MEDIDAS 175/70 R13, INDICE DE CARGA 82, INDICE DE VELOCIDADE "T", MÍNIMO 3 RANHURAS LONGITUDINAIS PARALELAS.	172,00	6.880,00	04	688,00	36
13	40	UN	PNEU NOVO RADIAL, MEDIDAS 185/65 R14, INDICE DE CARGA 86, INDICE DE VELOCIDADE "T", MÍNIMO 3 RANHURAS LONGITUDINAIS PARALELAS.	235,00	9.400,00			40
17	20	UN	PNEU NOVO DIAGONAL, APLICAÇÃO EIXO DIANTEIRO, MEDIDAS DO PNEU 14/17.5 NHS CAPACIDADE DE LONAS 10, IT 323, INDICE DE CARGA 3100 KG, SULCO MÍNIMO 22 MM. SEM CAMARA	1.515,00	30.300,00			20

Valor Global Registrado: até R$ 86.180,00 (oitenta e seis mil, cento e oitenta reais).
Valor Global Requisitado: R$ 6.288,00 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 04 de Dezembro de 2019.

São João do Polêsine, RS, 05 de Março de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:03C08523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10.2019 - IRMÃOS FLACH LTDA EPP

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: IRMÃOS FLACH LTDA EPP, inscrita no CNPJ 08.774.832/0001-77.
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos objetivando a manutenção da frota de veículos e máquinas do município.
Vinculação: Pregão Presencial n° 10/2019, Processo n° 1.174/2019

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo
Item	Quant. Máx.	Un.	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Quant. Requisitada (Un.)	Valor Total Requisitado (R$)	Quant.
05	20	UN	PNEU NOVO DIAGONAL, APLICAÇÃO EIXO TRAÇÃO, MEDIDAS DO PNEU 12.5/80-18 CAPACIDADE DE LONAS 12, INDICE DE CARGA 2400 KG, SULCO MÍNIMO 25 MM.	1.253,00	25.060,00			20
08	20	UN	PNEU NOVO DIAGONAL, APLICAÇÃO EIXO TRAÇÃO, MEDIDAS DO PNEU 17.5 X 25 SEM CÂMARA L-3, CAPACIDADE DE LONAS 16, INDICE DE CARGA 7000 KG, SULCO MÍNIMO 25 MM.	2.817,00	56.340,00			20
14	40	UN	PNEU NOVO RADIAL, MEDIDAS 195/55 R15, INDICE DE CARGA 85, INDICE DE VELOCIDADE "T", MÍNIMO 3 RANHURAS LONGITUDINAIS PARALELAS.	307,00	12.280,00	04	1.228,00	40
15	40	UN	PNEU NOVO RADIAL, MEDIDAS 195/55 R16, INDICE DE CARGA 85, INDICE DE VELOCIDADE "T", MÍNIMO 3 RANHURAS LONGITUDINAIS PARALELAS.	288,00	11.520,00			40
16	20	UN	PNEU NOVO RADIAL, MEDIDAS 195/65 R15, INDICE DE CARGA 91, INDICE DE VELOCIDADE "H", MÍNIMO 3 RANHURAS LONGITUDINAIS PARALELAS.	280,00	5.600,00			20
20	20	UN	PNEU NOVO DIAGONAL, APLICAÇÃO EIXO DIANTEIRO, MEDIDAS DO PNEU 10.5 /65-16 CAPACIDADE DE LONAS 10, INDICE DE CARGA 1500 KG, SULCO MÍNIMO 11 MM.	544,00	10.880,00			20
21	40	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400-24 VÁLVULA CURTA.	169,00	6.760,00			40
22	20	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80-18 VÁLVULA CURTA.	108,00	2.160,00			20
23	20	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25 VÁLVULA CURTA.	205,00	4.100,00			20
25	20	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19,5L - 24 R4.	206,00	4.120,00			20
27	50	UN	PROTETOR DE ARO, MEDIDA R20	27,50	1.375,00			50

Valor Global Registrado: até R$ 140.195,00 (cento e quarenta mil, cento e noventa e cinco reais).
Valor Global Requisitado: 1.228,00 (mil, duzentos e vinte e oito reais).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 04 de Dezembro de 2019.

São João do Polêsine, RS, 05 de Março de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:FF5BC3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10.2019 - LUDA PNEUS LTDA EPP

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: LUDA PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 20.122.244/0001-54
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos objetivando a manutenção da frota de veículos e máquinas do município.
Vinculação: Pregão Presencial n° 10/2019, Processo n° 1.174/2019

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo
Item	Quant. Máx.	Un.	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Quant. Requisitada (Un.)	Valor Total Requisitado (R$)	Quant.
02	20	UN	PNEU NOVO RADIAL, MEDIDAS 235/75 R15, 109S SULCO MÍNIMO DE 7,5 MM, MÍNIMO DE 3 RANHURAS LONGITUDINAIS PARALELAS.	406,00	8.120,00			20
26	20	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14/17.5 NHS.	120,00	2.400,00			20

Valor Global Registrado: até R$ 10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais).
Valor Global Requisitado:
Validade: 12 (doze) meses a contar de 04 de Dezembro de 2019.

São João do Polêsine, RS, 05 de Março de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:88DEED0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10.2019 - ZEUS COMERCIAL EIRELI

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ 34.840.358/0001-44
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos objetivando a manutenção da frota de veículos e máquinas do município.
Vinculação: Pregão Presencial n° 10/2019, Processo n° 1.174/2019

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo
Item	Quant. Máx.	Un.	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Quant. Requisitada (Un.)	Valor Total Requisitado (R$)	Quant.
01	20	UN	PNEU NOVO DIAGONAL, APLICAÇÃO EIXO TRAÇÃO, MEDIDAS DO PNEU 1400 X 24 G-2, CAPACIDADE DE LONAS 16 , INDICE DE CARGA 3600 KG, SULCO MÍNIMO 24 MM.	1.987,00	39.740,00	04	7.948,00	16
03	20	UN	PNEU NOVO RADIAL, APLICAÇÃO EIXO DIRECIONAL (MISTO, LISO), MEDIDAS DO PNEU 1000 X 20, CAPACIDADE DE LONAS 16, INDICE DE CARGA 3000/2725, SULCO MÍNIMO 15 MM.	1.273,03	25.460,60			20
04	40	UN	PNEU NOVO RADIAL, APLICAÇÃO EIXO TRAÇÃO (MISTO, BORRACHUDO), MEDIDAS DO PNEU 1000 X 20, CAPACIDADE DE LONAS 16, INDICE DE CARGA 3000/2725, SULCO MÍNIMO 15 MM.	1.325,83	53.033,20			40
07	20	UN	PNEU NOVO MISTO, MEDIDAS 215/75 R17.5, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 126/124, INDICE DE VELOCIDADE "K", SULCO MÍNIMO DE 13,4 MM	645,00	12.900,00			20
09	20	UN	PNEU NOVO RADIAL, APLICAÇÃO EIXO TRAÇÃO (MISTO, BORRACHUDO), MEDIDAS DO PNEU 275/80 R 22.5, CAPACIDADE DE LONAS 16 SEM CAMARA, SULCO MÍNIMO 15 MM, INDICE DE CARGA 3000/3250.	1.442,00	28.840,00			20
11	40	UN	PNEU NOVO RADIAL, MEDIDAS 175/65 R14, INDICE DE CARGA 82, INDICE DE VELOCIDADE "T", MÍNIMO 3 RANHURAS LONGITUDINAIS PARALELAS.	210,00	8.400,00			40
18	20	UN	PNEU NOVO DIAGONAL, APLICAÇÃO EIXO TRASEIRO, MEDIDAS DO PNEU 19,5L - 24 R4, CAPACIDADE DE LONAS 10, IT 525, INDICE DE CARGA 3.000 A 3.450 KG, SULCO MÍNIMO 25 MM. SEM CAMARA	2.270,00	45.400,00			20
19	20	UN	PNEU NOVO RADIAL, MEDIDAS 185/R14, INDICE DE CARGA 102/100, INDICE DE VELOCIDADE "R", PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS: 09MM, MÍNIMO 3 RANHURAS LONGITUDINAIS PARALELAS	246,82	4.936,40			20
24	40	UN	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 X 20 VÁLVULA LONGA.	77,00	3.080,00			40

Valor Global Registrado: até R$ 221.790,20 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e noventa reais, vinte centavos).
Valor Global Requisitado: 7.948,00 (sete mil, novecentos e quarenta e oito reais).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 04 de Dezembro de 2019.

São João do Polêsine, RS, 05 de Março de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:2D835EC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2020

Extrato do contrato 007/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 007/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020: Contratação de serviços de Transporte Escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro para o ano letivo de 2020, obedecendo as rotas/itinerários constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial Nº 001/2020; **Contratada: EMPRESA DE TRANSPORTE OURENSE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.453.510/0001-14; Assinatura: 18/02/2020; Fiscal do contrato: Sandra Zanella Pieri, Mat. n° 312.

ITEM	DESCRIÇÃO	Km/Dia	Preço por KM Rodado	Preço Total DIÁRIO
1	**ROTA N.º 1** – Aprox. 110km diários Veículo com no mínimo 25 lugares	110	4,30	473,00
2	**ROTA N.º 2** – Aprox. 114km diários Veículo com no mínimo 30 lugares	114	4,30	490,20
3	**ROTA N.º 3** – Aprox. 80km diários Veículo com no mínimo 25 lugares	80	4,20	336,00
4	**ROTA N.º 4** – Aprox. 110km diários Veículo com no mínimo 25 lugares	110	4,30	473,00
6	**ROTA N.º 6** – Aprox. 135km diários Veículo com no mínimo 15 lugares	135	3,07	414,45
7	**ROTA N.º 7** – Aprox. 55km diários Veículo com no mínimo 09 lugares	55	4,40	242,00
8	**ROTA N.º 8** – Aprox. 110km diários Veículo com no mínimo 25 lugares	110	4,30	473,00
9	**ROTA N.º 9** – Aprox. 115km diários Veículo com no mínimo 15 lugares	115	3,10	356,50

São José do Ouro, RS, 05 de março de 2020.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:067950FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 6538, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 1.203.771,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRÊS MIL E SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS).

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 7.441 de 19/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 1.203.771,00 (um milhão, duzentos e três mil e setecentos e setenta e um reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
01.031.0001.2001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
1043	Livre - CÂMARA	
108 - 3.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$100,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
04.122.0100.2002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
1	RECURSO Livre	
2018 - 3.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$1.500,00
2011 - 3.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$200,00
03	SECRET MUNIC DE DESENVOLV ECONÔMICO	
01	COORDENAÇÃO DA AGRICULTURA	
20.122.0100.2006	MANUT. DAS ATIVID DPTO DE AGRICULTURA	
1	RECURSO Livre	
3078 - 3.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$2.100,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	

01	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.122.0100.2011	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. GOVERNO	
1	RECURSO Livre	
5022 - 3.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$500,00
03	DPTO. DE SUPERV. PLANEJ. E CAPT. RECURS	
04.121.0100.2138	MANUT. DAS ATIV. DO DPTO. DE SUPERV., PLANEJ. E CAPT. RECURSOS	
1	RECURSO Livre	
5049 - 3.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$900,00
07	SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0310.2018	MANUT. ATIVID. ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL	
20	Manut. Desenv. Ensino - MDE	
7160 - 3.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$40.000,00
12.365.0270.2023	MANUT. ATIVIDADES EDUC. INFANTIL - CRECHE	
20	Manut. Desenv. Ensino - MDE	
7759 - 3.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$5.000,00
08	SECRET MUN INFRAESTR E MEIO AMBIENTE	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.122.0100.2157	MANUT. ATIVIDADES DPTO. DE INFRAESTRUTURA	
1	RECURSO Livre	
8011 - 3.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$3.000,00
15.451.0350.1041	PAVIM./AMPL. VIAS PÚBL. URBANAS E ACESSOS	
1137	FINISA CAIXA	
8092 - 3.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$1.100.000,00
11	SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA	
01	DEPARTAMENTO DO TURISMO	
23.122.0100.2059	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
1	RECURSO Livre	
2577 - 3.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$1.500,00
04	DEPARTAMENTO DA CULTURA	
13.391.0100.2197	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	
1	RECURSO Livre	
2696 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$1.000,00
12	SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG	
02	FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL	
08.244.0550.2105	MANUT. CENT. REFER. ASSIST. SOCIAL - CRAS	
1129	Fundo Mun Assistência Social	
3641 - 3.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$7.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.244.0110.1248	CONSTR. CENTRO CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
2020	RECURSO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	
3639 - 3.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$26.581,00
05	FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.128.0100.2188	CURSOS/TREINAM. APERF. DOS SERVIDORES DA REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.	
2010	RECURSO FMDCA	
3829 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$7.600,00
08.243.0580.2082	PROG. APOIO E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESC	
2010	RECURSO FMDCA	
3613 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$6.790,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 1.203.771,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
01.031.0001.1260	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DO LEGISLATIVO	
1043	Livre - CÂMARA	
104 - 3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$100,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
04.122.0100.2002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
1	RECURSO Livre	
2019 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$1.700,00
03	SECRET MUNIC DE DESENVOLV ECONÔMICO	
01	COORDENAÇÃO DA AGRICULTURA	
20.606.0120.2009	ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	
1	RECURSO Livre	
3027 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$2.100,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.122.0100.2011	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. GOVERNO	
1	RECURSO Livre	
5023 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$500,00
5016 - 3.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$900,00
07	SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0310.2018	MANUT. ATIVID. ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL	
20	Manut. Desenv. Ensino - MDE	
7012 - 3.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$10.000,00
7013 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$30.000,00
12.361.0310.2019	REF E MANUT PRÉDIOS, QUADR ESP E PARQ ESC E.FUNDAMENTAL	
20	Manut. Desenv. Ensino - MDE	
7015 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
08	SECRET MUN INFRAESTR E MEIO AMBIENTE	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.122.0110.1034	CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS	
1137	FINISA CAIXA	

8223 - 3.4.4.90.51.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$1.100.000,00
04.122.0110.2035	MANUT. DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
1	RECURSO Livre	
8028 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$3.000,00
11	SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA	
01	DEPARTAMENTO DO TURISMO	
23.122.0100.2059	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
1	RECURSO Livre	
2505 - 3.3.3.90.33.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$1.500,00
04	DEPARTAMENTO DA CULTURA	
13.391.0340.2030	MANUT. DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	
1	RECURSO Livre	
2611 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$1.000,00
12	SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG	
02	FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL	
08.244.0550.2106	MANUT. CENT. REF. ESP. ASSIST. SOCIAL - CREAS	
1129	Fundo Mun Assistência Social	
3679 - 3.3.3.90.36.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$7.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0490.1278	PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LONGEVIDADE	
2020	RECURSO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	
4543 - 3.3.3.90.14.00.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$99,00
4552 - 3.3.3.90.32.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$99,00
4544 - 3.3.3.90.33.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$99,00
4545 - 3.3.3.90.35.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$99,00
4546 - 3.3.3.90.36.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$99,00
4547 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$99,00
4549 - 3.3.3.90.93.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$99,00
08.241.0560.1194	AUXÍLIO FINANC. A ENT. DEDIC. A PESSOAS IDOSAS	
2020	RECURSO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	
3537 - 3.3.3.50.41.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$99,00
3754 - 3.3.3.50.43.00.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$99,00
3848 - 3.4.4.50.42.00.00.00.00.00	AUXÍLIOS	R$99,00
08.241.0560.1237	PROJETO MUNICÍPIO PARA TODAS AS IDADES	
2020	RECURSO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	
3602 - 3.3.3.50.41.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$99,00
3776 - 3.3.3.50.43.00.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$99,00
3842 - 3.3.3.90.14.00.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$99,00
3841 - 3.3.3.90.33.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$99,00
3843 - 3.3.3.90.93.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$99,00
3606 - 3.4.4.90.51.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$99,00
3628 - 3.4.4.90.52.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$99,00
08.241.0560.2075	PROMOÇÃO E DEFESA DIREITOS PESSOA IDOSA	
2020	RECURSO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	
3712 - 3.3.3.50.43.00.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$4.000,00
3704 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$7.300,00
3635 - 3.4.4.50.42.00.00.00.00.00	AUXÍLIOS	R$999,00
3791 - 3.4.4.90.52.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$99,00
08.244.0110.1248	CONSTR. CENTRO CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
2020	RECURSO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	
3818 - 3.4.4.90.52.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$12.500,00
05	FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0580.1271	AÇÕES ENFRENT. DA VIOLÊNCIA E NEGLIGÊNCIA ÀS CRIANÇAS	
2010	RECURSO FMDCA	
3629 - 3.3.3.90.32.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$99,00
3637 - 3.3.3.90.35.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$99,00
08.243.0580.2082	PROG. APOIO E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESC	
2010	RECURSO FMDCA	
3553 - 3.3.3.50.41.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$999,00
3610 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$4.999,00
3617 - 3.3.3.90.31.00.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$99,00
3611 - 3.3.3.90.32.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$999,00
3757 - 3.3.3.90.35.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$99,00
3612 - 3.3.3.90.36.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$99,00
3756 - 3.3.3.90.40.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$99,00
3773 - 3.4.4.90.40.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$99,00
08.243.0580.2185	PROGRAMA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	
2010	RECURSO FMDCA	
3654 - 3.3.3.50.41.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$99,00
3675 - 3.3.3.90.31.00.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$99,00
3672 - 3.3.3.90.32.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$99,00
3673 - 3.3.3.90.33.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$99,00
3652 - 3.3.3.90.36.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$99,00
3657 - 3.3.3.90.40.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$99,00
3670 - 3.3.3.90.93.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$99,00
3656 - 3.4.4.90.51.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$99,00
3655 - 3.4.4.90.52.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$3.631,00
08.243.0580.2186	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
2010	RECURSO FMDCA	
3792 - 3.3.3.50.41.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$99,00
3793 - 3.3.3.50.43.00.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$99,00
3794 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$99,00
3795 - 3.3.3.90.31.00.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$99,00
3796 - 3.3.3.90.32.00.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$99,00
3797 - 3.3.3.90.33.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$99,00
3798 - 3.3.3.90.36.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$99,00
3799 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$99,00
3800 - 3.3.3.90.40.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$99,00
3801 - 3.3.3.90.93.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$99,00

3802 - 3.4.4.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$99,00
3803 - 3.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$99,00
3804 - 3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$99,00
08.243.0580.2187	PROGRAMA DE ACOLHIMENTO SOB FORMA DE GUARDA	
2010	RECURSO FMDCA	
3805 - 3.3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$99,00
3806 - 3.3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$99,00
3807 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$99,00
3808 - 3.3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$99,00
3809 - 3.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$99,00
3810 - 3.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$99,00
3811 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$99,00
3812 - 3.3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$99,00
3813 - 3.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$99,00
3814 - 3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$99,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R$ 1.203.771,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 03 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 03/02/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:02F2CC26

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 6539, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 1.367.142,68 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 7.441 de 19/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 1.367.142,68 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
06	SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS	
02	FUNREBOM	
06.182.0210.1261	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIP. P/FROTA CORPO DE BOMBEIROS	
2001	FUNREBOM	
6036 - 3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$57.000,00
07	SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.122.0110.1043	AQUIS. VEÍCULO P/ DPTO DE EDUCAÇÃO	
1009	Alien. Bens MDE	
7153 - 3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.162,24
12.361.0250.2029	MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
1020	FNDE/PNAE	
7227 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$18.765,56
12.361.0290.2025	TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
20	Manut. Desenv. Ensino - MDE	
7041 - 3.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$19.411,00
1010	Salário Educação	
7216 - 3.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$36.505,00
12.361.0310.2018	MANUT. ATIVID. ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL	
31	FUNDEB	
7502 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$675,36
12.365.0270.2023	MANUT. ATIVIDADES EDUC. INFANTIL - CRECHE	
1002	ME/FNDE Novos Estab Educ Infantil	
7055 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$60.760,76
12.365.0290.2017	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUC. INF. - CRECHE	
20	Manut. Desenv. Ensino - MDE	
7125 - 3.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$19.943,56
1010	Salário Educação	
7273 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$11.073,38
12.365.0290.2149	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUC. INF. - PRÉ-ESCOLA	
20	Manut. Desenv. Ensino - MDE	
7106 - 3.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$1.117,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.128.0500.2164	CAPAC E TREINAMENTO DE SERVIDORES DO SIST MUN SAÚDE	
4500	CUSTEIO - Atenção Básica - União	
1672 - 3.3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$5.000,00

1637 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$3.166,29
1639 - 3.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$8.000,00
1640 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$15.000,00
10.301.0110.1199	REF/AMPL PRÉDIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE (UBS e PSFs)	
4500	CUSTEIO - Atenção Básica - União	
1113 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
1114 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$7.000,00
10.301.0430.2076	MANUT. PROG. AGENTES COMUN. DE SAÚDE - PACS	
4500	CUSTEIO - Atenção Básica - União	
1506 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$13.377,56
10.301.0430.2090	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
4090	PSF - Estado	
1516 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
1517 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$10.000,00
4500	CUSTEIO - Atenção Básica - União	
1511 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$435,94
4505	INVEST. Atenção Básica - União	
1522 - 3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$35.480,00
10.301.0480.2089	PROGR. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO	
4011	Atenção Básica - Estado	
1701 - 3.3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$50.000,00
4500	CUSTEIO - Atenção Básica - União	
1528 - 3.3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$200.000,00
10.301.0490.2119	MANUTENÇÃO ACADEMIAS PÚBLICAS DE SAÚDE	
4500	CUSTEIO - Atenção Básica - União	
1694 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
1695 - 3.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$16.000,00
1696 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$281,09
10.301.0500.1272	AQUISIÇÃO DE EQUP E MAT PERMANENTE - ESTRUTURAÇÃO DAS REDES DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
4505	INVEST. Atenção Básica - União	
1636 - 3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$23.422,69
10.301.0500.2050	MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
4500	CUSTEIO - Atenção Básica - União	
1108 - 3.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$15.000,00
10.301.0500.2126	TRANSPORTE DE PACIENTES	
4505	INVEST. Atenção Básica - União	
1553 - 3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.000,00
10.301.0500.2166	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE (Ubs e ESFs)	
4011	Atenção Básica - Estado	
1577 - 3.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$21.837,45
4500	CUSTEIO - Atenção Básica - União	
1630 - 3.3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$1.000,00
1632 - 3.3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$10.000,00
1634 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$56.803,76
1635 - 3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$150.000,00
10.302.0440.2057	MANUT. CENTRO DE ATENDIM. PSICOSSOCIAL	
4220	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - Estado	
1700 - 3.3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$5.000,00
3538 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$40.000,00
3079 - 3.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$30.000,00
3539 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$21.367,24
10.302.0470.2052	ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO	
40	Ações e Serv. Públicos de Saúde	
1080 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$16.140,50
4501	CUSTEIO Atenção MAC Ambulatorial e Hospital - União	
1029 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$81.324,91
10.303.0480.2089	PROGR. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO	
4050	Farmácia Básica - Estado	
1520 - 3.3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$44.257,94
4503	CUSTEIO Assistência Farmacêutica - União	
1523 - 3.3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$25.170,43
10.304.0460.2053	MANUT. DO PROGR. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
4190	Vigilância em Saúde	
1547 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$2.834,00
1563 - 3.3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$2.500,00
4502	CUSTEIO Vigilância em Saúde - União	
1509 - 3.3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$13.329,02
1529 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$100.000,00
1530 - 3.3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$10.000,00
1531 - 3.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$10.000,00
1532 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$50.000,00
1533 - 3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$30.000,00
15	AÇÕES NÃO INTEGRANTES AO PPA	
01	Encargos Especiais	
28.846.0000.0002	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
20	Manut. Desenv. Ensino - MDE	
7032 - 3.3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$0,00
40	Ações e Serv. Públicos de Saúde	
1049 - 3.3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$0,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 1.367.142,68

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 1.367.142,68 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 03 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 03/02/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:9D6ED6C1

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 6540, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 185.127,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E CENTO E VINTE E SETE REAIS).

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 7.441 de 19/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 185.127,00 (cento e oitenta e cinco mil e cento e vinte e sete reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
02	GABINETE DO PREFEITO	
04	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0100.2066	MANUT. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
1	RECURSO Livre	
2305 - 3.3.1.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$500,00
2062 - 3.3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$2.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.122.0100.2011	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. GOVERNO	
1	RECURSO Livre	
5001 - 3.3.1.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$48.000,00
5004 - 3.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$86.000,00
5040 - 3.3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$5.000,00
5012 - 3.3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$600,00
5014 - 3.3.1.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$8.000,00
5015 - 3.3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$15.000,00
07	SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0270.2023	MANUT. ATIVIDADES EDUC. INFANTIL - CRECHE	
31	FUNDEB	
7530 - 3.3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$2.300,00
08	SECRET MUN INFRAESTR E MEIO AMBIENTE	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.122.0100.2157	MANUT. ATIVIDADES DPTO. DE INFRAESTRUTURA	
1	RECURSO Livre	
8070 - 3.3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$4.700,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.122.0500.2050	MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
40	Ações e Serv. Públicos de Saúde	
1056 - 3.3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$2.500,00
10.301.0430.2076	MANUT. PROG. AGENTES COMUN. DE SAÚDE - PACS	
4500	CUSTEIO - Atenção Básica - União	
1041 - 3.3.1.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$7.627,00
10.301.0430.2090	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
4500	CUSTEIO - Atenção Básica - União	
1084 - 3.3.1.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$2.900,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 185.127,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
04.122.0100.2002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
1	RECURSO Livre	
2004 - 3.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$70.500,00
07	SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0270.2023	MANUT. ATIVIDADES EDUC. INFANTIL - CRECHE	
31	FUNDEB	
7520 - 3.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$2.300,00
08	SECRET MUN INFRAESTR E MEIO AMBIENTE	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.122.0100.2157	MANUT. ATIVIDADES DPTO. DE INFRAESTRUTURA	
1	RECURSO Livre	
8003 - 3.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$99.300,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.122.0500.2050	MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
40	Ações e Serv. Públicos de Saúde	
1035 - 3.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$2.500,00
10.301.0430.2076	MANUT. PROG. AGENTES COMUN. DE SAÚDE - PACS	
4500	CUSTEIO - Atenção Básica - União	
1003 - 3.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$7.627,00
10.301.0430.2090	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
4500	CUSTEIO - Atenção Básica - União	
1016 - 3.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$2.900,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R$ 185.127,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 04/02/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:744DCD30

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 6545, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 344.594,89 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 7.441 de 19/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 344.594,89 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
03	SECRET MUNIC DE DESENVOLV ECONÔMICO	
01	COORDENAÇÃO DA AGRICULTURA	
20.122.0110.2083	MANUT. VEÍCULOS, MÁQUINAS AGR., E EQUIP. SEC. DESENV. ECONÔMICO	
1	RECURSO Livre	
3018 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$640,00
03	DPTO. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0100.2141	MANUT. DAS ATIV. DO DPTO. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1	RECURSO Livre	
3313 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$2.100,00
23.691.0640.1010	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
1	RECURSO Livre	
3339 - 3.3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$300,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02	FUNDO APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDOR	
09.272.0644.2194	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FAPS - FUNDO APOSENT. E PENSÃO SERVIDOR	
50	RPPS - Regime Próprio de Prev. Social	
5090 - 3.3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$230,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.123.0100.2015	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE FINANÇAS	
1	RECURSO Livre	
6021 - 3.3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$12.760,00
07	SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.122.0110.2124	MANUT. FROTA VEÍC. DPTO. EDUCAÇÃO	
20	Manut. Desenv. Ensino - MDE	
7065 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$13.490,68
12.122.0321.2021	MANUT DAS ATIV DO DPTO DE EDUCAÇÃO	
20	Manut. Desenv. Ensino - MDE	
7166 - 3.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$3.935,10
12.365.0290.2017	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUC. INF. - CRECHE	
20	Manut. Desenv. Ensino - MDE	
7123 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$31.358,47
7125 - 3.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$250,00
2095	PNAT - Transp. Escolar	
7239 - 3.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$152,10
08	SECRET MUN INFRAESTR E MEIO AMBIENTE	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.122.0100.2157	MANUT. ATIVIDADES DPTO. DE INFRAESTRUTURA	
1	RECURSO Livre	
8024 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$10.000,00
17.512.0380.1038	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS	

1	RECURSO Livre	
8052 - 3.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$50.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0480.2089	PROGR. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO	
4011	Atenção Básica - Estado	
1701 - 3.3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$10.000,00
10.301.0500.2070	TRANSPORTE DE EQUIPES DE SAÚDE	
40	Ações e Serv. Públicos de Saúde	
1005 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$140.000,00
11	SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA	
01	DEPARTAMENTO DO TURISMO	
23.122.0100.2059	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
1	RECURSO Livre	
2519 - 3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.000,00
12	SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
08.243.0580.2190	MANUT. VEÍCULOS DO CONSELHO TUTELAR	
1	RECURSO Livre	
3826 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$110,00
02	FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL	
08.122.0100.2060	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE DESENV. SOCIAL, HABIT. E LONGEVIDADE	
1129	Fundo Mun Assistência Social	
3640 - 3.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$648,54
08.244.0110.1248	CONSTR. CENTRO CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
1129	Fundo Mun Assistência Social	
3822 - 3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$61.000,00
07	FUMPED-DIREITOS DA PESSOA C/ DEFICIÊNCIA	
08.242.0600.2114	MANUT. PROGR. DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
1139	FUMPED	
3711 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$6.620,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 344.594,89

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
04.122.0100.2002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
1	RECURSO Livre	
2019 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$5.000,00
03	SECRET MUNIC DE DESENVOLV ECONÔMICO	
01	COORDENAÇÃO DA AGRICULTURA	
20.122.0110.2083	MANUT. VEÍCULOS, MÁQUINAS AGR., E EQUIP. SEC. DESENV. ECONÔMICO	
1	RECURSO Livre	
3019 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$640,00
03	DPTO. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.334.0620.2103	MANUTENÇÃO CONVÊNIO C/INST. DO SISTEMA "S" E CORRELATOS	
1	RECURSO Livre	
3305 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$300,00
23.691.0640.1010	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
1	RECURSO Livre	
3325 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$300,00
23.691.0640.1225	REALIZ DO FÓRUM MUNIC. DESENV. EMPREENDEDOR	
1	RECURSO Livre	
3330 - 3.3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$1.800,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.122.0100.2011	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. GOVERNO	
1	RECURSO Livre	
5023 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$8.000,00
02	FUNDO APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDOR	
09.128.0644.2178	CURSOS/TREINAM. APERF. DOS SERV/GESTORES DO FAPS - FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR	
50	RPPS - Regime Próprio de Prev. Social	
5089 - 3.3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$230,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.123.0100.2015	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE FINANÇAS	
1	RECURSO Livre	
6020 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$12.760,00
07	SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0290.2025	TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
2095	PNAT - Transp. Escolar	
7217 - 3.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$152,10
12.361.0310.1011	CONSTR., AMPL. E REF. ESCOLAS - E.FUNDAMENTAL	
20	Manut. Desenv. Ensino - MDE	
7037 - 3.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$44.849,15
12.361.0310.2018	MANUT. ATIVID. ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL	
20	Manut. Desenv. Ensino - MDE	
7012 - 3.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$3.935,10
12.365.0290.2017	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUC. INF. - CRECHE	
20	Manut. Desenv. Ensino - MDE	
7124 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$250,00
08	SECRET MUN INFRAESTR E MEIO AMBIENTE	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.122.0100.2157	MANUT. ATIVIDADES DPTO. DE INFRAESTRUTURA	
1	RECURSO Livre	

8021 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
17.512.0380.2041	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS	
1	RECURSO Livre	
8056 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
1013	Fundo Especial do Petróleo	
8081 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.122.0500.2050	MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE	
40	Ações e Serv. Públicos de Saúde	
1055 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$140.000,00
10.301.0500.2166	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE (Ubs e ESFs)	
4011	Atenção Básica - Estado	
1543 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
11	SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA	
01	DEPARTAMENTO DO TURISMO	
23.122.0100.2059	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
1	RECURSO Livre	
2518 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$1.000,00
12	SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG	
01	UNIDADES SUBORDINADAS	
08.243.0580.2065	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	
1	RECURSO Livre	
3507 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$5.778,00
08.243.0580.2190	MANUT. VEÍCULOS DO CONSELHO TUTELAR	
1	RECURSO Livre	
3858 - 3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$110,00
02	FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL	
08.122.0100.2060	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE DESENV. SOCIAL, HABIT. E LONGEVIDADE	
1129	Fundo Mun Assistência Social	
3529 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$648,54
08.244.0550.2106	MANUT. CENT. REF. ESP. ASSIST. SOCIAL - CREAS	
1129	Fundo Mun Assistência Social	
3501 - 3.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$48.000,00
07	FUMPED-DIREITOS DA PESSOA C/ DEFICIÊNCIA	
08.242.0600.2114	MANUT. PROGR. DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
1139	FUMPED	
3701 - 3.3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$99,00
3703 - 3.3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$99,00
3708 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$50,00
3709 - 3.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$99,00
08.242.0600.2195	MANUT. DO COMPED - CONSELHO MUNIC. DOS DIREITOS DA PESSOA C/ DEFICIÊNCIA	
1139	FUMPED	
3713 - 3.3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$99,00
3714 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$99,00
3715 - 3.3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$99,00
3716 - 3.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$99,00
3717 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$99,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R$ 344.594,89

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 17/02/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:5CBB4072

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

A Prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 13.019/2014 e legislação subsequente, torna público que firmou os seguintes Termos:

TERMO	DATA	ENTIDADE	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
008/2020	05/03/2020	**ESPORTE CLUBE IPIRANGA**	18.000,00	31/12/2020	Chamamento Público nº 001/2020	Projeto Joga Bola
009/2020	05/03/2020	**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VERANÓPOLIS – AAV**	275.000,00	31/12/2020	Chamamento Público nº 001/2020	Projeto Sociedade Esportiva Educar, que visa a inclusão social e a formação da cidadania através do esporte
010/2020	05/03/2020	**ASSOCIAÇÃO DO ARTESÃO DE VERANÓPOLIS – ARTEVE**	7.500,00	26/08/2020	Chamamento Público nº 001/2020	Conservação e divulgação da cultura étnica, através do artesanato, no âmbito do município de Veranópolis. Viabilizar a participação em feiras e eventos

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Renata Spasin Scarton
Código Identificador:EAFB697C

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

A Prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 13.019/2014 e legislação subsequente, torna público que firmou o seguinte Termo:

TERMO	DATA	ENTIDADE	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
011/2020	05/03/2020	**ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA SÃO CAMILO DE VERANÓPOLIS**	9.800,00	31/12/2020	Chamamento Público nº 001/2020	Auxiliar, zelar e trazer pessoas portadoras de deficiência para o convívio social, colaborando com a inclusão social e posteriormente a inclusão na sociedade produtiva

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Renata Spasin Scarton
Código Identificador:78C69AB7

